ANNO [illegible] NUMERO 174.

QUINTA FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1867.

[illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

[illegible] NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. [illegible] Alves & Filhos; Amazonas, [illegible] Costa; Alagoas, o Sr. [illegible]; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

[illegible] Olinda, [illegible] Rio Formoso, Tamandaré, Una, [illegible] Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas [illegible] Goyanna nas segundas [illegible] Garanhuns [illegible] Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras

[illegible] DOS TRIBUNAES DA CAPITAL. [illegible] Fazenda: quintas ás 10 horas. Juizo do commercio: segundas ás 11 horas. Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas. [illegible] vara do civel: terças e sextas ao meio dia. [illegible] vara do civel: quartas e sabbados á [illegible] hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO

7 Quarto cresc. as 4 h. e 17 m. da t.

16 Lua cheia as 6 h. e 4 m. da t.

24 Quarto ming. as 14 h. e 54 m. da m.

31 Lua nova a 1 h. e 52 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda. S. Martha v., Ss. Beatriz e Flora mm.

30 Terça. S. Donatilla [illegible]

31 Quarta. S. Ignacio de [illegible] S. Calimerio m.

1 Quinta. Ss. Fé, Esperança e Caridade vv. mm.

2 Sexta. S. Estevão b. m., S. Rotulo m.

3 Sabbado. S. Hermillo m., S. Hendio purporario.

4 Domingo. S. Aristharco m., S. Agapito b. m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 55 m. da tarde.

Segunda as 3 horas e 18 minutos da manhã.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 11 de abril de 1867.

1.ª secção.

N. 519.—Officio ao Exm. general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os recrutas Floriano José de Aredes, Candido Pereira da Silva e Tiburtino José dos Santos, os quaes foram julgados incapazes do serviço do exercito como se vê do termo annexo ao seu officio do 1º do corrente, sob n. 477.

N. 520.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que pede no incluso requerimento de Ludovina Maria dos Santos.

N. 521.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que pede no incluso requerimento o recruta Alexandre José dos Santos.

N. 522.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os recrutas João Alves de Miranda Varejão, Fortunato Pedro das Chagas, Francisco João de Sá, Agostinho Pereira dos Santos, Sebastião Ferreira da Rocha, José Maria dos Santos e Manoel Joaquim Florencio, visto que foram considerados incapazes do serviço do exercito como se vê dos termos annexos ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 505.

N. 523.—Dito ao Sr. consul de França.—Respondendo ao officio que me dirigio o Sr. Osmin Laporte, consul de França em 1º do corrente, tenho a dizer ao mesmo Sr. consul que não obstante o que pondera o desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia no officio incluso por cópia, datado de 6 deste mez, sob n. 629, fica expedida a conveniente ordem para ser admittido no hospicio de alienados o subdito francez Demasure, de que trata o citado officio.

Renovo ao mesmo Sr. consul a segurança de minha estima e consideração.

N. 524.—Dito ao capitão do Porto.—Póde Vmc. fazer seguir para a côrte no vapor *Tocantins* os recrutas mencionados em seu officio de 10 do corrente, sob n. 74, menos o de nome José Firmino dos Santos que tem requerimento pendente de decisão final.

N. 525.—Dito ao mesmo.—Mande Vmc. pôr em liberdade os recrutas Luiz de França Pereira do Lago e Silvino José de Sant'Anna, os quaes foram julgados incapazes do serviço da armada como Vmc. declarou em seu officio do 1º do corrente, sob n. 70.

N. 526.—Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Faça Vmc. regressar para esta capital na primeira opportunidade, acompanhado da respectiva guia como requisitou-me o juiz municipal da primeira vara em data de 9 do corrente, o sentenciado Francisco Antonio de Mello.

N. 527.—Dito ao mesmo.—Mande Vmc. relachar da prisão em que se acha, como requisitou o juiz municipal da 1ª vara desta cidade em data de 9 do corrente, o sentenciado João José de Carvalho, visto ter cumprido a pena de onze annos e oito mezes de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury da villa de Cimbres.

N. 528.—Dito ao recrutador da villa de S. Bento.—Faça Vmc. remetter para esta capital os recrutas que Vmc. ja tenha prendido antes de receber o meu officio de 26 de março ultimo, ficando assim respondido o seu officio de 2 do corrente.

N. 529.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, tenente-reformado do exercito e capellão do presidio de Fernando de Noronha, e tendo em vista a informação do general commandante das armas, datada de 20 de março ultimo, sob n. 426, resolve conceder-lhe dous mezes de licença na fórma da lei para vir a esta capital tratar de negocio do seu particular interesse.

2ª secção.

N. 530.—Officio ao commandante superior do Recife.—Deferindo o requerimento de Manoel Carneiro Lião, sobre que versa sua informação de 2 do corrente sob n. 162, recommendo a V. S. a expedição das convenientes ordens, afim de que seja dispensado do serviço activo o filho do supplicante guarda do 7º batalhão deste municipio José Francisco Carneiro Lião, visto ser elle o administrador do engenho Muribequinha, de propriedade de seu pai, e achar se por isso comprehendido na disposição do § 3º do art. 15 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

N. 531.—Dito ao mesmo.—Restituo á V. S. devidamente apostillada a patente do capitão da guarda nacional da provincia da Bahia Eutichio Mondin Pestana a quem designei o 3º batalhão deste municipio para nelle ter exercicio.

Fica assim respondido o seu officio de hontem datado sob n. 182.

N. 532.—Dito ao commandante superior de Goyanna.—Não achando-se organisado o batalhão n. 15 da guarda nacional sob seu commando superior resolvi nomear para elle, por portaria desta data, de conformidade com o disposto nos avisos do ministerio da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, os officiaes constantes da inclusa relação.

O que communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 533.—Dito ao juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—Nesta data expeço ordem para ser relaxado da prisão em que se achava no presidio de Fernando o sentenciado João José de Carvalho, visto ter cumprido a pena a que fôra condemnado conforme V. S. declarou-me em officio de 9 do corrente.

N. 534.—Dito ao mesmo.—Deferindo o requerimento do sentenciado Pedro José d'Arruda que se acha na casa de detenção, recommendo a V. S. que o ponha a disposição do delegado encarregado do expediente da repartição da policia, afim de seguir para o presidio de Fernando no dia 12 do corrente, remettendo-me a guia que o deve acompanhar para ter o conveniente destino.

N. 535.—Dito ao juiz dos feitos da fazenda.—Nesta data submetto ao conhecimento do governo imperial a materia do officio de Vmc. de 6 deste mez com referencia ao extincto encapellado de Itambé.

N. 536.—Circular.—A todos os juizes municipaes e de orphãos, afora os da capital.—Devendo esse juizo, pelo que dispõe o decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865, remetter a esta presidencia mappas para a formação da estatistica criminal, civil e commercial, correspondentes ao anno ultimamente findo, e organisado pelos modelos, que ja lhe foram remettidos, em abril do anno passado, recommendo-lhe que cumpra impreterivelmente o preceito do referido decreto, tanto no corrente anno, como nos seguintes, até o fim do mez de julho, e que faça a remessa dos mencionados mappas, por intermedio do juiz de direito dessa comarca.

N. 537.—Portaria.—O presidente da provincia attendendo a que não se acha organisado o batalhão n. 15 da guarda nacional da comarca de Goyanna, resolve de conformidade com o disposto nos avisos do ministerio da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes.

1ª companhia.

Tenente.—O alferes da mesma Claudio José de Araujo.

Alferes.—Manoel Maia Freire.

Alferes.—Minervino Avelino Freire Lima.

2ª companhia.

Tenente.—José Henrique de Mendonça.

Alferes.—Herculano Hygino Bandeira de Mello.

3ª companhia.

Alferes.—Adolino Celestino de [illegible]

Alferes.—Ismael Felicio da Costa Filho.

5ª companhia.

Capitão.—O tenente da mesma Paulino Velloso Freire.

Tenente.—José Velloso da Silveira.

6ª companhia.

Alferes.—Francisco de Araujo Lima.

Alferes.—Firmino de Araujo Lima.

7ª companhia.

Tenente.—Bellarmino de Noronha Farias.

Alferes.—Antonio Rufino Carneiro da Cunha.

8ª companhia.

Capitão.—Cassiano Octaviano da Cunha Vasconcellos.

Tenente.—Joaquim Aranha Monte-Negro.

Alferes.—Fausto Ladislau Freire.

Alferes.—Antonio Henrique de Souza Gomes.

N. 538.—Dita.—O presidente da provincia attendendo a que o capitão do 2º batalhão da guarda nacional da capital da Bahia Eutychio Mondin Pestana se acha residindo nesta cidade ha mais de seis mezes, tendo apresentado a competente guia de passagem, resolve designar o 3º batalhão deste municipio para a elle ser aggregado o referido capitão, e ordena que neste sentido se expeçam as competentes ordens.

3.ª secção.

N. 540.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Annuindo ao que solicitou o director da colonia militar de Pimenteiras, em officio de hoje, recommendo a V. S. que se não houver inconveniente, mande entregar ao mencionado director a quantia de 1:200$000, para occorrer as despezas com aquelle estabelecimento no trimestre corrente.

N. 541.—Dito ao mesmo.—Mande V. S., se não houver inconveniente, pagar a empreza da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, conforme solicitou o respectivo superintendente, em officio de hontem, a quantia de 309$270 reis, proveniente de passagens dadas nos trens d'aquella estrada, sendo 297$770 reis, por conta do ministerio da guerra, e 11$520 reis, do da agricultura como se vê das inclusas contas.

N. 542.—Dito ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 18 de março ultimo, remetto a V. S. para os fins convenientes a inclusa demonstração que me enviou o commandante do presidio de Fernando da quantia, que se faz preciso para occorrer as despezas d'aquelle presio.

N. 543.—Dito ao mesmo.—Em vista de sua informação dada com referencia á da contadoria dessa thesouraria, acerca do requerimento do capitão do 17 batalhão de infantaria do exercito Reverendo Monteiro de Lima, autoriso a V. S. a mandar pagar sómente o soldo desse official, a contar do 1.º de março proximo passado em diante, visto ter ficado em 28 de fevereiro a licença que lhe foi concedida pelo governo imperial.

N. 544.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que se não houver inconveniente mande pagar a empreza da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco conforme solicitou o respectivo superintendente, em officio de hontem a quantia de 160$410 reis, proveniente de passagens dadas a militares nos trens d'aquella estrada por conta da provincia como se vê das inclusas contas.

N. 545.—Dito ao mesmo.—Ao sargento Pedro Alexandrino de Souza Mello, mande V. S. se não houver inconveniente, pagar os vencimentos relativos ao mez de março ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de Ipojuca, como se vê dos dous inclusos prets em duplicata, a que se refere o officio do capitão commandante interino do batalhão n. 41 de infantaria da comarca do Cabo, datado de hontem.

N. 546.—Dito ao mesmo.—Mande V. S., se não houver inconveniente, e em vista do pret junto em duplicata pagar a Miguel Lucio de Albuquerque Mello, conforme solicitou o commandante superior da comarca de Palmares, em officio do 1.º do corrente, os vencimentos relativos ao mez de março ultimo dos guardas nacionaes destacados na villa de Barreiros.

N. 547.—Dito ao mesmo.—Constando-me que ainda não foi executada a inclusa ordem do 1.º do corrente, mandando entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas a quantia de 1:925$000, para pagamento dos reparos, de que precisava a casa em que funcciona o Gymnasio Provincial, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, recommendo a V. S. que faça executar essa ordem, e me informe a razão por que não foi cumprida.

N. 548.—Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens, para que em vista dos inclusos documentos e não havendo inconveniente seja paga a Antonio Carlos Augusto da Silva, conforme solicitou o delegado encarregado do expediente da repartição da policia, em officio de hontem, sob n. 2,428, a quantia de 2:787$101 reis, despendida durante o mez de março ultimo, com o sustento e dietas para os presos pobres da casa de detenção.

4.ª secção.

N. 549.—Officio ao Exm. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Inteirado do que V. Exc. expõe em seu officio de 5 do corrente sob n. 629, relativamente a admissão no respectivo hospicio de alienados do subdito francez Demasure, tenho a dizer-lhe que são justas as suas ponderações, mas desejando esta presidencia attender a requisição do consul francez digne-se V. Exc. de expedir suas ordens para ser recebido no dito hospicio o alienado de que trato.

N. 550.—Dito a Ignacio d'Avilla Barbosa da Silva.—Remetto a V. S. para os fins convenientes o officio em original que em data de 10 do corrente, me dirigio a commissão encarregada do ajuste das contas da estrada de ferro desta provincia e bem assim a cópia de acta e o balanço da receita e despeza da mesma estrada no mez de março proximo findo.

N. 551.—Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes, façam transportar para a côrte por conta do ministerio da marinha, no vapor *Tocantins* os recrutas Joaquim José de Sant'Anna, Cosme Damião Pedro da Costa, Ladislao Ribeiro de Aquino, Felisberto Vieira da Silva, José Gonçalves do Rego e Liberato Benicio Guimarães.

N. 552.—Dita.—O Sr. gerente da companhia pernambucana, mande dar transporte para o presidio de Fernando por conta do ministerio da guerra no vapor *Parahyba*, ao soldado João Evangelista, sua mulher e 2 filhas menores.

N. 552 bis.—Dita.—O Sr. gerente da companhia pernambucana, mande dar uma passagem de estado a ré até Maceió no vapor *Mamanguape*, a Secundino Prodiliano Gomes d'Oliveira.

Expediente da secretaria do governo do dia 11 de abril de 1867.

1ª secção.

N. 553.—Officio ao director da colonia militar de Pimenteiras.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, respondendo ao seu officio de hoje manda declarar que nesta data autorisou se a thesouraria de fazenda a entregar-lhe a quantia de 1:200$000 constante do seu citado officio.

2.ª secção.

N. 554.—Officio ao commandante superior de Palmares.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, respondendo ao seu officio do 1.º do corrente, manda declarar que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Miguel Lucio de Albuquerque e Mello os vencimentos, constantes do pret que em duplicata veio annexo ao seu citado officio.

N. 555.—Dito ao delegado encarregado do expediente da repartição da policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio [illegible] sob n. [illegible], que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Antonio Carlos Augusto da Silva a quantia de 2:787$101, constante do seu citado officio.

N. 556. Dito ao capitão commandante interino do batalhão n. 41 da guarda nacional de Ipojuca.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de hontem, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar ao sargento Pedro Alexandrino de Souza e Mello os vencimentos, constantes dos prets, que em duplicata vieram annexos ao seu citado officio.

4.ª secção.

N. 557.—Officio ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Pela secretaria do governo se communica ao Illm. Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco para seu conhecimento, e em resposta ao seu officio de hontem, que se transmittio as thesourarias geral e provincial as contas que vieram annexas ao seu citado officio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, 30 de julho de 1867.

ORDEM DO DIA N. 367.

O brigadeiro commandante das armas faz saber a guarnição para que tenha o devido effeito, que a presidencia resolveu por portaria datada de hontem, dar ao corpo de voluntarios da patria que está encarregado de organisar nesta provincia para o serviço de guerra o Sr. coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, a organisação provisoria constante do seguinte plano:

Estado maior e menor.

Coronel commandante	1
Major	1
Alferes-ajudante	1
Inferior secretario	1
Sargento ajudante	1
Sargento-quartel-mestre	1

Uma companhia.

Official commandante	1	
Inferiores	2	
Cabos de esquadra	4	
Soldados	60	
		67

Recapitulação

Estado maior e menor	6	
Seis companhias	402	
		408

A mesma presidencia nomeou por portaria da citada data para servirem no posto de alferes em commissão no dito corpo aos senhores:

Sargento-quartel-mestre, Augusto Pacheco de Queiroz.

Sargento, Joaquim Juvencio de Almeida.

Dito, Apolinario Luiz de Carvalho.

2.º cadete do corpo n. 11, Luiz Antonio Gonçalves.

Paisano, Camillo Machado Freire.

E por outra portaria datada de hoje nomeou tambem alferes em commissão ao Sr. Manoel Ferreira da Silva Junior.

Determina portanto o mesmo brigadeiro commandante das armas, que o Sr. coronel Lobo assuma o commando do corpo dando-lhe conveniente organisação segundo o plano estabelecido, e fazendo dividir pelas seis companhias os senhores officiaes nomeados e proporcionalmente as praças de pret.

Determina outro sim, que o Sr. major Bernardo Luiz Ferreira Cesar de Loureiro exerça as funcções de fiscal, e as de ajudante o Sr. alferes Joaquim Juvencio d'Almeida.

— 31 —

ORDEM DO DIA N. 368.

O brigadeiro commandante das armas faz saber a guarnição para os fins convenientes:

1.º Que a presidencia encarregou por portaria datada de 23 do corrente ao Sr. capitão honorario do exercito Felippe José da Exaltação Maniva de organisar uma companhia de—Zuavos—para o serviço da guerra.

2.º Que por portaria de hontem datada nomeou para servir no posto de alferes em commissão do corpo de voluntarios da patria do commando do Sr. coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, ao Sr. José Francisco Alves de Carvalho.

(Assignado)—*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Esta conforme.—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente-ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Dos portos do norte do Imperio chegou hontem o vapor *Guará*, trazendo jornaes do Amazonas até 11, do Pará até 21, do Maranhão até 25, do Piauhy até 12, do Ceara' até 27, do Rio-Grande até 29 e da Parahyba até 30 do passado.

AMAZONAS.

— Os deputados provinciaes actuaes são 4 naturaes do Amazonas, 3 do Pará, 2 do Maranhão, 1 do Ceara, 3 de Pernambuco, 5 da Bahia, 1 do Rio de Janeiro e 1 do Rio-Grande do Sul.

— Achavam-se quasi promptas as fortificações de Tabatinga.

— O Dr. Canavarro promovia a formação d'uma sociedade para festejar a abertura do rio Amazonas.

PARÁ.

— A nova directoria do Gabinete Portuguez de Leitura compõe-se dos Srs.: Antonio Nicoláo Monteiro Baena, presidente; Francisco Borges de Abreu e Bernardo Ferreira de Oliveira, secretarios; Antonio Rodrigues Quelhas, thesoureiro.

— Ficavam no porto: a corveta de guerra ingleza *Sharpshooter*; e a corveta de guerra brasileira *Nictheroy*.

— Em consequencia dos acontecimentos de Vianna, o Exm. presidente da provincia fez seguir para o Maranhão a corveta de guerra *Paraense*.

MARANHÃO.

— Tendo seguido para o Pará, a assumir o cargo de chefe de policia dessa provincia o Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, foi nomeado para o substituir interinamente o desembargador Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.

— Achando-se gravemente doente o Sr. barão de Anajatuba, foi designado pela presidencia da provincia o Sr. tenente-coronel José Baptista da Silva, para servir de commandante superior da guarda nacional da capital.

— Falleceram o Dr. Caetano Candido Cantanhede, professor de sciencias naturaes no lyceu, e o negociante francez Julio Dechemin.

— A alfândega rendeu do 1º a 23 do passado 112:510$638.

— Ficava a' carga para Pernambuco, o palhabote *Novaes*.

— Do *Publicador Maranhense* transcrevemos:

« Por participação de diversas autoridades da comarca de Vianna teve a presidencia conhecimento de que alguns escravos, dos que se acham amocambados nas mattas do Tury-assú, appareceram nas fazendas denominadas Santa Barbara e Timbó, do termo de Vianna, as quaes ficavam como que em sitio.

« Em circumstancias taes é costume desenvolver os factos com exageração e pinta-los com côres que elles estão longe de ter.

« Comprindo o dever, que cabe a' imprensa de esclarecer e guiar a opinião publica, consideramos [illegible] amor da verdade, a' dizer que [illegible] mente é tudo o que a' respeito deste negocio se acha averiguado.

« O que de mais se propala, não passa de supposições e conjecturas que se não apoiam em bons fundamentos.

« Entretanto S. Exc. o Sr. presidente, sempre solicito no cumprimento de seus importantes deveres, e menos sem duvida para reprimir o mal que se apresenta como realisado, do que para tranquillizar a população e evitar qualquer perturbação mais séria da ordem publica, resolveu fazer seguir para Vianna hoje ao meio dia o vapor *Caxias*, em viagem extraordinaria, e por elle expedio as necessarias ordens e deu as mais energicas providencias no sentido de garantir a ordem e tranquillidade naquella localidade e de serem os ditos escravos reduzidos a' obediencia e devidamente punidos. »

« O vapor *Caxias*, que o Sr. presidente da provincia expidira a' 13 do corrente, em viagem extraordinaria a' Vianna, voltou hontem a' tarde e trouxe minuciosas noticias acerca da insurreição havida ultimamente naquella comarca.

« Com effeito, diversos escravos amocambados no districto de Maracassumé, insurgiram-se na noite de 7. Successivamente accommetteram algumas fazendas da circumvisinhança, que tinham sido quasi todas abandonadas por seus donos ou feitores e as roubaram. Tambem estiveram na villa nova da Anadia, pequeno povoado.

« O numero dos insurgentes, segundo um calculo que achamos exagerado, dizem ter sido de 600 a 800.

« Perseguidos pela guarda nacional que da cidade de Vianna marchara ao encontro delles e tambem por uma força enviada do municipio de S. Bento, dentro de pouco tempo os escravos sublevados eram repellidos com grande vantagem e fugiam em debandada. Desta sorte póde-se dar como quasi suffocada a insurreição, mesmo de accordo com uma peça official escripta a' ultima hora, em que se lê que — o estado de tranquillidade publica ia-se tornando agradavel.

« Esta circumstancia é tanto mais lisongeira, quanto póde-se asseverar que nenhum habitante da comarca de Vianna morreu victima do furor dos insurgentes, excepto talvez um morador da villa nova de Anadia. Houve apenas alguns ferimentos em pequeno numero na tropa, que lhes deu caça e com a qual tentaram bater-se.

« Conseguira-se capturar o escravo João da fazenda *Sabauma* e mais outro, ambos fautores importantes da insurreição, e aguardava-se que cahissem no poder da justiça muitos outros escravos sublevados, para serem todos punidos com o rigor da lei. Estava tambem preso um individuo, de condição livre, o qual era accusado como principal protector e *conselheiro* fiel dos insurgentes.

« Havia-se arrecadado no interior dos mattos grande quantidade de objectos roubados pelos escravos, entre os quaes achou-se até um album com retratos de photographia.

« Eis em resumo a que se reduzem as occurrencias extraordinarias havidas ultimamente em Vianna, as quaes teriam sem duvida produzido as calamidades que agouravam, senão fosse a promptidão e a energia com que a autoridade publica deu diversas providencias, coroadas inda bem do mais feliz exito.

« Como complemento de taes providencias S. Exc. o Sr. Franklin Doria, no intuito de difficultar a reproducção de movimentos insurreccionaes naquella parte da provincia em consequencia dos quilombos que a infestam e alguns ha bastantes annos, pretende fazer bater quanto antes pela força que mandou destacar alli e nos municipios visinhos. »

« No dia 29 de maio ultimo, no lugar Mirensal, districto do Itapecurú-mirim, o menor Geraldo Pereira Pinto disparara um tiro de espingarda em seu irmão Manoel Flor Pastor por occasião de estarem caçando.

« Acha-se instaurado, e concluido o processo crime contra o menor Geraldo, que foi pronunciado no art. 193 do codigo penal, cuja sentença foi sustentada pelo juiz municipal.

« Consta que o desgraçado Pastor proximo a expirar pedira a seu pai, José Pereira Pinto, que é tambem pai de Geraldo, que protegesse a causa de seu infeliz irmão, que se achava innocente, visto ter sido casual o tiro. »

« O delegado de policia do Itapecurú-mirim communica, que no dia 26 do mez passado pelas 2 horas da tarde, perto da fazenda do capitão Custodio José de Castro, foi assaltado e roubado o mulato Marcos de propriedade de D. Anna Rosa por quatro individuos armados, querendo um delles assassina-lo; não logrou seu malvado intento por obstarem os tres.

« No dia 27 do referido mez, indo o capitão Ferraz para Anajatuba, atreveram-se esses malvados ou outros a querer ataca-lo, sendo que não o poderam conseguir por ir o dito capitão Ferraz armado e bem assim o pagem que o acompanhava. »

« No dia 25 de junho proximo findo, na villa do Itapecurú-mirim José Feliciano Ferreira dera uma facada em Raymundo Joaquim Marinho, sendo aquelle tambem ferido em uma das mãos e contusa uma mulher de nome Maria de Araujo, que mora em companhia de Ferreira.

« Este acontecimento teve principio por altercações entre o referido Ferreira e Marinho, em que tambem tomou parte José João Marinho, irmão de Raymundo.

« O subdelegado de policia do districto, em que se déra o delicto, prendeu em flagrante aos delinquentes; procedendo incontinente ao respectivo summario crime, que ainda não se acha ultimado.

« Felizmente são leves os ferimentos. »

« O Sr. Alfredo B. Hall endereçou a S. M. o Imperador um memorial propondo a adopção de certos impostos. E' este o resumo da proposta:

« Todas as transacções monetarias, de generos, mercadorias, documentos de valor, letras, valles, ou tudo quanto representa ou tenha valor monetario, tambem recebimento de heranças, dividas, ordenados, soldos, alugueis, gratificações, multas, pensões, monte-pio, seguros, honorarios etc., ou tudo quanto fôr dinheiro ou o seu equivalente, ficara' sujeito ao seguinte imposto:

Sendo de 1$000 a	25$	tera' um sello de	50 rs.	
» 25$001 a	50$	»	» 100 »	
» 50$001 a	75$	»	» 150 »	
» 75$001 a	100$	»	» 200 »	

e cada progressão igual de 25$ ou parte, pagara' mais 50 réis de sello.

« Esse sello sera' adhesivo como são os sellos de cartas, e sera' collocado em baixo do documento ou recibo, de maneira que fique o sello inutilisado pela assignatura do recebedor, a qual sera' escripta por cima do sello.

« Uma multa de 10 vezes a importancia ou valor da transacção ou documento, sera' imposta aos contraventores. As multas serão em beneficio do denunciante, que a recebera' da camara municipal, menos 10 por cento para despezas do processo do recebimento dos mais do contraventor.

« Para provar a infracção da lei, basta que o denunciante jure que a sua denuncia é verdadeira.

« Para servir de resalva aos recebedores, contra as denuncias falsas, os pagadores passarão uma declaração, como segue:

« Declaro que F.... passou-me um recibo da « quantia de ($) sellado com o competente sello « de... Sello.

« Essa declaração sera' tambem sellada pelo, a custa do pagador, conforme a seguinte tabella:

« Tabella-conselios para as declarações de recibos.

De 1$000 a 100$000 tera' um sello de 100 réis

De 100$001 a 200$000 « « 200 «

e cada progressão igual de 100$ ou parte, pagara' mais 100 rs. de sello.

« Igual multa, aos contraventores pagadores, como a dos recebedores.

« Para resalva do pagador, o recebedor fara' menção, no seu recibo passado ao pagador, que este lhe passara' a competente declaração sellada com o competente sello. A idéa tomei de um imposto inglez, o que fiz foi modifica-la para haver maior rendimento.

« Maranhão, 9 de julho de 1867.—O official externo de policia, *Alfredo Bandeira Hall*. »

« O corpo consular residente nesta provincia reunio-se ante-hontem na casa do Sr. consul de Portugal afim de representar ao governo geral contra a disposição da lei de orçamento vigente, que concede a's casas commerciaes, cujos caixeiros forem brasileiros, o abatimento de 10 °/ₒ nos impostos provinciaes.

« Estiveram presentes os Srs. consules de Portugal, Estados-Unidos, Hespanha e Lubech, e vice-consules de Inglaterra, França, Italia, Belgica, Republica Argentina, Austria, Portugal, Dinamarca, Estados-Pontificios e Uruguay, este encarregado dos vice-consulados da Suecia e Noruega, Hollanda e Hamburgo.

« Resolveram nomear uma commissão que ficou composta dos Srs. consul de Portugal, como presidente, e vice-consules de Inglaterra, França, Italia e Dinamarca, a qual de combinação com o Exm. Sr. presidente da provincia procedera' no sentido em que fallamos.

« A diliberação do corpo consular foi mui acertada, e revela o desejo que tem os agentes dessas nações de proceder neste negocio de harmonia com o governo do paiz. »

PIAUHY.

— No dia 25 de junho foi assassinado, em S. Gonçalo, o Sr. Antonio Alves Teixeira, por um seu escravo, que foi em continente preso.

CEARÁ.

— Foi nomeado interinamente para thesoureiro da thesouraria de fazenda, o Dr. Herculano de Araujo Salles.

— Ja' haviam sido capturados os dous criminosos, evadidos da prisão da capital.

— No lugar Jatobá, do termo do Ipú, José Ribeiro Salles assassinou com uma facada, a' Sabino Alves da Luz.

— Da cadêa de Queixeramobim evadiram-se, em 18 do passado, 24 presos que alli estavam.

— A alfandega rendeu de 1 a 26 do passado... 57:548$380 réis.

— Em Maranguape tratava-se da canalisação do rio Pirapora para tres chafarizes, que devem ser collocados em tres praças dessa villa.

— Lemos no *Cearense*:

« No lugar Frecheiras do termo do Sobral deu-se no dia 9 do corrente um facto bem lamentavel.

« José Francisco do Nascimento, homem libertino e de máos instinctos, procurou seduzir a Maria da Penha, moça pobre, porém honesta; esta foge a's seducções do malvado, que, devorado pela sensualidade, e vendo que não podia satisfazer os seus desejos libidinosos, accommette sua victima com a ferocidade do tigre esfaimado e descarrega sobre ella quatro punhaladas, de que momentos depois veio a fallecer. »

RIO GRANDE.

— A eleição senatorial promettia correr com placidez e ser a livre manifestação do voto popular.

A semelhante respeito dirigira o Exm. Sr. Dr. Gustavo de Sa', as circulares de que assim da' noticia o *Correio Natalense*:

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia officiou em data de 15 do corrente, ao Sr. Dr. chefe de policia, para que este por sua vez fizesse a's autoridades que lhe são subordinadas, e tambem aos commandantes superiores da guarda nacional, fazendo-lhes ver que todo o interesse da presidencia na proxima eleição senatorial, consiste em que a liberdade do voto popular seja uma revalidade; que as suas intensões em tal sentido, longe de deverem ser ignoradas, mal comprehendidas ou nullificadas, convém que fiquem perfeitamente conhecidas de toda a provincia e encontrem o mais efficaz auxilio da parte principalmente, daquelles que exercem cargos publicos; que as sobreditas autoridades e os officiaes da referida guarda, devem abster-se completamente de intervir na mencionada eleição, por qualquer meio que directa ou indirectamente possa coagir a vontade do cidadão, e que a mesma presidencia esta' na firme resolução de punir severamente aquelles que transgredirem as suas recommendações.

« Aos juizes de direito, municipaes, de paz e promotores, dirigio-se tambem S Exc. no sentido de contribuirem elles por todos os meios de que disponham, para que se consiga um tão moralisador quão benefico resultado.

« Este procedimento do Exm. Sr. Dr. Gustavo de Sa', em harmonia com as suas palavras e os seus actos até o dia de hoje, falla por si mesmo tão alto em abono da moralidade e sisudez de sua administração, que nos dispensamos de aprecia-lo com largos desenvolvimentos e elogios. »

— Deviam no dia 30 do corrente conferenciar com a presidencia, a' convite desta, os commandantes superiores da guarda nacional dos municipios da capital e annexos e do de S. José, com os respectivos commandantes de corpos e companhias, afim de discutir-se e escolher-se a mais conveniente maneira, de ser completado o ultimo contingente marcado para o serviço da guerra.

A mesma presidencia estava se abstendo de suspender officiaes da referida guarda, preferindo habilita-los por meios brandos e adequados, a tornar effectiva a captura das praças designadas, sem empregar ainda o rigor da lei.

As deligencias neste sentido viam-se embaraçadas pela protecção de alguns agricultores, cujas propriedades começavam a ser consideradas como valha-coutos das referidas praças.

— O cofre geral fôra aliviado da grande despeza que mensalmente fazia com as praças destacadas, para o serviço da guarnição da capital, assim como com os vencimentos que percebiam os officiaes e a força, que se achavam empregados na prisão dos guardas remissos. Para isto contribuira a reducção de 45 praças, feita pela presidencia no dito destacamento e a ordem que expedira, dando por finda a commissão dos mencionados officiaes.

— As chuvas haviam cessado de cahir, com detrimento em varios lugares para a lavoura.

— Chegou a capital da provincia no vapor *Tocantins*, o engenheiro civil Antonio Dias dos Santos, que, em consequencia de pedido do Sr. Gustavo de Sa', fôra nomeado pelo ministerio da agricultura e obras publicas, para encarregar-se das obras geraes que S. Exc. intenta realisar.

PARAHYBA.

— Nada occorreu, que mereça menção.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Hoje reune-se o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Nesta sessão deve ser empossado da cadeira de socio effectivo o Sr. consul francez Osmin Laporte; bem como terá lugar a leitura de uma memoria historica e critica sobre o estabelecimento, permanencia e extincção [illegible] nesta provincia, trabalho do socio effectivo o Sr. Dr. Raposo de Almeida.

— Para o cargo de 2.º, 4.º, 5.º e 6.º supplentes da subdelegacia do districto da Pedra, termo do Buique, foram nomeados os Srs. Luiz Marques de Souza Pio, Zacharias Barbalho da Motta, Manoel Ferreira de Mello e Manoel Francisco de Sá.

— Em terras do engenho Penedo de Cima, pertencente ao termo desta capital, foi encontrada morta, com dous golpes profundos na garganta e tendo o craneo despedaçado, a preta livre Emmerenciana, que alli morava.

A policia local procedeu ao corpo de delicto, e providenciou para ser preso um sugeito que se suppõe ser o autor de tal crime, não só por ter-se d'alli ausentado depois da perpetração d'elle, como por haver contra o mesmo sugeito anteriormente dado queixa á policia aquella infeliz preta, em razão d'elle apropriar-se do producto da plantação que ella fazia.

— Pela lei provincial n. 777 de 11 de julho do corrente anno foi creado, com applicação á creação e manutenção de um asylo de mendicidade nesta provincia, um imposto addicional de 3 por cento; o qual será cobrado sobre o quantum de cada imposição em que for collectado qualquer contribuinte, ficando todavia fora d'esta comprehensão as imposições, que tiverem sua applicação especial.

— Foi ordenado pela presidencia ás obras publicas o exame minucioso do estado da ponte de Santa Isabel, afim de verificar-se a sua solidez e conservação, para serem executadas as providencias que forem precisas.

— Em cumprimento da ordem imperial, mandou-se organisar novo orçamento das despezas, que devem ser feitas com as obras do arranjo e accommodações da parte do convento do Carmo, onde tem de funccionar a Faculdade de Direito e as aulas do curso annexo de preparatorios, exigindo-se igualmente a declaração do tempo provavel em que ficarão concluidas as mesmas obras.

— O Sr. Manoel da Costa Ribeiro, foi nomeado pelo governo imperial segundo escripturario da thesouraria de fazenda desta provincia.

— Foram nomeados de 2.º a 6.º supplentes do juizo municipal da Escada os Srs. capitão Antonio dos Santos Pontual, Dr. Laurindo Olympio Feijó de Mello, José Sancho Bezerra Cavalcanti, capitão José Antão de Souza Magalhães e tenente-coronel José Lucio Monteiro da França.

— Tendo sido, a bem do serviço publico, exonerados o 2.º supplente do delegado de Buique, e o 2.º supplente do subdelegado do primeiro districto do mesmo termo, foram substituidos este pelo Sr Pancracio de Araujo Cavalcanti, e aquelle pelo Sr. Lourenço Bezerra Cavalcanti. Igualmente foi nomeado o Sr. Antonio Moreira Ramos para 3.º supplente da referida subdelegacia, visto ter-se mudado do termo a pessoa que exercia esse cargo.

— Ao collaborador da secretaria do governo Silvino Antonio Rodrigues foi augmentada em mais 25$ mensaes a gratificação, que percebia o mesmo collaborador.

— O Sr. Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, professor de desenho do Gymnasio Provincial, foi reentregue da mesma cadeira, que tendo sido extincta, foi restaurada por lei do anno findo.

Ainda bem, que lhe foi reconhecido o direito adquirido, de que fôra esbulhado illegalmente.

— Foi nomeado para reger interinamente a cadeira de instrucção elementar de Alagoinhas, em Cimbres, o Sr. José Marques Bacalhão, mediante a gratificação de 600$ por anno.

— Acaba de ser publicada a lei provincial n. 778, que autorisa a presidencia a nomear um conselho artistico provincial, composto de 3 membros; o qual tera' de promover do modo mais conveniente entre os artistas, segundo a natureza de sua arte, a eleição de uma commissão de 3 membros, para que cada classe seja representada por sua commissão perante o mesmo conselho, afim deste desempenhar as vistas da sua instituição de maneira completa.

Isto posto, no fim de cada anno, devem os artistas enviar ao conselho, por intermedio das respectivas commissões, os productos de sua arte, que julgarem mais perfeitos, afim de serem devidamente examinados e classificados pelos membros do conselho e da commissão respectiva; e destos productos os que forem por sua perfeição considerados descriminadamente pelo conselho, de accordo com cada uma das commissões, constituirão aos respectivos autores um direito a' um premio correspondente a perfeição do trabalho.

Estes premios, que serão gratuitamente conferidos, e destribuidos pelo presidente da provincia, acompanhado cada um de um titulo, assignado pelo mesmo presidente, membros do conselho e da commissão correspondente a classe de artista premiado, dividem se em tres classes, representadas por medalhas triangulares de ouro, prata e cobre; as quaes terão de um lado o numero e data da lei de instituição, e de outro as palavras *Trabalho e merito.*

Cada classe de artistas podera' obter tres premios; e os premiados além de poderem em qualquer festa artistica trazer a respectiva medalha ao peito, e usar na frente de suas officinas de uma taboleta, na qual mencionem a classe do premio obtido, devendo as lettras serem douradas ou amarellas para as da 1ª classe, prateadas ou brancas para os da 2ª, e bronzeadas ou verdes para os da 3ª, serão preferidos nas officinas e repartições provinciaes.

Neste intuito devera' o conselho, por intermedio da presidencia, remetter uma relação dos artistas premiados ás referidas repartições e officinas; assim como, feita a classificação dos objectos apresentados pelos artistas, remettera' igualmente ao presidente da provincia um relatorio de tudo quanto houver occorrido, instruindo o mesmo relatorio de tantos mappas, quantas forem as artes que figurarem, e o fara' publicar no jornal mais lido da capital, para que haja inteira publicidade; devendo taes mappas mencionarem o nome, idade, estado e naturalidade de cada artista, assim como o grão de seu merecimento artistico, e dos premios que merêceram, fazendo igualmente mensão honrosa dos de mais artistas que mostrarem talento.

— Embarca hoje com destino á campanha do Paraguay o Sr. coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, conduzindo, sob seu commando, um segundo corpo de voluntarios da patria, cuja organisação lhe fôra confiada pelo governo da provincia.

E' mais um serviço relevantissimo que o nosso distincto patricio presta ao paiz, fazendo em idade avançada, e entre mil cuidados de uma vida sempre difficil, esforços que seriam muito para admirar-se em verdes annos e em condições prosperas, quanto mais na situação tão outra, em que se acha o Sr. coronel Lobo.

Se o segundo corpo organisado por S. S. não iguala ao primeiro em numero de praças e n'aquellas disciplina e educação militares que fizeram a admiração do publico desta capital, não ha menos que admirar-se no que hoje embarca attenta a brevidade do prazo que mediou entre o projecto e a realidade da organisação, e mais do que isto, se mettermos em linha de conta a repugnancia, que de ninguem é desconhecida na população para o serviço da guerra.

Ao Sr. coronel Lobo acompanha outro nosso patricio, o Sr. major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro, que volta a compartir os perigos da guerra e renovar os actos de bravura, de que já tem dado provas.

Que ventos felizes conduzam esses bravos e seus commandados ao campo da batalha, e que regres-

MUTILADO

sem elles á sua patria cobertos de gloria, é o voto que ardentemente formamos.

— O vapor *Guará* trouxe dos portos do norte para a nossa praça 20:218$010, e para os do sul do imperio 36:688$027. Para o thesouro nacional trouxe elle 84:984$800.

— Vieram do norte, nesse vapor, com destino ao theatro da guerra, 92 praças para o exercito e 7 para a marinha.

— Chegou hontem o vapor americano *Palmyra*, de 857 toneladas, de força [illegible], 233 pés de comprimento, [illegible] largura e [illegible] altura, e demandando 9 pés d'agua.

Este vapor, sob o nome de [illegible], foi um dos que romperam por diversas vezes o bloqueio dos portos americanos, na ultima guerra.

Destina-se ao transporte de passageiros entre Buenos-Ayres e Montevidéo, e pertence á mesma companhia proprietaria do [illegible] que ultimamente aqui passou.

Não foi portador de noticias.

— Tendo-se, em consequencia do máo tempo que tem feito, consumido quasi todo o combustivel que trazia o vapor *Pirapama*, da companhia Pernambucana em sua viagem do norte para este porto, e receiando o commandante que não chegasse o carvão até aqui, deliberou fundear na barra de Goyanna, onde se acha, expedindo um proprio solicitando da respectiva gerencia a remessa daquelle genero.

O pedido chegou hontem pela manhãa e hontem mesmo ao meio dia seguio uma barcaça com cerca de 20 toneladas de carvão, e achando-se os ventos muito favoraveis para lá, é natural que hontem mesmo chegasse a barcaça ao seu destino, e que o vapor se recolha a este porto hoje a' tardinha ou a noite.

— Hontem sentou praça, no corpo de voluntarios, o Sr. Antonio Joaquim de Mello, apresentado por seu digno pai o Sr. José de Brito Nery.

— Hontem, por volta de 1 hora da tarde, uma desgraçada senhora, precipitou-se do 3º andar de um sobrado da rua da Cruz, fallecendo em continente.

O acto foi filho de alienação mental, que lhe sobreveio após uma força de sangue.

A policia da freguezia do Recife procedeu ao corpo de delicto.

— O vapor *Pirapama*, da companhia Pernambucana, sahio do Ceara' para o nosso porto, no dia 23 do passado.

— Ficou no Pará, quando d'alli sahio o *Guará*, o vapor americano *Catharina Whittings*, procedente de New-Orleans, com 254 colonos, dos quaes 245 para o Rio de Janeiro e 9 para o Para'.

— A senhora professora publica da cadeira de S. Lourenço da Matta abrio a matricula da respectiva aula, cujo exercicio começou no dia 29 do proximo passado.

— Uma carta que temos á vista, escripta do Buique a 15 do passado, dá-nos aquelle ponto em uma certa agitação, á que cumpre attender-se, procurando-se-lhe a causa real afim de, subtrahida ella, cessar aquelle estado anormal de exacerbação dos animos.

A carta a que nos referimos, resa em alguns de seus trechos:

« Continua a perseguição do Sr. Francisco Vaz Cavalcanti, cuja casa no dia 10 foi accommettida pelo Lourenço Bezerra e Isidoro, que vindo armados e não o encontrando, deixaram-lhe recado de que de outra vez ajustariam contas com elle; e com effeito a 13 pela noite voltaram com um acompanhamento de uns sessenta individuos, muitos dos quaes inimigos conhecidos do Sr. Francisco Vaz, e rodearam-lhe a casa para varejo á ordem do delegado, segundo diziam.

« Nesta conjunctura, receioso por sua existencia tanto mais quanto via a frente d'aquelle grupo inimigos capitaes, não abrio o Sr. Francisco Vaz a porta. Mas as vozes assustadas de sua familia, e o alarido dos taes sitiantes chegando ao conhecimento da visinhança, por intermedio d'esta tiveram aviso da occurrencia e do perigo em que elle se achava os seus parentes e os seus amigos; todos os quaes ao amanhecer do dia ja o garantiam com a sua presença, ao passo que a força se ia retirando.

« Este acontecimento agitou a população que cerca ao Sr. Francisco Vaz e ainda mais a sua familia e amigos, de sorte que pelo meio do dia alli se viam reunidas algumas duzentas pessoas em sua segurança, ao passo que por aquelle modo se procurava aniquila-lo, talvez pela nova freguezia da Pedra, onde gosa o Sr. Francisco Vaz de grande conceito, e nullo é o d'aquelles seus desaffectos.

« E' de crer, que, tendo sciencia disto, a autoridade superior, que não póde autorisar taes desmandos, não os deixe sem a devida punição, garantindo igualmente ao cidadão honesto da reproducção de taes ataques. »

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — Extracto da parte do dia 31 de julho de 1867.

Foram recolhidos a' casa de detenção no dia 30 do corrente:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel José Firmino, para correcção. A' ordem do da Boa-vista, Guilherme, escravo de José Maria Seve, a' requerimento deste. A' ordem do da Magdalena, Caetano Alves Cavalcanti, por crime de estellionato.—O chefe da 2ª secção, J. G. de Mesquita.

— Movimento do hospital Portuguez no mez de julho de 1867:

Existiam 27, entraram 61, sahiram 55, morreram 5, existem 28.

Falleceram, de tuberculo 1, de hepatite-splenite, 1 de hydrothorco 1 e de tuberculos 1.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Domingues da Silva, faltando os Srs. desembargadores Uchôa Cavalcante e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravante, Candida Amelia de Oliveira Lima; aggravado, o juizo—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sortiados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Lourenço Santiago.—Deram provimento. Aggravante, o visconde de Loures; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores A. Albuquerque e Lourenço Santiago.—Negaram provimento.

HABEAS CORPUS.—Negou-se ordem pedida por Joaquim Xavier dos Santos.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio da Silva.—Improcedente. Appellante, Attico Januario Serragrande; appellada, a justiça.—Reformada a sentença para o grão minimo.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Francisco José do O'; appellado, José Honorato Chaves.—Receberam os embargos. Appellante, Manoel Cesar Falcão; appellado, Antonio Leitão Vieira de Mello.—Confirmada a sentença. Appellante, Joaquim Francisco d'Albuquerque Santiago; appellada, D. Francisca Thomasia da Conceição C.—Julgou-se a habilitação per sentença.

DELIGENCIA CIVEL.—Ao curador geral.—Appellante, José Bento de Mello; appellado, Manoel Francisco do Rego.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, José Antonio Catharino; appellado, Manoel José d'Almeida. Appellante, Manoel Dias da Silva Santos; appellada, a fazenda.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações crimes: appellante, Joaquim Gonçalves da Costa; appellada, a justiça. Appellante, a justiça; appellado, José Rodrigues da Silva Junior. Appellação civel: appellante, Sebastião Xavier Corrêa; appellada, D. Anna Antonia de Jesus.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação crime: appellante, Lucio Theotonio de Araujo; appellada, a justiça. Appellações civeis: appellante, Felippe Gomes da Frota Junior; appellado, Francisco Ferreira de Mello. Appellante, Dr. Jacintho Paes Pinto da Silva; appellada, D. Joaquina Perpetua Mavignier.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações civeis: appellantes, Joaquim José de Moura e sua mulher; appellados, Francisco Bento e sua mulher. Appellante, Luis Puech; appellado, João Francisco Othero.

Dia de apparecer.—Appellantes, Portella & Branco; appellante, Pedro Isidro Freire [illegible].

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel: appellante, Manoel José da Graça; appellado, Manoel Gomes de Almeida Botelho.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, João Vicente de Araujo.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellação civel: appellante, Antonio Joaquim de Vasconcellos; appellado, Felippa Nery Collaça.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações crimes: appellante, [illegible] Rufino Coelho da Silva; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, [illegible] Soares da Costa.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante.—Appellações civeis: appellante, Manoel José de Miranda; appellada, D. Francisca Freire da Silva. Appellantes, [illegible] e Manoel Gonçalves Ferreira e Silva: appellado, Caetano Gonçalves Pereira da Cunha.

Encerrou-se a sessão a uma hora e meia da tarde.

Publicações a pedido

Devendo hoje embarcar com os bravos patricios, para [illegible] parte na guerra de honra que o nosso paiz, tem com o tyranno cacique do Paraguay, não me sendo possivel fazer pessoalmente as minhas sinceras despedidas aos meus amigos e mais pessoas que tiveram a bondade de visitar-me; o faço por meio da imprensa, e espero que a acceitem como um fiel testemunho de minha amisade, e gratidão. Fica nesta cidade minha presada mulher e minhas queridas filhas, entregues aos cuidados de dous distinctos e muito respeitaveis cavalheiros, por isso parto sem o menor cuidado, levando comigo o enthusiasmo de verdadeiro Pernambucano, e com elle saudades de minha chara familia, e de todos os patricios dignos do nome de Pernambucanos.

Recife 1 de agosto de 1867.—O major Bernardo Luiz Ferreira Cezar Loureiro.

A' lamentavel morte do sempre lembrado Dr. Domingos Lourenço Vaz Curado, pelo Dr. F. G. da Rocha.

Soneto.

O rei dos reis, o padre Omnipotente,
Alma, que o mundo vil não merecia,
Comsigo quiz no céo resplandecente.
(BOCAG.—ELEGIA.)

Já não existe aquelle que sabia
Cumprir as tuas leis, ó amisade,
Que alcançou pela sua affab'lidade
Do povo Goyannense a sympathia;

Aquelle que entre nós se distinguia
Pela sua constante caridade,
Que p'ra os pobres olhando com piedade,
Na doença, na dôr lhes acudia;

Aquelle que era sempre abençoado,
Por ter um coração tão generoso:
O distincto, o preclaro Vaz Curado!

Perdeu Goyanna um filho portentoso!
Mas Deus assim o quiz, p'ra lhe ser dado
Lá no céo um assento glorioso.

F. G. Rocha.

Para os Srs. credores da massa fallida de Sebastião José da Silva lerem.

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio. — Boaventura Rodrigues d'Amorim vém requerer a V. S. se sirva mandar que o escrivão Paes de Andrade, a vista dos autos da fallencia de Sebastião José da Silva lhe dê por certidão o theor das peças dos mesmos autos que for apontado por parte do supplicante nestes termos.

P. a V. S. assim lhe deffira.—E. R. M.

Sim. Recife 27 de julho de 1867.—Alencar Araripe.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão do juizo especial do commercio desta cidade, por S. M. o Imperador, etc.

Certifico a vista dos autos de fallencia de que trata a petição supra, que dos mesmos consta o que me foi apontado por parte ao supplicante, que é o que se segue.

Petição e despacho a' fl. 264.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Diz D. Leopoldina Rosa Bastos e Silva, viuva de Sebastião José da Silva, que havendo V. S. nomeado curadores fiscaes da massa fallida do dito seu marido Barroca & Medeiros em liquidação, e succedendo que Antonio Valentim da Silva Barroca, socio unico liquidatario da mesma firma, que tambem é o primeiro testamenteiro do marido da supplicante e por conseguinte com interesses oppostos, além de que da respectiva escripturação, consta que elle encarregado da administração e gerencia da casa do referido marido da supplicante, lançou mão de quantias a ella pertencentes, e as chamou a si a pretexto de serem para seu pagamento, na qualidade de credor deste espolio, o que importa ter-se pago por suas proprias mãos, em prejuizo dos de mais credores, e dos orphãos da supplicante, vém requerer a V. S., que procurando averiguar esses factos assás reprovados se digne demettir a aquelles curadores fiscaes da mencionada massa, que a vista da lei, e da boa razão não podem continuar a exercer esse cargo, que lhes foi confiado, e de nomear outro qualquer credor que o substitua, e bem saiba prehencher as respectivas funcções.

P. a V. S. deffirimento.—E. R. M.—Como procurador, Francisco José de Magalhães Bastos.

Despacho.

Sera' providenciado como mais convier aos interesses da massa, sendo este junto aos autos, depois de ouvidos os curadores fiscaes dentro de 24 horas.

Recife, 26 de outubro de 1866.— Alencar Araripe.

Replica e despacho a fl. 260.

Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Antes de cumprir o respeitavel despacho de V. S. mandando juntar aos respectivos autos a petição da supplicante com a resposta dada pelos curadores fiscaes, digne-se V. S. de permittir a mesma supplicante de não deixar passar desapercebidas as considerações produzidas na mesma resposta, afim de que a verdade transpareça completamente, e possa V. S. decidir a questão actual com pleno conhecimento.

Indebitamente contestaram aquelles curadores fiscaes a incompatibilidade existente entre esse cargo na massa fallida de Sebastião José da Silva, e o de primeiro testamenteiro delle, dizendo que ambos convergem para fiscalisar os interesses da massa.

Bastaria o simples bom senso para explicar a manifesta incompatibilidade entre estes dous cargos. Mas a confrontação dos deveres de curador fiscal de qualquer massa fallida que impõe os arts. 883 e seguintes do codigo commercial, e os de testamenteiro que ensina Coelho da Rocha § 721 remove toda a duvida a tal respeito. E a mais exuberante prova dessa verdadeira incompatibilidade, encontra-se no procedimento dos curadores fiscaes de que se trata.

Pela subida confiança que o marido da supplicante, Sebastião José da Silva depositou em Antonio Valentim da Silva Barroca unico socio liquidatario d'aquella firma, nomeando seu primeiro testamenteiro segundo tutor de seus filhos, e ainda mais por ser um dos maiores credores, elle assumio a gerencia e administração dos estabelecimentos do mesmo defunto no dia immediato ao seu enterramento, como o dito Barroca confessou no *Diario de Pernambuco*, dizendo, que nelles passára manhãas inteiras e consecutivas a tomar a mais activa parte, a desenvolver o maior zelo possivel.

« Além d'isso ahi se acham os caixeiros dos mesmos estabelecimentos para deporem a tal respeito, sendo para notar-se que o mesmo Barroca afim de melhor cohonestar-se em seu procedimento, solicitou e obteve da supplicante uma procuração bastante para tratar de todos os negocios do seu casal, a qual a tem em seu poder, (hoje revogada) como não poderá deixar de confessar, e facil será de prova-lo. »

Debaixo desse caracter de procurador bastante e gerente do casal da supplicante (além de seu maior credor testamenteiro do marido da supplicante e tutor de seus filhos) elle por e dispoz de tudo a seu bel prazer, sendo que talvez no juizo de [illegible] haja [illegible] por elle assignados [illegible] qualidade.

Não parou nisso o procedimento do dito Barroca, porquanto no dia immediato a' morte marido dado supplicante [illegible] ordem a seu [illegible] da respectiva escripturação [illegible] dar [illegible] transacções [illegible] conta de letras com quinze por [illegible] tára ao mesmo marido da supp[illegible], negara o dito caixeiro, e pode [illegible] vista dos livros d'elle.

« As letras e os dinheiros que se iam recebendo e elle conservava no cofre debaixo de chave— que recebêra do respectivo caixeiro—sendo que rubricava o livro caixa no acto do recebimento das ditas quantias.

Nada alli se movia sem sua audiencia e assim, sem ao menos consultar-se a supplicante para cousa alguma, arrematou escravos em praças, os mandou de novo levar a ella, por muito inferior valôr, em verdadeiro prejuizo do respectivo casal, segundo consta, chamando a si o producto do leilão desses escravos, succedeu que nelle procedesse embargo Moreira Dias, credor pela importancia que tem demandado de seis ou sete contos de réis respectiva massa, não obstante o dito Barroca se haver depositario della continua a conservar essa quantia em seu poder. E em uma palavra passou até a empregar em seu serviço um carrinho que custou ao marido a quantia de oitocentos mil réis, e por isso lhe pertencia, sendo que só veio a fazê-lo descrever no respectivo inventario, depois que o actual procurador da supplicante chamou para isso a sua devida attenção, como facil será de verificar-se no respectivo cartorio (escrivão Brito).

Além de tudo isto o mesmo Barroca, pagou a alguns credores daquella massa sem consentimento dos demais, ao passo que recusou-se com outros que estariam promptos a fazer consideravel abatimento em seus creditos, como se deu succedêra com o dito Moreira Dias, o que deu sem duvida gravissimo prejuizo para a mesma massa. E mais ainda praticou, retirando da caixa tres contos de réis em dinheiro para levar em conta de seu credito, isto é, pagou-se por suas proprias mãos, e sem autorisação alguma, o que procurou encobrir com uma perfeita ficção de doação que fizera de igual quantia a' uma filha da supplicante afilhada d'elle, quando é evidente que isso occasionara vir essa menina a figurar como credôra da referida massa em um minguado rateio.

Ainda se prevaleceu o mencionado curador de uma intitulada reunião de credores que elle convocára, da proposta que lhes fizera de um abatimento do cincoenta por cento, e da aceitação d'elles sómente por vinte e cinco por cento, entretanto é força confessar, e poder-se-ha facilmente provar, que a essa reunião apenas concorreram cinco ou seis credores da dita massa, os quaes nada accordaram, e nem o podeziam fazer pela grande minoria em que se achavam, e por não ser admissivel que elles mesmos se elegessem para a respectiva administração, d'onde resultou que o dito Barroca continuára como d'antes por sua conta e risco e sem audiencia de pessoa alguma, a gerir os negocios, pôr e dispôr a seu bel prazer.

A supplicante proximamente empenhada na manutenção do credito de seu marido para todos os respectivos credores, assim como no futuro de seus ternos filhos, infelizes orphãos, para o que só podera' valer uma exacta liquidação daquella massa, não podera' vêr impassivel e de braços cruzados, tamanhos desvios de seus bens, e tão grandes prejuizos dos seus mais vitaes interesses, e por isso recorre a' protecção legal em taes casos cabivel, para que cessem todas essas cousas actualmente censuraveis, dignando-se V. S. de nomear curador fiscal a outro qualquer credor que lhe mereça confiança, e melhor saiba cumprir os respectivos deveres—de que aquelle outro, que se tem mostrado um verdadeiro omisso no cumprimento delles além de não haver ainda abstido sua rehabilitação depois da moratoria que elle obtivera, segundo consta, e por isso não poder servir esse cargo. E essa medida que a supplicante reclama do criterio e justiça de V. S., é tanto mais urgente e necessaria, quanto convém, occorre não estar aquelle curador em boa intelligencia com alguns dos credores de dita massa, e por isso servir elle para crear difficuldades para qualquer accôrdo entre elles, e mesmo em beneficio dos infelizes filhos da supplicante, deixar de reparar que o dito curador julgasse em sua resposta retro, pôr em duvida, que a V. S. exclusivamente compete a faculdade de destitui-lo desse cargo quando assim entende ser conveniente, requerendo que para isso sejam ouvidos os demais credores, em menoscabo do art. 809 do codigo commercial, a menos não seja isso um novo tropeço por elle inventado para retardar ainda mais o proseguimento do processo da fallencia, como tem praticado até hoje, e sobretudo nestes ultimos « dias por intermedio dos avaliadores por elle indicados (um seu parente, e outro seu valido), os « quaes compareceram em um dia, e faltam no immediato e tem avaliado os bens constitutivos « daquella massa por preços superiores do seu « verdadeiro e primitivo valor na razão de cincoenta por cento para fins que a' supplicante não cabe descortinar.

E ainda reparavel que o dito curador pozesse em duvida a idoneidade do actual procurador da supplicante pela arguição que lhe fez de ser devedor daquella massa.

O referido curador bem sabe que o actual procurador da supplicante é seu legitimo pai, e por isso pessoa muito interessada no seu bem estar e mais do que ninguem habilitada para tratar dos seus interesses.

E foi sem duvida por esses principios, que o mesmo curador escreveu ultimamente duas cartas successivas ao actual procurador da supplicante que se achava na Bahia, convidando-o e com instancia a vir pessoalmente tratar dos negocios do seu casal, no que «ainda se prevaleceu de uma nova illusão, porque lhe asseverou nas mencionadas « cartas, que se tinha aberto nova fallencia ao marido da supplicante, no que elle concordára, para « evitar interminaveis pleitos, ao passo que na petição retro diz que fôra a continuação da que se « declarara em sua vida, quando dos autos consta « que se procedêra a' recisão da concordata, que « se lhe concedêra, e que se homologara por sentença, sem alias se ter provado por modo algum « a sua ulterior insolvabilidade, tudo isto promovido pelo mencionado curador. »

Ao chegar a esta cidade o actual procurador da supplicante entendeu-se com aquelle curador instando por diversas vezes para convidar os credores daquella massa a um accôrdo razoavel, mas depois de reiterados exforços teve a formal resposta que estava para isso inhabilitado por se achar em desarmonia, e opposição de interesses com esses credores, (como a supplicante poderá provar), sem duvida, porque o seu fim não é outro senão ir protestando a conclusão dessa fallencia, dando lugar ao gravame de despezas em alugueis de casas, salarios de caixeiros, abrindo espaço para poder elle commodamente e em seu proveito levar a praça as partes do sitio da passagem da Magdalena, em que é grandemente interessado aquella massa, no que foi interpecido por embargo que fizera a caixa filial, e pelo mesmo procurador da supplicante.

O dito curador ainda deve ter consciencia de que o actual procurador da supplicante não é mais devedor da massa delle como em tempo se provará, sendo que quando assim não fôra isto não inhabilitaria para ser na qualidade de seu pai e seu melhor amigo e seu mais idoneo procurador judicial e extrajudicial, e a não ser pelos novos principios da sciencia que tem o mesmo curador.

Pelo contrario o dito curador é devedor do actual procurador da supplicante, pelo que por elle tem pago em repartição publica, como em tempo opportuno e modo conveniente se fará prevalecer o seu direito; finalmente o dito curador, deverá lembrar-se que seu actual procurador e pai da supplicante não póde blasonar de rico, ao menos até hoje tem gozado a reputação de honrado, o que por certo não póde ser posto em duvida por aquelle curador, sob quem pezam as referidas arguições, além do mais do que não se quer constituir écho para » não offende-lo, como elle indebitamente e com admissivel temeridade costuma praticar para com os outros, como se evidencia de sua atrabiliaria resposta retro.

Ao concluir essas attendiveis considerações a supplicante espera que V. S. evitará por qualquer medida efficaz, que lhe vem implorar em prol dos interesses do espolio de seu marido para credito d'elle em final beneficio dos seus infelizes filhos orphãos, dignos de alguma commiseração.—E. R. M.—O procurador Francisco José de Magalhães Bastos.

Despacho.

Nos autos venham estes conclusos. Recife, 29 de outubro de 1866.—Alencar Araripe.

Sello.—N. 19, 809 rs., pagou 800 rs. Recife, 30 de outubro de 1866.—Chaves.—França.

E mais se não continha no que me fôra apontado por parte do supplicante, que tudo aqui está transcripto dos ditos autos, aos quaes me reporto, e apresento [illegible] sem cousa que duvida faça, conferido e concertado na forma do estylo e por mim sobredito escrivão, subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 dias do mez de julho de 1867.

Fiz escrever, subscrevi e assignei. — Em fé de verdade.—Manoel de Carvalho Paes d'Andrade.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Boaventura Rodrigues de Amorim vem requerer a V. S. se sirva mandar que o escrivão Paes de Andrade, a vista dos autos de fallencia do seu antecessor, Sebastião José da Silva, lhe passe por certidão a informação dada pelo actual curador fiscal, na parte relativa ao pretendido debito do [illegible] credor do mesmo espolio, Antonio Valentim da Silva Barroca.

Nestes termos pede a V. S. assim lhe deffira.—E. R. M.

Sim. Recife 26 de julho de 1867.—Alencar Araripe.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, etc.

Certifico em face dos autos de fallencia de que trata a petição supra, que dos mesmos consta *do resultado de exame feito pelo respectivo curador fiscal* e que se acha junto aos autos de folhas sessenta e noventa e uma, o seguinte, se vê a parte de que pede a petição retro da forma seguinte:

Consta mais dos livros o seguinte lançamento:—Pernambuco 21 de novembro de 1865.—Antonio V. da Silva Barroca, 12:000$000, importancia dos creditos descriptos no testamento. Este lançamento entendemos que não póde fazer parte do passivo, por ser a sua importancia de origem desconhecida, « constando mais que estes lançamentos feitos nos « livros do fallido, fôra mandado fazer por um dos « proprios interessados, sem sciencia nem autorisação da viuva, e levada a' credito de suas contas, acrescentando ainda ser feito este lançamento no 21 de novembro, no proprio dia do « fallecimento do fallido, o qual tendo morrido no « seu sitio da Passagem da Magdalena, ás 2 horas « da tarde desse mesmo dia, não podiam ser ja' « conhecidas essas disposições; estas quantias devem ser debitadas nas contas dos que por ellas « se achão acreditados, e o dividendo que receberam desta importancia de 11 1/18 %, mandado « fazer por Antonio Valentim da Silva Barroca. « restituido para a mão do depositario afim de fazer parte do respectivo activo. »

« Antonio Valentim da Silva Barroca, figura como credor por si e como liquidatario das extinctas firmas de Barroca & Medeiros, e Barroca « & Castro da importancia de 31:487$670, a' cujo « credito nos oppomos, e temos de fazer as seguintes considerações:—No livro do fallido existe o seguinte lançamento. Pernambuco 21 de « novembro de 1865—Barroca & Medeiros devem « —importancia de doze letras, que em 29 de « abril deste anno nos acceitou com o prazo de « um a doze mezes, cada uma de um conto de « réis, 12:000$000. Este lançamento que segundo « nos consta, fora mandado fazer pelo proprio credor, esta quantia não é nem mais nem menos, « que a verba testamentaria, e a maneira por que « se acha feito este lançamento destas letras nos « pôem em duvida, se as letras foram acceitas « em 29 de abril de 1865, e a ser assim, qual foi a « razão por que não foi uma transacção mencionada e descripta nos livros da casa em vida do « acceitante como foram todas as mais; se foram « porem essas letras acceitas no dia 21 de novembro, antes datadas como parece, se nos offerece a dizer que, sendo esse o dia do fallecimento do acceitante, não era essa a occasião « mais opportuna para o acceitamento dessas lettras, e de outras muitas, como consta dos lançamentos mandados fazer pelo proprio interessado, a vista do que entendemos que devem ficar essas letras sem effeito algum, assim como « sua importancia.

« Outra transacção existe do mesmo Antonio « Valentim da Silva Barroca, que entendemos « não poder ser atendivel, cujo lançamento é do « theor seguinte:

« Pernambuco 29 de abril de 1865. — Barroca & Medeiros.—Devem:

Importancia das seguintes letras que entregaram para por sua conta promover sua cobrança sendo uma acceita por

João Jeronymo Ferreira	239$820
Outra por Reginaldo de Souza e Silva	650$400
« Justino Gomes da Silva	2:664$500
« Juvencio A. dos Santos	757$120
« Vicente Ferreira da Silva	2:818$800
« Francisco Antonio Oliveira Lima	3:832$450
« Manoel Francisco da Silva	4:630$400
« Antonio Gonçalves Lima	2:280$000
	17:871$490
Duas letras existe apenas recebido de Reginaldo de Souza e Silva..	650$000
	17:221$090

Por conseguinte achando-se debitado o fallecido e fallido Sebastião José da Silva, por esta importancia, cujas letras se acham em poder do depositario, existindo suas letras devem ellas ser entregues a dito Barroca, e este ser debitado pela sua importantancia, restituindo o mesmo Barroca dezoito letras que lhe foram acceitas nesta mesma data no valor de 18:000$000, com os prasos de 10 a 27 mezes, cujas letras no parece serem acceitas de favor, e por garantia das quaes ficaram em poder do fallecido as letras acima, devendo por conseguinte ser abatida a importancia acima de 17:221$090 rs, na conta do passivo de Antonio Valentim da Silva Barroca, como este deve restituir a importancia de 11 1/18 0/0 do dividendo que tirou desta quantia, sendo entregue ao depositario afim de fazer parte do respectivo activo.

O mesmo Antonio Valentim da Silva Barroca, se acha debitado por importancia de fazendas, que tomou na loja do fallido em 1:781$185 rs. esta quantia não se acha abatida em seu credito, e sim em conta separada, entendemos que esta quantia deve ser levada a sua conta, e abatida em seu credito. E mais se não continha no que fôra pedido e consta da petição retro, e que se acha aqui transcripto dos faltados autos aos quaes me reporto, e esta' sem cousa que duvida faça conferida e concertada na forma do estillo, e por mim sobredito escrivão subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 29 de julho de 1867.—Fiz escecver, subscrevo e assigno em fé de verdade.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Boaventura Rodrigues de Amorim, vem requerer a V. S., se sirva mandar, que o escrivão Paes de Andrade avista dos autos de fallencia do seu antecessor Sebastião José da Silva, lhe passe por certidão, o theor verbo ad verbum, da minuta de aggravo de petição, interposto pela mulher do supplicante D. Leopoldina Rosa Bastos e Silva, para o Exm. presidente do tribunal do commercio, assim como a decisão proferida sobre o mesmo aggravo.—Nestes termos pede a V. S. assim lhe deffira.—E. R. Mce.—Sim.—Recife, 26 de julho de 1867.—Alencar Araripe.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade escrivão do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial etc.

Certifico em vista dos autos de fallencia de que trata a petição supra, que dos mesmos consta a minuta do aggravo de que trata a mesma petição a qual é do theor seguinte:

Minuta a fls. 378.—Senhor.—Para a justiça de Vossa Magestade Imperial se aggrava Boaventura Rodrigues de Amorim como administrador de sua mulher D. Leopoldina Rosa Bastos e Silva, viuva do fallido Sebastião José da Silva, do despacho verbal do digno Dr. juiz especial do commercio proferido na reunião dos credores de que faz menção o termo ou auto respectivo á fls. 367 destes autos.—Consiste o despacho aggravado em haver aquelle digno juiz decidido que não podia considerar nulla a eleição de administrador da massa fallida que recahira em Antonio Valentim da Silva Barroca, apezar das nullidades arguidas pelo aggravante entre o modo por que aquelle Barroca se fez representar na reunião para ter tres votos em vez de um, e por que em minha casa deveria aquelle Barroca estar e ser votado, visto como destes autos, e do exame a que se tinha procedido na escripturação a fls. 221, se verifica não só que elle já não era credor da massa, mas até, que tendo recebido dividendos na proporção de um avultado credito ficticio, já era devedor, além de outras irregularidades que se deram no modo da convocação dos credores, e na votação de administrador. O aggravante passa a expôr as razões em que se funda para estar convencido de que não é valida a eleição de Antonio Valentim da Silva Barroca, e da injustiça, por conseguinte, com que o digno Dr. juiz de direito do commercio indeferio a sua petição.—Decidido o recurso sobre a qualificação da fallencia pelo venerando accordão de fls. 354, e mandada cumprir esta superior decisão pelo despacho de fls. 355 nesse despacho se ordenou logo em observancia ao disposto no artigo 842 do codigo do commercio, que fossem os credores da massa convocados para reunirem-se no dia 26 de junho proximo passado ás 11 horas da manhãa, na sala das audiencias, e assim se fez como consta da [illegible] das cartas de convocação a fls. 357, e da relação a fls. 358, e da certidão a fls. 359.

—No dia designado achando-se apenas presentes 7 credores, [illegible] o curador fiscal que não tinha podido organisar a relação dos credores, e por isso requeria que ficasse a reunião adiada, no que foi attendido pelo juiz, que designou para a nova reunião o dia 6 do corrente, mas devendo proceder-se á esta segunda reunião uma nova convocação dos credores, nos precisos termos do artigo 842, segunda parte do codigo commercial, isto é, o chamamento dos credores conhecidos por meio de cartas do escrivão, tal formalidade não foi preenchida.

Ora sendo o chamamento por carta do escrivão uma determinação expressa da lei, a falta desta formalidade induz nullidade insanavel em todos os actos praticados naquella segunda reunião.

[illegible] de se acharem presentes os credores, antes de tudo, finalmente se requereu e deferio o addiamento, por não ter o curador fiscal podido organisar a relação dos credores, é visto que para a nova reunião, em que se deviam tratar todas aquellas cousas: apresentação da lista dos credores, verificação de creditos, concordata ou contrato de união, devia preceder novo chamamento dos credores por carta do escrivão.

A nullidade da reunião do dia 6 do corrente, é portanto manifesta. Além disso, na *alludida reunião* do dia 6 do corrente, « apresentou-se Antonio « Valentim da Silva Barroca com o seu proprio nome, e fez-se representar por Bernardino de Sena « Dias, sob a firma Barroca & Castro, e por Joaquim de Albuquerque Mello, sob a firma Barroca & Medeiros, sendo certo que elle Barroca, é o « unico representante e liquidatario responsavel e « interessado nestas duas firmas; de sorte que « veio a ter tres votos nessa reunião, o que é contra o espirito da ultima parte do citado art. 842 do codigo do commercio, que assim como não quer que o mesmo procurador represente e tenha votos por differentes credores, com igualdade, se não com maioria de razão não pode talvez que o mesmo credor se faça apresentar (estando aliás presente) por diversos procuradores, sobre o cavilloso pretexto da diversidade dos titulos creditorios.

« As procurações de folhas 361 e folhas 362, « passadas por Antonio Valentim da Silva Barroca manifestam claramente a cavilação de que « este se servio para ter tres votos na reunião de « credores, passando um como Barroca & Medeiros, outro como Barroca & Castro, e representando-se elle proprio com o seu nome na reunião. »

Ainda mais nos termos do citado art. 842 do codigo, não póde ser dada procuração a pessoa que seja devedora a massa.

« Ora da relação dos devedores geraes se lê a « folhas 301, se vê que Joaquim de Albuquerque « Mello, que se representou com a procuração de « Barroca & Medeiros, e tomou parte e votou na « citada reunião (documento a folhas 362) assignatura a folhas 369 é devedor da quantia de « 1:267$902 a massa fallida »

Assim pois si o facto de se fazer Barroca representar por procuradores das firmas de que foi socio, e de que é unico liquidatario e responsavel, ja' é por si um motivo de nullidade dos actos praticados naquella reunião, o facto de se fazer representar por um devedor da massa, é outro mais forte motivo de nullidade, porque esta' não só no espirito, mas na propria letra da lei.

Ainda mais. « Pelo exame a que se procedeu na « escripturação da casa fallida, e que é um dos mais « claros e luminosos trabalhos, que se tem feito « neste genero, como se vê a folhas 291 e seguintes, verifica-se, que Antonio Valentim da Silva « Barroca figura como credor por si e como liquidatario das extinctas firmas de Barroca & Medeiros, e Barroca & Castro pela quantia de..... « 31:437$676, mas abatendo a quantia de......... « 12:000$ porque se fez creditar pela verba testamentaria do fallido, visto como o fallido não rehabilitado não pode fazer testamento, abatendo-se mais a quantia de 17:221$096, segundo a demonstração a folhas 293, e abatendo-se ainda a « quantia de 1:781$185 pela importancia de fazendas como consta do referido exame a folhas « 293, e se vê da relação de devedores geraes a « folhas 301 (o devedor classificado sob o n. 498) « o que tudo prefaz a somma de 31:275$, verifica-se que o mencionado Barroca só era credor « de 4:085$395. E sendo certo que ja' recebeu « um dividendo de 11 1/18 por cento na razão daquelle supposto credito de 31:487$670, deixou « por isso de ser credor, e esta' ao contrario obrigado a' restituir o que de mais recebeu.»

Assim pois, os tres votos de Antonio Valentim da Silva Barroca, um dado por si, outro por Joaquim de Albuquerque Mello, representando Barroca & Medeiros, outro finalmente por Bernardino de Sena Dias, representando Barroca & Castro, são evidentemente nullos, porque a massa nada deve a estas firmas. Tudo quanto fica dito se refere ao modo porque se constituio a reunião ou assembléa dos credores.

Vejamos agora como se procedeu para eleição de administrador da massa. Dados por verificados os creditos, sem que nenhum credor examinasse a relação apresentada pelo curador fiscal, passou-se a eleição dos administradores, visto não se ter offerecido concordata. Resolvido que seria um só administrador da massa, correu o escrutinio, e recolhidas as listas ou sedulas, (eram onze os credores entrando a triplicata de Barroca, mas não votou desta vez o credor José Nunes de Oliveira) deram o seguinte resultado: Caixa filial tres votos, Antonio Valentim da Silva Barroca tres votos, Antonio José Leal Reis, que não é credor e sim representante da caixa filial, um voto, Carneiro & Nogueira um voto, e mais dous cada um com um voto.

Ora tendo recebido a caixa filial tres votos, e um voto o Sr. Antonio José Leal Reis, que não era credor e estava alli representando a mesma caixa filial, é evidente que o voto dado ao Sr. Leal Reis, era na qualidade de representante da caixa e deveria ser computado no numero dos que ella havia obtido, vindo assim a ser a mesma caixa a credora mais votada.

E pois que foram dez as sedulas recebidas e ja fica demonstrado que Barroca, Barroca & Medeiros e Barroca & Castro, não sao credores, de sorte que fica o numero dos credores que votaram reduzido a sete, a caixa filial tinha quatro votos reunido maioria absoluta. Entretanto não entendeu assim o digno Dr. juiz de direito do commercio, que ordenou se procedesse a novo escrutinio sobre os dous credores mais votados, pois que o representante da caixa filial declarou alli logo, que esta não acceitava a nomeação, o resultado foi que os credores presentes ficavam sem o direito de alternativa e de escolha, sendo forçados a votarem no que era mais votado, e não declinava da incumbencia de administrador, o que produzio a eleição de Antonio Valentim da Silva Barroca, com sete votos. O aggravante não pode affirmar que Barroca votou em si, e mandou os seus dous procuradores votar tambem por que a votação é secreta, e o aggravante não a podia devassar; mas si se attender a que José Antonio Moreira Dias obteve nesta segunda votação tres votos, e sendo publico e notorio que Barroca é inimigo de Moreira Dias (Vid. a petição a fl. 195) é multissimo de presumir que estes tres votos não lhe foram dados por Barroca e por seus procuradores, de onde se segue que Barroca obteve pelo menos dous votos de si mesmo.

E nem é isto de admirar em quem multiplica assim a sua individualidade. «As peças dos autos» desde a fl. 257, até a sentença de fls. 267, «que « destituio do cargo de curador fiscal a esse mesmo Antonio Valentim da Silva Barroca, mostram « claramente quem elle seja, quem elle seja, e fazem prever o que sera' como administrador da « massa fallida.»

E nem isto é um juizo temerario e isolado do aggravante. «O exame» a fl. 291, «é a condemnação « mais formal do candidato a' administração « da massa. Além disso ninguem ignora como se « tem elle havido na liquidação das firmas Barroca & Medeiros, e Barroca & Castro, com o seu « ex-socio Antonio Ignacio de Medeiros Rego, e « com a respeitavel e hoje fallecida mãi de seu « ex-socio o infeliz José Leão de Castro.» Uma reunião de credores regularmente feita não poderia produzir a monstruosidade de semelhante eleição.

Em vista de todo o expendido, espera o aggravante que seja provido o seu recurso mandando Vossa Magestade Imperial que o digno Dr. juiz de direito do commercio declare nulla a reunião de credores, de que se trata, mandando proceder a outra com as formalidades legaes.—Nestes termos. —Pede a Vossa Magestade Imperial deferimento. —Espera receber mercê.—o advogado Dr. Joaquim José de Campos C. M. A.

Decisão a fl. 384.

Julgo ter o juiz aquo feito aggravo ao aggravante com o despacho verbal proferido na reunião de credores constante da acta a fl. 367, e « fez aggravo « por algumas das razões expendidas na minuta « de fl. 371, e mui principalmente por que Joaquim de A. Mello que compareceu na qualidade « de procurador de Barroca & Medeiros, é como tal « interveio na sobredita reunião, é devedor da quantia de 1:267$902 a massa fallida,» conforme se vê de folhas 301; e que sendo de todo contrario ao que dispõe o art. 842 do Codigo do Commercio importa de nullidade os actos praticados na mencionada reunião.

Dando, portanto, provimento ao aggravo, mando que o juiz a que reformando o despacho aggravado, [illegible] nulla a reunião a que se allude, e determine que se designe outra para o mesmo fim, guardadas todas as disposições da lei—e « tendo o « mesmo juiz em vista, que conforme a que com « toda razão ja foi decidido na Bahia, uma pessoa « não pode em reuniões como a' de que se trata « dar mais que um voto. »

Recife, 24 de julho de 1867.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita minuta e decisão que aqui se acha transcripta dos fallados aos quaes me reporto e esta' sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na fórma do estylo e por mim sobredito escrivão subscripta e assignada. Nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 29 dias do mez de julho de 1867.—Fiz escrever subscrevo e assigno.—Em fé de verdade.—Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Lista das pessoas que subscreveram para a inscripção dos filhos do fallecido Manoel da Silva Antunes, em uma das companhias de seguro mutuo de vida.

Um anonymo	100$000
Dr. M. T.	100$000
José Joaquim da Silva Gomes	50$000
J. A. de C.	50$000
J. A. F. de O.	50$000
Padre Felix Barreto de Vasconcellos	25$000
Dr. Francisco de Paula Penna	20$000
Christovão Ferreira Campos	20$000
Manoel Martins de Azevedo	20$000
José Caetano de Albuquerque	20$000
Manoel Marques Camacho	20$000
Gonçalo José Affonço	20$000
Alvaro Augusto de Almeida	20$000
Frederico G. V. Pinto	20$000
José Ferreira da Silva	20$000
José Joaquim Ramos e Silva	20$000
João Januario Pinto de Azevedo	20$000
Manoel Antonio Vieira	20$000
Fonseca & Arruda	20$000
Bernardino José da Silva Maia	20$000
José d'Azevedo Maia & C	20$000
Azevedo & Irmão	20$000
Antonio Ferreira da Silva Maia	20$000
Dous Irmãos	20$000
Bernardino José Monteiro	20$000
João Carlos Bastos de Oliveira	20$000
Augusto Cezario d'Azevedo Guedes	20$000
Manoel Coelho Pinheiro	20$000
Silva do Brasil	20$000
João Velloso da Silveira	20$000
José da Cunha Soares Guimarães	20$000
Bernardino José Monteiro Filho	10$000
Narciso José Monteiro	10$000
Verissimo Ferreira Gomes	10$000
Joaquim Ferreira d'Araujo Guimarães	10$000
José Francisco Lavra	10$000
Virgilio Motta	10$000
José Antonio Pontes	10$000
Um anonymo	10$000
F. A. de Araujo	10$000
Ludgero Teixeira Lopes	10$000
F. G. de Oliveira G	10$000
José Gomes de Freitas	10$000
Dr. Thomaz Diogo Leopoldo	10$000
Dr. Jorge Ribeiro Dornellas	10$000
Francisco Baptista de Almeida	10$000
Francisco de Borja	10$000
João Rodrigues de Moura	10$000
Mello & Irmão	10$000
Manoel da Silva Pontes	10$000
José Guilherme & C.	10$000
Domingos Ribeiro de Oliveira	10$000
Gregorio Paes do Amaral & C.	10$000
Antonio José Pedro Gonçalves	10$000
Marcolino Dornellas Camara	10$000
João Martins de Barros	10$000
João dos Santos Coelho	10$000
Chalaça & Rabello	10$000
Joaquim Francisco Lavra	5$000
Francisco de Paula Mindello	5$000
Salvador Henrique de Albuquerque	5$000
Silvestre Pereira da Cunha	5$000
Vicente	5$000

COMMERCIO.

O novo bancode Pernambuco desconta lettrase a 7 e 9 por cento ao anno, conforme os prazos.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro esta' autorisado a pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, a' razão de 12$000.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30	580:886$690	
Idem do dia 31	21:266$937	
	602:153$627	
Volumes entrados com fazendas	84	
« « « generos	131	
		215
Volumes sahidos com fazendas	125	
« « « generos	45	
		170

Descarregam hoje 1º de agosto.

Vapor inglez—*Olinda*—mercadorias.
Brigue inglez—*Souvenir*—carvão de pedra.
Barca ingleza—*John Wellman*—idem.
Barca nacional—*Favorita*—charque.
Patacho nacional—*Valente*—idem.
Patacho nacional—*Guilhermina*—idem.
Brigue portuguez—*N. S. da Conceição*—idem.
Polaca nacional—*S. Pedro*—idem.
Barca franceza—*Adele*—mercadorias.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 30	42:876$413
Idem do dia 31	1:266$108
	44:142$521

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 30	109:763$630
Idem do dia 31	1:697$527
	111:461$157

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31.

Portos do norte—8 dias, vapor nacional *Guará*, de 999 toneladas, commandante 1º tenente Pedro H. Duarte, equipagem 56, carga differentes generos; a Antonio L. de O. Azevedo & C.

Rio de Janeiro—17 dias, patacho nacional *Cartiado*, de 181 toneladas, capitão Antonio José dos Santos, equipagem 9, carga 1,556 saccos com farinha de trigo e outros generos; a Antonio L. de O. Azevedo & C.

Boston—22 dias, vapor americano *Palmyra*, de 857 toneladas, commandante W. T. Savory, equipagem 30, em lastro; a Henry Forster & C.

Observação.

Não houveram sahidas.

Suspendeu do lamarão para Cork, a galera americana *Panamá*, capitão Sowle, com a mesma carga que trouxe de Bemkok (na India.)

EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 1 do mez de agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo depois da audiencia respectiva, os predios seguintes:

Uma casa terrea n. 16, sita a' rua do Caldereiro, com porta e janella na frente, duas salas, dous

MUTILADO

quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada por 2:400$.

Uma dita n. 18, sita a' mesma rua, com duas portas de frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba meeira, avaliada por . . . 2:400$.

Uma dita n. 48, sita a' rua da Gloria, na freguezia da Bôa-Vista, com porta e janella na frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada por 2:400$.

Uma dita n. 273, sita a' rua Imperial, com uma porta e duas janellas na frente, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e mais quarenta palmos de terreno ao lado, annexo a' mesma casa, avaliada por 2:500$, os quaes vão a' praça por execução de Antonio Sergio da Cruz Muniz, contra Horacio Tiburcio da Cruz Muniz.

E na falta de lançador que cubra o preço da avaliação, sera' a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento respectivo da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que sera' affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de julho de 1867.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão interino o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

João Baptista de Castro e Silva, commendador da ordem da Rosa, e inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em virtude da circular do thesouro n. 18 de 22 de junho ultimo, serão desde ja' substituidas n'esta thesouraria as notas do mesmo thesouro de 5$000 da 6ª estampa, e que em tempo opportuno se marcara' o dia em que devera' principiar o desconto da lei no valor das notas, que não tiverem sido até então substituidas.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 23 de julho de 1867.

João Baptista de Castro e Silva.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito, especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que por este juizo e cartorio do escrivão que subscreveu, corre uma execução de sentença por mandado de preceito, ordenmad)s entre partes, como exequente Joaquim Antonio Carneiro, e como executado José Lourenço da Silva, e proseguindo dita execução em seus devidos termos, procedeu-se penhora em dinheiro pertencente ao executado, em consequencia do que pelo solicitador Ignacio Barroso de Mello, procurador do exequente, me fora feito o requerimento de theor seguinte:

Aos dezoito de julho do dito anno, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, Tristão de Alencar Araripe, pelo solicitador Ignacio Barroso de Mello, procurador do exequente Joaquim Antonio Carneiro, fora accusada a penhora feita em dinheiro na quantia de 325$000 réis, pertencente ao executado José Lourenço da Silva, requerendo que não só ficassem assignados os seis dias da penhora, como os dez dias dos credores incertos, sob pena de lançamento, para o que se lhe desse os editaes do estylo.

O que assim fora pelo dito juiz deferido, extrahi o presente do protocollo de audiencias e junto o mandado com o termo de penhora.

Eu Antonio Alves da Fonseca Junior, escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Em cumprimento do que o respectivo escrivão, faz passar o presente, pelo qual e seu theor chamo cito e hei por citados, a todos os credores incertos do referido executado, para que dentro do praso de dez dias, compareçam ante este juizo por si ou por seus procuradores, allegando e provando o que fôr a bem de seu direito e justiça, sob pena de se proceder as suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que sera' publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de julho de 1867.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este juizo especial do commercio pendem uns autos de execução de sentença de Joaquim de Souza Ferreira, contra os administradores da massa fallida de Pedro da Silva Rego. Tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente aos executados, fora pelo solicitador Ignacio Barroso de Mello, procurador do exequente feito o requerimento do theor seguinte. Aos desoito de julho de mil oito centos e sessenta e sete na cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes o Dr. juiz de direito especial do commercio Tristão de Alencar Araripe, nella pelo solicitador Ignacio Barroso de Mello, procurador do exequente, fora accusada a penhora feita em dinheiro, e requerido, que ficassem assignados os seis dias da lei, e dez aos credores incertos, passando-se editaes, o que ouvido pelo juiz, mandou apregoar pelo porteiro dos auditorios, que o fazendo na forma do estylo, dera fé de ter comparecido o solicitador Bernardino de Senna Dias, que mostrou ser do administrador da massa fallida de Pedro da Silva Rego e por este pedira vista, termos em que houve o juiz a penhora por feita e accusada, os seis dias da lei por assignados, e assim os dez assignados aos credoaes incertos, e a vista por concedida, do que fiz o presente, extrahido do protocollo das audiencias, a que juntei a petição, mandado, e termo de penhora e a procuração bastante por copia, do executado, eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o escrevi. Por força do qual o mencionado escrivão faz passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimados os referidos credores dos executados para que compareçam neste juizo, dentro do indicado prazo, afim de allegarem o que for de justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que sera' publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife 19 de julho de 1867. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, se faz sciente aos inquilinos das casas abaixo declaradas, que se no prazo improrogavel de 15 dias não vierem renovar o arrendamento das mesmas casas, serão dellas despejados judicialmente, conforme deliberou a Illm.ª junta administrativa.

Rua do Padre Floriano, casa n. 49.
Rua dos Pescadores, dita n. 11.
Becco do Quiabo, dita n. 8.
Rua do Encantamento, sobrado de 2 andares n. 3.
Rua das Larangeiras, dita n. 17.
Rua da Lapa, dita n. 11.
Rua da Moeda, dita n. 47.
Rua do Pilar, ditas ns. 99, 94 e 103.
Sitio do Forno da Cal, n. 5.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 25 de julho de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO GERAL

Acham-se a' venda na administração do correio sobrecartas ja' selladas com valores de 100 e 200 rs. pelo preço de 20 rs. cada uma, alem do valor do sello.

Correio geral de Pernambuco 24 de julho de 1867.—O administrador e thesoureiro,
Domingos dos Passos Miranda.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que em virtude da circular do thesouro nacional n. 20 de 26 de junho ultimo, fica prorogado até o ultimo de dezembro proximo futuro o prazo para a substituição das notas de 5$000 da 5ª estampa e de 10$000 da 2ª côr de [illegible], devendo começar no dia 1º de janeiro de 1868 o desconto progressivo de 40 por cento na forma da lei.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 23 de julho de 1867.

Servindo de official maior,
Manoel José [illegible].

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 31 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49.	182$500
Idem idem n. 17.	186$000
Rua do Fagundes.	
Casa terrea n. 32.	156$060
Rua dos Pescadores.	
Casa terrea n. 11	216$000
Rua das Calçadas.	
Idem idem n. 38.	158$000
Rua larga do Rosario.	
Segundo andar do sobrado n. 24	300$000
Terceiro andar idem idem	301$000
Rua da Roda.	
Casa terrea n. 3.	96$000
Idem idem n. 7	96$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8.	144$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3.	401$000

Patrimonio de orphãos.

Rua das Larangeiras.	
Casa n. 17.	192$000
Rua do Rangel	
Casa terrea n. 56.	301$000
Rua da Lapa.	
Casa n. 11.	196$000
Rua da Moeda.	
Idem n. 47.	351$000
Rua do Vigario.	
Primeiro andar do sobrado n. 27	181$000
Rua do Pilar.	
Casa n. 99.	256$000
Idem n. 103.	200$000
Idem n. 94.	201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	180$000
Idem. n. 105	144$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um anno, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 25 de julho de 1857.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A administração do correio desta cidade precisa engajar homens para o serviço de caminheiros: quem estiver nestas condições e se quizer engajar, dirija-se a mesma com documentos que attestem sua conducta.

Capitania do porto.

Tendo-se de proceder ao conserto da coberta e outros necessarios ao edificio desta capitania, convida se as pessoas que se queiram encarregar de ditas obras, orçadas em 716$800 rs., a apresentarem suas propostas no dia 6 de agosto proximo futuro, ao meio dia, examinando previamente dito orçamento, e as condições das mesmas obras.

Capitania do porto de Pernambuco 22 de julho de 1867.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

Subdelegacia de policia do 1º districto da freguezia da Boa-vista 29 de julho de 1867.

Acham-se legalmente depositados dous cavallos que foram apprehendidos como furtados, sendo um ruço pedrez e outro alasão, bem como uma bacia de cobre: quem pois se julgar com direito aos mesmos provando ser lhes-hão entregues.

O subdelegado,
Decio d'Aquino Fonseca.

— Por esta subdelegacia se faz publico que acham-se depositados tres cavallos, sendo um russo, um castanho e um russo pombo, assim como os objectos seguintes: um par de malas, uma sella e freio, um par de botas, uma japona, tres calças de brim novas, seis camisas, quatro seroulas, quatro calças usadas, quatro saccos, um lençol, duas redes, duas calças usadas, uma coberta e uma manta branca: quem se julgar com direito aos mesmos cavallos e objectos provando serão entregues.

Subdelegacia da Magdalena 27 de julho de 1867. —O subdelegado 1º supplente em exercicio, José Bernardino Pereira de Brito.

— O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

8 resmas de papel cartoxinho.
1 duzia de limas chatas de 16 polegadas.
2 ditas de ditas ditas de 10 ditas.
1 dita de ditas ditas de 8 ditas.
1 dita de ditas ditas de 6 ditas.
2 ditas de ditas ditas de 4 ditas.
2 ditas de ditas murças de 8 ditas.
2 ditas ditas meias-canas de 10 ditas.
2 ditas de ditas ditas de 6 ditas.
2 ditas de ditas ditas de 4 ditas.
1 dita de ditas murça de 10 ditas.
1 dita de ditas dita de 8 ditas.
2 ditas limatões de 6 ditas.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas, com as respectivas amostras na sala do conselho, as 11 horas do dia 3 de agosto vindouro.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra, 29 de julho de 1867.—José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello, coronel presidente.

— Vai a praça sexta-feira 2 de agosto, perante o Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, diversos escravos pertencentes ao inventario da finada D. Maria Rosa de Jesus, escrivão Cunha: quem nos mesmos quizer lançar compareça na sala das audiencias as horas do costume, ao meio dia.

CORREIO GERAL

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que as malas que o vapor *Guará* tem de conduzir para os portos do sul fechar-se-hão hoje (1º) as 3 horas da tarde. As cartas serão admittidas a registro até 2 horas e os jornaes até meio dia.

AVISOS MARITIMOS

SOCIETÉ GENERALE DE *Transports maritimes a vapeur*

PAQUEBOTS FRANÇAIS.

Até o dia 9 de agosto, espera-se dos portos do sul o vapor francez *Bourgogne*, commandante Ronaze, o qual depois da demora do costume seguira para Genova por S. Vicente, Gibraltar e Marselha.

Para condições fretes e passagens, trata-se na agencia rua da Cruz n. 55.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

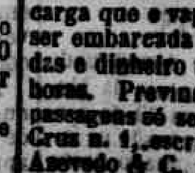

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

PARA [illegible]

Segue com a possivel brevidade o brigue escuna GRACIOSA, capitão Ratis, tocando no Maranhão só em ultimo caso, para alguma carga que lhe falta trata-se com o respectivo consignatario Antonio de Almeida Gomes, a' rua da Cruz n. 22, 1º andar.

Acaracú pelo Ceará

A escuna [illegible], pretende seguir com brevidade; para carga trata-se com [illegible] rua do Amorim n. 35, ou com o Sr. Quintal.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor

Até o dia 6 de agosto é esperado dos portos do sul o vapor americano *Havana*, o qual depois da demora do costume seguirá para New York tocando no Pará e S. Thomaz, para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

Passagem para o Rio da Prata por 180$000.

Segue em poucos dias o vapor americano *Palmura*, o qual tem excellentes commodos para passageiros: quem pretender ir poderá avisar aos seus consignatarios Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

Para o Aracaty

Vai sahir com brevidade o hiate *Santa Rita*: para carga trata-se com o Sr. Quintal ou com Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro.

Sahira' por estes dias para os referidos portos a escuna nacional *Amparo*, quem na mesma quizer carregar pode entender-se com o consignatario David Ferreira Baltar rua do Brum n. 66 ou com o capitão a bordo.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Beberibe*, tem parte de seu carregamento a bordo, e para o resto que lhe falta e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

Pretende seguir com muita brevidade a vellejra sumaca nacional *Hortencia*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

LEILÕES.

LEILÃO

De 10 caixas com queijos flamengos.

HOJE

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 10 caixas com queijos flamengos: hoje as 11 horas da manhã na porta do Annes.

LEILÃO

De 100 saccos com feijão branco.

HOJE.

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 saccos com feijão branco em perfeito estado: hoje as 11 horas da manhã no armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO

DE

um sobrado de dous andares e sotão sito na rua da matriz da Boa-vista n. 44, em chãos foreiros.

Cordeiro Simões

a requerimento de D. Edwiges Amalia Cavalcanti de Albuquerque, e mais herdeiros de D. Anna Maria de Assumpção e Albuquerque, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, fara' leilão do predio acima mencionado, sendo elle de dous andares e sotão, com o primeiro andar de varanda de ferro, o segundo janellas de peito, tres portas de frente, trapeira no sotão, 27 palmos de frente e 64 de fundo, seis salas, tres quartos, cozinha no sotão e dous quartos, quintal murado e cacimba exclusiva. Os pretendentes póderão desde ja examina-lo, e qualquer esclarecimento do agente satisfara'. Esse leilão tera' lugar no dia

Sexta-feira 2 de agosto as 11 horas no largo do Corpo Santo, a' porta do predio onde funccionou a Associação Commercial.

LEILÃO DE PREDIOS

COMO SEJA:

1 casa a rua do Nogueira n. 37 (em S. José) com uma porta, 2 janellas a moderna, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, quintal murado e cacimba em chãos proprios.

1 dita a rua Imperial n. 9, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal regular, cacimba meeira, em chãos foreiros.

1 dita a rua do Nascente n. 14 (em S. José) com 1 sala, 2 quartos, pequeno quintal, cacimba meeira com a de n. 9, em chãos foreiros.

1 dita a rua das Calçadas n. 45, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal e portão para a maré, em chão foreiro.

1 dita na rua da Praia do Forte n. 9 (em S. José) com 1 sala, 1 quarto, pequeno quintal, em chãos foreiros.

1 dita a rua de S. José n. 36, com 2 salas, 2 quartos e quintal.

1 dita a rua de Santa Rita n. 21, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, pequeno quintal, em chãos proprios.

1 dita a rua da Conceição n. 46 (na Boa-vista) com 2 salas sendo uma forrada e soalhada, 4 quartos, corredor separado, bom quintal plantado, e cacimba construida a moderna

Cordeiro Simões

autorisado pelo procurador de José Francisco de Azevedo, que se acha na Europa, fara' leilão das casas terreas acima descriptas as quaes desde já' podem ser examinadas por quem pretender, sendo que o mencionado agente satisfara' qualquer esclarecimento a respeito, cujo leilão tera' lugar no dia

Sexta-feira 2 de agosto

as 11 horas, no largo do Corpo Santo, a porta do predio que foi da associação commercial.

LEILÃO

O agente Pontual vendera' em leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, os objectos abaixo pertencentes a massa fallida do Sr. F. Souvage & C.: 1 mobilia de madeira branca estufada composta de um divan, 4 cadeiras de braços, 6 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra, 1 mesa de meio de sala com pedra e 2 cadeiras de balanço, 1 mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra e 1 mesa de meio de sala [illegible], 2 jarros para flores, 1 mesa para jogo, 1 tapete, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa elastica para jantar, 1 aparador grande, 2 ditos pequenos, 12 cadeiras francezas, 1 caixa para gelo, 1 jarro de barro, 1 candieiro a gaz, 4 castiçaes de vidro, 2 sofás de madeira franceza, 2 cadeiras de balanço de madeira dita, 6 ditas de guarnição de dita, 1 mesa de meio de sala, 1 dita pequena, 1 toucador com pedra e espelho, 1 guarda roupa com espelho, 1 guarda vestido de mogno, 1 guarda louça de dita, 1 lavatorio de pedra com espelho e pertences, 1 estante, 4 cabides, 1 mesa, [illegible] de cosinha, 2 carros de 4 rodas, 1 parelha de [illegible], 1 cavallo para sella.

Sexta-feira 2 de agosto.

O leilão sera' effectuado na [illegible] Magdalena, no dia acima [illegible] as 11 1/2 horas.

Previne-se aos Srs. [illegible] feira, as 10 1/2 horas [illegible] para a Passagem [illegible] 11.

LEILÃO

De um carro inglez meio patente de 4 rodas e 2 assentos pintado e ferrado de novo.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fara' leilão do carro acima mencionado com muito bom espaço para familia, isto

Sexta-feira 2 de agosto

as 11 horas no largo do Corpo Santo a' porta do predio que foi da Associação Commercial.

LEILÃO

De uma casa terrea a rua da Gloria n. 69, em chãos proprios.

Cordeiro Simões

legalmente autorisado fara' leilão da casa terrea a rua da Gloria n. 69, tendo 21 1/2 palmos de frente e 70 de fundo, com sotão interno em salão, uma porta e duas janellas na frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, quintal murado, cacimba meeira, chãos proprios, podendo desde ja' ser examinada e qualquer informação o dito agente satisfara' em sua séde a rua da Cadeia n. 57, cujo leilão tera' lugar no dia

Sexta-feira 2 do corrente

as 11 horas em ponto, na porta do predio que foi a Associação Commercial largo do Corpo Santo.

LLILAÕ

De moveis e escravos.

O agente Pontual fara' leilão dos objectos abaixo descriptos, por ordem do chefe de uma familia que retira-se para Europa:

1 mobilia de amarello, 1 dita de mogno, 2 commodas, 1 tocador, 1 mesinha de amarello, 2 camas de ferro, 1 berço de dito, 1 cama de lona, 2 mesas para jantar, 1 cabido, 1 candieiro a gaz, 1 relogio para cima de mesa, 2 lanternas, 1 lavatorio, louça para cha' e para jantar, trem de cosinha, 14 cadeiras de guarnição, 1 mesa de meio de sala, 2 ditas pequenas, 1 cama para casal, 1 negra mui robusta, boa cosinheira e engommadeira, e 1 moleque bonita figura de 17 a 20 annos e 1 dito de 7 annos.

Sabbado 3 do corrente.

O leilão sera' effectuado no escriptorio do mesmo agente a rua da Cruz n. 62, primeiro andar, as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria, Drs. Manoel de Figueirôa Faria, Miguel de Figueirôa Faria e Felippe de Figueirôa Faria, Adelaide Candida de Figueirôa Faria, Felix de Figueirôa Faria, Maria d'Apresentação de Figueirôa Faria, Francisco de Figueirôa Faria, Mariano de Figueirôa Faria, Sophia Henriqueta de Figueirôa Faria e Francisca de Paula de Figueirôa Faria, mandam celebrar quinta-feira (1º de agosto), primeiro anniversario do passamento de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, o commendador Manoel Figueirôa de Faria, uma missa de requiem e um memento solemne, no convento de S. Francisco, por alma do mesmo finado; e convidam aos seus parentes e amigos e aos amigos d'aquelle commendador afim de assistirem á esse acto de caridade e religião, confessando-se desde já gratos aos que tomarem em consideração este convite. A ceremonia deve ter lugar ás 7 horas da manhã.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 1º de agosto proximo, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA

Pareceres e mais trabalhos de commissões; continuação da leitura de varios documentos de valor historico, pelo Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque, socio effectivo do Instituto.

Leitura de uma Memoria historica e critica sobre o estabelecimento, permanencia e extincção dos jesuitas em Pernambuco, pelo Sr. Dr. F. M. Raposo de Almeida, socio effectivo do Instituto.

Recife 29 de julho de 1867.

José Soares de Azevedo.
Secretario perpetuo.

LOTERIA

6:000$000 E 2:000$000

Terça-feira 6 de agosto do corrente anno, no lugar e horas do costume se extrahirá a 45ª parte da loteria a beneficio das familias dos voluntarios da patria (31.ª)

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Hoje 1º de agosto, pelas 9 horas do dia, perante o juiz de paz da freguezia de S. José, sera' arrematado uma mesa redonda de meio de sala, 6 cadeiras com assento de palhinha, 1 marqueza dita, 2 consolos, 1 tocador, 1 banquinha, 1 commoda, 2 mesas de jantar, tudo de amarello penhoradas a Maria Manoella da Conceição.

— A reunião que se convocou para tratar-se dos negocios publicos do paiz, não pode ter lugar hoje por se achar occupada ainda a casa em frente de S. Pedro, fica portanto espaçada para quando se annunciar.

— Precisa-se de um caixeiro para a taberna do Monteiro, de idade de 16 a 20 annos, prefere-se portuguez: a tratar na rua do Crespo n. 8.

— No dia 25 para 26 furtaram do engenho Jangadinha, dous cavallos sendo um alazão rasilho, frente aberta, andador baixo largo, tem o pé esquerdo lascado de uma enxada velha e no mesmo pé outra enxada que foi sarjada atravessada, tem no espinhaço uma feridinha e tem marca de cangalha e outras na ponta dos ossos; outro alazão amarello com uma bexiga ou calo no espinhaço, outra dita na ranilha, tem marcas de peitoral que ja foi de roda, cauda torada, tem o joelho com marcas de roladura, no quarto direito tem tambem marca de espora: roga-se a todas as autoridades policiaes a captura dos ditos cavallos e entregar no mesmo engenho acima a Francisco Xavier Mendes da Silva.

— Na loja do sobrado n. 12 da rua da Imperatriz se dira' quem vende por barato preço um carro com vidraça (calexe) em muito bom estado.

— O abaixo assignado declara que não se responsabilisa por divida alguma que o moleque Tito faça.

Fulgencio Mangrall.

O Dr. A. S. Pereira de Carvalho (medico) [illegible] mudado [illegible] n. 12 da rua da [illegible].

— Precisa-se de um [illegible] nacional ou portuguez, de 16 a 18 annos para caixeiro de fabrica de [illegible]: 54, rua estreita do Rosario n. 11.

BARTHOLOMEO & Cª
PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba garrafa			1$000
Vinho de	»	»	1$600
Pilulas de	»	vidro	1$600
Tintura de	»	»	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba	»		12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.			2$000
Xarope	»	»	1$600
Pilulas	»	» vidro	2$000
Oleo de jurubeba vidros			640
Pomada de	»	pote	640
Emplastro	»	libra.	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nas inflammações especialmente do utero e abdomen, nos abcessos internos, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas escrophulas, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas hydropesias, anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Severo Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo alem d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados,

Deposito geral de todos radad so apeos
Botica e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS

PARA DESCAROCAR ALGODÃO
Manoel Bento de Oliveira Braga.
53—Rua Direita n.—53

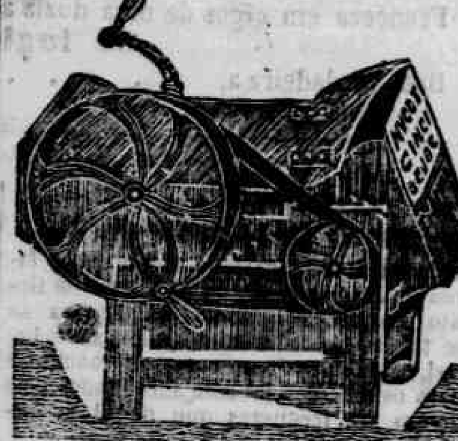

Neste estabelecimento se encontrarão a verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em outra qualquer parte, por isso que se recebe por conta propria, bem como cannos de chumbo e moinhos para moer milho, e grande sortimento de ferragens e miudezas em grosso e a retalho.

Machinas americanas para moer café, de novo systema, proprias para refinação,
Idem idem para milho.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Para educação do sexo masculino

Director Manoel Alves Vianna

O collegio da Conceição, mudado ultimamente para o bairro de Santo Antonio, rua de S. Francisco, casa n. 72, contigua á estação central dos trilhos urbanos dos Apipucos, continúa a funccionar regularmente, recebendo alumnos externos e internos, tanto para as aulas primarias, como para todos os preparatorios necessarios á matricula de qualquer faculdade, sendo os seus respectivos professores pessoas moralisadas e de um concêito magistral já bem firmado nesta cidade.

O director deste novo collegio continuando a empregar toda a solicitude no desempenho de seu mandato, espera fazer-se mais digno da confiança com que o vão honrando os senhores pais de familia, confiando-lhe bondosamente os seus filhos.

Os estatutos do collegio, assim como o franco ingresso em todas as suas dependencias, estão sempre a disposição de quem possa interessar.

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.

Antonio Gomes dos Santos & C., rua Santa Barbara n. 1, estão habilitados a supprir de carvão em condições [illegible] qualquer deposito, a todos os navios a vapor que [illegible]. A entender-se com Domingos Alves Matheus.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

A directoria do collegio de [illegible] de Nossa Senhora da Conceição, outr'ora estabelecido a' Tamarineira, e a mais de dous annos transferido para a rua dos Coêlhos n. 12, tendo entrado no decimo-quarto anno de sua fundação, garantindo a todos os respeitos, ja' pelo pessoal do seu magisterio, ja' pelo resultado de seus esforços; vem aviventar as honrosas apreciações dos pais de familias de Pernambuco, com que sempre brindaram este collegio, e sendo que em observancia dos respectivos estatutos tem ensinado doutrina christãa, cathecismo de Montpellier, primeiras lettras, grammatica portugueza, arithmetica pratica, lingua franceza, geographia, Historia Sagrada, Historia Universal, chronologia, piano, desenho, dança, bordados de todas as qualidades. A directora, em prova do apreço em que considera o progresso das idéas civilisadoras do paiz, offerece ampliar a instrucção das meninas com o ensino da lingua ingleza, a lingua italiana, o canto, a pintura, a aquarelle, a la guache, estas subordinadas ao desenho, flôres, e demais obras de cera. A directora espera, sem vaidade, e despida de estudado fanatismo e hypocrisia, segura nas garantias que possue, ser attendida e acreditada. Recife, 20 de julho de 1867.

AVISO

Precisa-se de um escravo de meia idade, de boa conducta e habilitado para todo o serviço de uma casa de pouca familia, assim como de uma escrava que cosinhe e engomme bem, ensabôe e faça todo o mais serviço proprio de uma criada: quem tiver e quizer alugar dirija se a' rua da Aurora n. 70, 2º andar.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Legitimos charutos e cigarros da Havana.

Acabam de chegar a livraria franceza, Rua do Crespo n. 9.

— O ESTUDANTE do 2º anno Jeronymo Lourenço de Araujo, venha a rua das Cruzes n. 35, primeiro andar a negocio que não ignora.

— Aluga-se um pequeno sobrado de um anda com sotão na rua do Calabouço: a tratar na rua Nova n. 14, sobrado.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR)

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os guintes logares em Portugal.

Saber:
Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vêz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Sirgueiro e trançador de cabellos.

Libanio Lopes Moreira avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que mudou o seu estabelecimento para o pateo da matriz de Santo Antonio n. 4, onde espera merecer a continuação da concurrencia de seus amigos.

Aluga-se

a casa terrea da rua da Calçada n. 48: a tratar na Boa-vista, rua do Corredor do Bispo, na sexta casa defronte da casa n. 12.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Penha n. 23, 1º andar.

— Aluga-se o armazem da rua do Vigario n. 15: a tratar na mesma casa.

— Offere-se um optimo cosinheiro, negro, ainda moço e de bons costumes: a tratar na rua do Trapiche n. 46.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade que seja capaz, parda ou crioula, para fazer o serviço interno e companhia a uma só pessoa: a tratar na rua Direita n. 73, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 7, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

Amassador

Precisa-se de um amassador de padaria: na rua dos Pires n. 42.

Attenção.

Um rapaz solteiro e desembaraçado acha-se no caso de offerecer o seu prestimo aos Srs. de engenho para administrador, de cuja profissão occupa-se ha muitos annos, assim como obriga-se a concertar bombas de qualquer systema, machina de estilar ou restilar, estila e restila e ensina: quem precisar do seu prestimo para qualquer parte dirija-se a rua Direita n. 47 em carta fechada com o adresse P. C. A.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Sanzalla Velha n. 50: a' tratar na loja do mesmo.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, que mora na rua do Vigario, queira vir á esta typographia, a negocio que não ignora.

Dinheiro a premio.

Na travessa da rua da Concordia n. 13, sobrado e dira' quem da'.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro:

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 4.

Samuel Power Johnston & Companhia

Rua da Senzala Nova n. 42.

AGENCIA DA

Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho,
Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para [illegible]
Motores para ditos.
Machinas de costura.

NINGUEM

O que compra um relogio sem ver a differença que existe entre os preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM

RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata desde de . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de . . . 50$000 »
Idem de parede e de cima de mesa de . . . 10$000 »
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de . . . $000 »

Todos os relogios são affiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

RUA DAS CINCO PONTAS N. 86

AO GRANDE ARMAZEM
DAS

DUAS AMERICAS

Sempre barato

Manteiga
Ingleza flôr a 1$, a libra e a 5oo rs. soffrivel e propria para tempero a 32o rs
Idem franceza a 56o rs. a libra.

Chá
De primeira qualidade a 2$8oo e proprio para negocio 1$6oo a libra.

Biscoitos
Inglezes pearl, nic-nac, oval, cracnel, e outros superiores a 1$1oo a lata.

Figos
A 24o reis a libra.

Gommas
De milho branco a 4oo reis a libra, de araruta verdadeira propria para alimentar crianças a 5oo reis a libra e caxinhas com 4 libras por menos, gomma do Maranhão a 16o rs. e tapioca sagú a 24o a libra.

Chocolate
Superior a 1$, a libra.

Doces
De goiaba em latas a 1$5oo em caixa de 4 libras, muito fino a 1$8oo, em caixões de 2 libras a 5oo e 32o.

Peixe
Em latas a 1$ooo reis a libra, sortido em qualidades.

Ostras
America a 8oo rs. a lata.

Baldes e Vassouras
Americanas a 8oo reis cada peça.

Toucinho
De Lisboa a 320 reis a libra.

Tomates
Em latas a 6oo rs.

Sal
Refinado em lindos postes por 5oo rs.

Rirshs de Wasser
A 2$ooo a garafa.

Vermouth e Absutho
A 1$5oo a farrafa.

Bitter
A 1$ooo a garrafa.
De bordeaux superior, Saint Estephe, Saint Julien, Saint Emilie a 7$ooo a duzia e 64o rs. a garrafa.

Vinho
Do Porto fino a 14$ooo a duzia e 1$5oo a garrafa e magnifico tambem á em barril a 8oo a garrafa.

Duque do Porto
Adamado e outras marcas a 9oo rs. a garrafa e 1o$ a duzia.

Vinho da Figueira
O que ha de melhor a 4$, a canada de Lisboa a 3$ e 4$ a garrafa.

Vinagre
De Lisboa a 2oo e 28o rs. a garrafa.

Farello de Lisboa
Saccos com 9o libras a 4$5oo.

Cerveja
Franceza em gigos de uma duzia a 6$.

Ingleza
Bass verdadeira a. . . . . . T. e Victoria e Alssop a 5oo reis a garrafa

Attenção.

N. 25—Rua do Livramento—N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacionaes da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprompiam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja' bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

— Dá-se dinheiros a juros: na rua da Concordia n. 5, onde se dirá quaes as garantias que se quér.

Nº 2 RUA DO TORRES N 2.

Café e lunch

Encontra se a qualquer hora.

Aceitam-se assignantes que venham almoçar e jantar a este estabelecimento e igualmente se fornecem para fora comedorias sadias e bem feitas.

Não se tratara' bem os freguezes só nos primeiros dias: o tratamento sera sempre o que se convencionar no principio—regular—bom—ou excellente, conforme o que cada um quizer despender, os preços serão razoaveis.

N. 2—Rua do Torres—N. 2

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

A direcção da Associação Commercial Beneficente, de conformidade com o disposto no art. 20 dos estatutos convida aos Srs. associados a se reunirem em assembléa geral no 1º de agosto vindouro ao meio dia no salão do edificio da mesma associação, afim de proceder-se a leitura do relatorio annexo e eleição de nova direcção.

Sala da Associação Commercial Beneficente 27 de julho de 1867.

Candido C. G. Alcoforado,
Secretario.

— Precisa-se alugar um moleque ou negra para vender na rua: na rua das Aguas-verdes n. 46, segundo andar.

LOTERIA

O bilhete inteiro garantido n. [illegible] com o premio de 2:000$, foi vendido na [illegible] rua Nova n. [illegible]

[illegible]

Aluga-se o sobrado da rua da Madre Deos n. 36, com bastantes commodos: trata-se na rua de S. Francisco collegio da Conceição.

Residencia e consultorio

Medico cirurgico

DO

Dr. Antonio Duarte

Na praça da Boa-Vista n. 21 onde póde ser procurado a qualquer hora.

Especialidade

Doenças do peito, e de meninos.
Dá consultas das 7 ás 10 horas da manhãa.

— Permuta se um engenho d'agua de fazer assucar, sito na freguezia de Serinhaem, distante da via ferrea meia legua, moente e corrente, com mattas, logradouros, e todo o mais accessorio, por predios n'esta cidade: quem pretender dirija-se ao largo do Paraizo n. 26 a fallar com o Sr. Felix Francisco de Souza Magalhães.

O ARROBE VEGETAL

é muito superior aos xaropes de Guisinier e de Larey. De facil digestão, agradavel ao paladar e ao olphato, elle cura radicalmente, sem mercurio, todas as affecções da pelle, impingens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escrofulas e escorbuto. E' sobre tudo poderoso nas molestias rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

Unico deposito

[illegible] rua larga do Rosario n. [illegible]

Escrava [illegible]

[illegible]

SEM MAIS CEREMONIA

[illegible] Veado Branco, com as maneiras attenciosas com que o[illegible] respeitavel publico desta briosa provincia, a ponto de que muitos a porfia desperta[illegible] de serem os primeiros a comprarem em seu importante armazem, se desvanece[illegible] declarar com toda a lealdade de que é capaz, que está cada vez mais animado, não só pelo benigno acolhimento que tem recebido, como pelas forças de que dispõe, porque até hoje não careceu ainda dos preparados de jurubeba, nem do xarope alcoolico de velame.

O **Veado Branco**, declara a quem ainda o não conhece que não é um desses bicharocos intrataveis que por ahi vivem com figura humana; domesticado no ameno paiz onde a amavel *Aguia Branca* vio a luz do astro bemfeitor, elle é partidario desse invejavel agrado e sinceridade que com tanta gravidade se desprende do seu bico encantador.

O **Veado Branco**, como todo o homem civilisado, ama a sociedade dos bons, gosta do centro do mundo elegante, usa do tonico de Jayme, para prevenir que lhe ponham a caixa ao sol, vai a companhia des Bouffes Parisiens e no meio do partido de madame Adelle, elle tambem atira-lhe o seu lindo bouquet.

Digne-se o benigno leitor de jurar nas palavras sinceras do sincero **Veado Branco**, e venha prover a sua dispensa do que melhor se pode encontrar n'um estabelecimento de molhados.

A modicidade dos preços, comparados com a boa qualidade dos generos e o bom modo com que se recebe os senhores compradores, deve certamente convidar as pessoas que ainda não vieram á nossa casa a fazer parte dos amigos e freguezes do nosso

BELLISSIMO ARMAZEM
DE
MOLHADOS
CONHECIDO PELO NOME
DE
VEADO BRANCO

Estabelecido á rua Direita n. 16.

Esquina da travessa de S. Pedro.

LOJA DE JOIAS

N. 2 D — N. 2 D.

CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, botões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto de desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para se colocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

JOALHEIRIA.

N. 8 A—Rua do Cabugá—N. 8 A

Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos; como seguem: adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc., etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, paliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis, pois que os proprietarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamenta aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

Aos Srs. fogueteiros

Na botica da rua larga do Rosario n. 34

Vende-se

Salitre refinado de 1ª qualidade.
Enxofre em cylindro idem.
Limalha de ferro (muito nova.)
Idem de aço idem.
Idem de ponta d'agulha idem.

Utensilios typográphicos.

Acabam de chegar de França e estão a venda na rua do Imperador n. 15 defronte de S. Francisco: ricas escovas para lavar formas, ditas para tirar provas, componidores de diversas larguras mui modernos, tinta para impressão fina, linhas e entrelinhas de differentes qualidades e pontas. A mesma casa continua a ter testamentos de differentes animaes; e folhetos de Porcina, Magalona etc., assim como cidade de Deus, Horas da Semana Santa, Manual Encyclopedico, Ripanses, Caminho do Céo, Horas Portuguezas, Marianas, Imitação de Christo, Escudo Admiravel etc.

Sedulas do banco do Brasil e suas caixas no Maranhão, Bahia, etc.

Trocam-se effectivamente no sobrado da travessa da rua da Concordia n. 13.

CASA
de commissão de escravos.

Na casa de commissão de escravos rua do Imperador n. 48, 2º andar, recebem-se escravos para serem vendidos tanto da praça como do mato, e se os senhores de engenho que por qualquer motivo quizerem [illegible] de alguns não tem mais do que remetter-se ao abaixo assignado que garante o [illegible] a prompta venda, não se poupando [illegible] para em tudo satisfazer as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança. Nesta casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos.

[illegible] Antonio José Vieira de Souza.

ATTENÇÃO

[illegible]

SECUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

Vinho tonico e nutritivo

DE
QUINA E CACAO.
DE

BUGRAND.

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacáo que contem principios nutritivos assás reconhecidos.

Elle se emprega com o maior successo na cura das pallidas côres, soffrimentos do estomago, perda do appetite, digestões difficultosas, menstruações difficeis etc., etc.

Deposito especial
NA
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Ama.

Precisa-se de uma ama de meia idade: na rua do Bartholomeu n. 51.

Cavallos furtados.

Do lugar da Venda-grande, sitio denominado Areia branca, parte do povoado—Freguezia da Muribeca—furtaram na noute, de 28 para 29 do corrente mez, dous cavallos de cangalha; tendo os ladrões arrancado a fechadura e arrombado outra porta que communicava a uma sala, d'onde tiraram duas cangalhas e quatro caçoas com 100 côcos descascados; e sahiram sem que fossem presentidos: um dos cavallos é rosco, capado, bebe em branco, as duas mãos calçadas; o outro é rodado claro, inteiro, marca pequena: rogam-se, portanto, a's autoridades competentes, e pessoas particulares a quem forem offerecidos ditos cavallos a apprehensão e participação a' abaixo assignado, que serão recompensados.

Venda-grande, 29 de julho de 1867.

[illegible]

[illegible] na rua do Imperador n. 79, 2º andar.

PHOTOGRAPHIA VILELLA

RUA DO CABUGA N. 18, ENTRADA PELO PATEO DA MATRIZ.

O nosso estabelecimento photographico está sempre em dia com todos os melhoramentos e progressos que na America do Norte, ou na Europa se consegue na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento tudo quanto a arte e a moda offerecer de bom, no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

NOVIDADE PHOTOGRAPHICA.

Acabamos de receber todo o necessario para fazer retratos chamados *carte-album*.

Este genero de retratos ultimamente inventado na America do Norte, rapidamente se propagou na Inglaterra e França aonde goza actualmente de todo o favor da moda.

A *carte-album* se faz por duzias como os antigos *cartões de visita*.

Na Inglaterra trocaram o nome de *carte-album* pelo de *retrato-galeria* e os ingleses usam encaixilhar estes retratos em quadros especiaes para com elles formar galerias, com que ornam seus gabinetes. Recebemos uma certa quantidade de taes quadros, os quaes cederemos por barato preço aos nossos freguezes.

As pessoas que quizerem ver specimens dos retratos chamados *carte-album*, já feitos em nossa officina são convidados a visitar o nosso estabelecimento.

CARTÕES DE VISITA A 9$000 A DUZIA.

Em consequencia do novo genero de retratos chamados *carte-album*, diminuimos o preço dos antigos *cartões de visita*, os quaes de hoje em diante ficam reduzidos ao preço de

9$000

pela primeira duzia, sem que por causa desta diminuição de preço, deixemos de esmerar-nos no nosso trabalho, como sempre foi nosso costume. Além disto, continuamos a dar os *cartões de visita* em cartões de luxo, Bristol, ou porcelana, dourados ou lithographados para o que temos uma variedade de 12 modelos, a escolha de quem se retratar.

☞ VA COMO PREVENÇÃO.

Apezar do nosso trabalho ser muito conhecido nesta cidade, aonde trabalhamos a 12 annos, com tudo julgamos de nosso dever dizer hoje o seguinte:

Nos retratos feitos em nosso estabelecimento emprega-se toda a cautela para offerecer-se a par da belleza do trabalho, as melhores condições de duração. Douramos e fixamos os nossos retratos sem olharmos a economias, e ultimamente para lhes podermos dar uma lavagem mais ampla e segura, contratamos com a companhia de Bebiribe uma penna d'agua. Os nossos cartões de de visita são verdadeiras photographias, que não precisão de retoques do pintor para lhe desfarçarem os defeitos, e convidamos a quem quizer a passar sobre elles uma esponja molhada em agua, ou a deixa-los mergulhados por espaço de horas em agua, ou em espirito de vinho: se apresentarem alteração serão recebidos por nós e pagos pelo duplo do que tiverem custado.

Continuamos a fazer retratos por todos os systemas photographicos até hoje conhecidos em photographia. O nosso sortimento de caixinhas, quadros, passe-par-tauts, e joias de ouro para a collocação de retratos é o mais completo, variado e abundante que existe nesta cidade.

— Deseja-se saber aonde reside o Sr. João da Cunha Pereira, ou seu correspondente nesta cidade, para negocio de interesse, a entender-se com o solicitador Joaquim de Albuquerque e Mello, á rua do Imperador n. 12.

Cosinheiro.

— Precisa-se de um bom cosinheiro, na rua das Lageiras n. 14, hotel Juventude.

Publicação litteraria.

Acha-se sobre o prélo a mui adoptada e antiga grammatica da lingua portugueza, do Sr. Salvador Henriques de Albuquerque.

Este excellente compendio, que seu autor, de edição em edição, até a decima primeira, que agora sahe a' luz, tem aperfeiçoado com importantes melhoramentos, acompanhando sempre o progresso da doutrina, que expõe, accommodada a' capacidade dos principiantes; não só tem a seu favor a approvação do conselho director da instrucção publica desta provincia, dada em 1861, como a da assembléa provincial em 1839, cujo parecer foi assignado pelos deputados que então eram membros da respectiva commissão — bispo conde de Iraja', padre Lopes Gama e padre Joaquim Raphael, todos autoridades na materia; e, finalmente, a aceitação publica, da qual tem resultado uma extracção, n'esta e n'outras provincias, de mais de vinte mil exemplares, desde que em 1833 foi o dito compendio pela vez primeira publicado.

Seguido este opusculo de algumas orações com a competente analyse logica e grammatical para exercicio dos estudantes; de um discurso resumido sobre os differentes methodos do ensino primario; e de uma pequena dissertação sobre as vantagens do mesmo ensino dado uma só vez ao dia, além das excellentes regras de syntaxe, e do pequeno tratado das figuras; torna-se recommendavel e de utilidade assás reconhecida.

Breve se achara' a' venda nos lugares que forem annunciados.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

A actual mesa regedora desta veneravel ordem tendo emprehendido a reedificação do hospital para nelle serem tratados commodamente os seus irmãos pobres, mas balda de meios para a conclusão de um tão justo fim, resolveu dirigir cartas a todos os seus irmãos afim de concorrerem para uma obra tão preciosa como util a' mesma ordem com o donativo que a cada um lhe dictar o seu generoso coração.

Tendo, pois, sido distribuidas essas cartas, e achando-se a commissão da mesma obra, abaixo assignada, autorisada a receber esses donativos, tem deliberado ir a residencia de cada um para esse fim, pois que ja' se achando a mesma obra em estado de receber o travejamento, a commissão ve-se embaraçada por falta de meios para a sua continuação.

A commissão nutre a verdadeira convicção de que nenhum dos irmãos de nossa ordem deixara' de contribuir para uma tão justa e bem merecida applicação. Recife 22 de julho de 1867.

Manoel Antonio Teixeira.
José Joaquim de Lima Bairão.
Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Manoel Antonio Vargas Junior.
Luiz Antonio Pereira.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para tres pessoas: na rua da Cruz no Recife n. [illegible], segundo andar.

— Trocam-se [illegible] do Brasil e de suas caixas [illegible]: na rua da Cadeia n. 52.

ELIXIR DEPURTIVO
DO
DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultanbo pesse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbificos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituções robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as melestias, como acima dissemos, devidas às alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, e preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição de *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evacuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a sereza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco
Na botica e drogaria
DE
Bartothomeo & Companhia.
34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

PREPARAÇÕES FERREAS-MANGANICAS
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA
DE BURIN DU BUISSON
Pharmaceutico, laureado pela Academia de Medicina de Paris

O eminente professor TROUSSEAU, na ultima edição de seu *Tratado de Therapeutica e Materia medica*, reconhece que os ferruginosos simples são muitas vezes inefficazes para curar as molestias que teem por causa o empobrecimento do sangue. Muitos medicos dos mais distinctos attribuem esse má o exito á ausencia, n'essas preparações, do *manganese*, que se acha no sangue, como o tem reconhecido os chimicos os mais peritos, sempre intimamente unido com o ferro.

E' pois, prestar-se um verdadeiro serviço aos Srs. Medicos, o chamar-se sua attenção sobre as preparações seguintes.

1º **Pós ferreós manganicos** dando immediatamente uma agua, acidulada, gazoza, agradavel, substituindo com vantagem e economia as aguas mineraes ferruginosas.

2º **Pilulas e Xarope de iodureto de ferro e de manganese inalteraveis** contendo cada uma cinco centigramos de iodureto de ferro manganico indicadas particularmente nas molestias lymphaticas, escrofulosas, e nas chamadas cancrosas e tuberculosas.

3º **Dragées de lactato de ferro e de manganese**
4º **Pilulas de carbonato ferreo manganico**
receitadas especialmente para a chlorosis, a anemia, a leucorrhea, a amenorrhea. A indicação de alternar estas duas preparações dá os melhores resultados.

O Sr. Burin du Buisson desejando obter a adhesão completa do publico medico a cerca do valor de suas preparações, previne que elle as põe gratuitamente a sua disposição, dirigendo-se;

No Pernambuco, a seu agente geral, **Maurer e Cia**. pharmaceuticos, rua Nova.

ATTENÇAO.

Miguel Roberto propõe-se a contratar com todos os donos dos estabelecimentos a varrer a rua nas frentes de suas lojas: quem pretender pode-se dirigir a rua Nova n. 15, que achara' com quem tratar.

Attenção.

A pessoa que precisar de uma pessoa capaz de desempenhar o seu lugar em uma casa de negocio dando elle fiador annuncie por este *Diario*, pois elle tem pratica de fazendas, algodão, assucar, miudezas etc.

— Deseja-se alugar um moleque de 12 a 13 annos: a tratar na rua Augusta casa do Sr. Thomaz Times, junto a tenda de marcineiro.

GEOGRAPHIA

Joaquim Pires Machado Portella abrirá no dia 3 de agosto um curso de GEOGRAPHIA e HISTORIA, na casa de sua residencia, das 5 as 6 horas da tarde. Os senhores estudantes, que quizerem frequenta-lo, deverão inscrever-se desde já.

O abaixo assignado, previne ao Sr. Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante, que o seu moleque Terencio, que S. S. alugou ao mesmo abaixo assignado, que de novo acha-se fugido tendo sahido hoje as 8 horas da manhãa para fazer as compras da rua, de onde não voltou. O abaixo assignado pede ao Sr. Hollanda, o cumprimento do contrato firmado por S. S. em 8 de junho do corrente anno.

Recife, 31 de julho de 1867.

Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar em uma casa de pouca familia: na praça da Boa-vista botica n. 6.

— O abaixo assignado perdeu hontem a noite no theatro na sala terrea ou na sala onde se vende cerveja e talvez em cima na segunda ordem dos camarotes até o salão, uma caixa de tartaruga branca, com uma chapinha de ouro redonda com a sua firma: quem achou ou achar fará grande favor de entregar ao abaixo assignado no palacete ou na rua Nova no 3º andar n. 60, que será recompensado.

Manoel do Rego Barros.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua do Rangel n. 38, 2º andar.

— João Antonio de Amorim vai para Europa.

Sociedade
Recreativa Juventude.

De conformidade com as disposições dos estatutos que nos regem, e por deliberação da presidencia, convido aos illustrissimos senhores socios para domingo 4 de agosto as 11 horas do dia comparecerem na sala das sessões desta sociedade para em assembléa geral elegermos novos membros que funccionem de agosto de 67 a agosto de 68.

Secretaria da sociedade Secreativa Juventude 31 de julho de 1867.

Pereira Camello.

LOTERIA.

Por ordem do Sr. thesoureiro das loterias declaro que os bilhetes premiados, ainda mesmo das loterias que ja estiverem recolhidas a' thesouraria provincial, serão pagas nesta thesouraria somente com o desconto das leis.

Thesouraria das loterias de Pernambuco 31 de julho de 1867. —O escrivão,

José Pedro das Neves.

— Fugio o escravo Simião, de nação Mossambique, idade 40 annos, tem os seguintes signaes: sem barba, com talhos em circulo redondo ao pé das orelhas, alto, falta de dentes na frente, semblante carregado: levou calça de casemira de cor em bom estado, chapéo de massa novo, camisa de algodão branco; este escravo foi comprado em abril de 1864 ao Sr. José Vicente Lindouso, morador na provincia das Alagoas, por seu procurador o Sr. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, morador no termo de Barreiros, por isso talvez que dito escravo tenha seguido alguns daquelles lugares; roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão, assim como aos capitães de campo, o leva-lo a seu senhor Bernardino Antonio Pereira Bastos na rua Direita n. 30, que satisfará qualquer despeza.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

De ordem do Illm. Sr. presidente substituto convido aos senhores socios effectivos a reunirem-se domingo 4 do corrente, as 11 horas da manhãa, para dar cumprimento aos §§ 1º e 2º do art. 43 dos nossos estatutos, trabalhando a assembléa geral com o numero de socios que comparecerem, como prescreve a segunda parte do art. 40 dos mesmos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia designado na primeira convocação.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 1º de agosto de 1867.

José Ribeiro da Fonseca
Secretario.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia para comprar e cosinhar: a tratar na rua de Bartholomeo n. 51.

— H. Schade, sua senhora e dous filhos, subdito Allemão, retiram-se para Montevidéo.

CASA DA FORTUNA.
Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, os seguintes premios:

N. 341 um meio com a sorte de 6:000$.
N. 2290 bilhete inteiro com a sorte de 2:000$.
N. 3965 dous quartos com a sorte de 600$.
N. 1993 dous quartos com a sorte de 300$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna a' rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 45ª parte da loteria a beneficio das familias dos voluntarios da patria que se extrahira' segunda-feira 5 de agosto vindouro.

Preço.

Bilhetes	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Francisco Augusto de Oliveira, fallecido no dia 26 de julho de 1867.

P. N. A. M.

Os abaixo assignados, tendo de mandar celebrar no dia 1º de agosto proximo futuro, pelas 9 horas da manhãa, na igreja da Irmandade do Divino Espirito Santo; um mementum com missa de *requiem*, por alma de seu fallecido amigo Francisco Augusto de Oliveira, convidam á familia e amigos do fallecido, e tambem dos abaixo assignados, se dignem comparecer no referido dia e hora, na supradita igreja, para assistirem a este acto pio e religioso, que mandam celebrar em signal de amisade e preito a memoria de seu finado amigo.

Recife, 29 de julho de 1867.

Mathias de Azevedo Villarouco.
Antonio José Duarte Coimbra.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua do Crespo n. 1, loja.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua das Cruzes n. 21, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para engommar e coser: na rua Imperial n. 97, defronte do viveiro do Muniz.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 13 a 14 annos: na rua das Cruzes n. 41.

— Aluga-se sobrado da rua dos Coelhos: a' tratar com José Carneiro da Cunha.

— Aluga-se para casa de familia, um muleque bom comprador e copeiro: a' tratar na rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Precisa-se de uma ama idosa para comprar e cosinhar para duas pessoas: a' rua de S. Francisco n. 48.

Precisa-se

de um menino portuguez para caixeiro, de 13 a 14 annos, que saiba bem ler, escrever e contar: na rua do Livramento loja de cera n. 36.

— Ao Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Ignacio Pinto dos Santos Sases pede-se o favor de se dirigir a rua do Imperador n. 18, afim de concluir negocios que o mesmo senhor não ignora. Igual favor pede se ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos Carioca.

ALUGA-SE

a casa terrea da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua do Pires ou Caixa d'Agua n. 60.

— Manoel José Correia faz sciente aos seus devedores que o seu caixeiro Antonio Joaquim Rodrigues foi despedido de sua casa no dia 23 do corrente, e por isso sem effeito qualquer outra transacção que possa fazer daquelle dia em diante.

— Precisa-se alugar uma preta para vender na rua; a tratar na rua de Hortas n. 17, taberna.

— Precisa se de um caixeiro para encarregar-se de todo serviço externo de uma casa de negocio, e que de sua conducta dê fiador; a quem este lugar com actividade desempenhar, póde dirigir-se a rua Nova n. 28, que se dirá com quem se trate.

— Um moço que está arrumado, desejando mudar de arrumação, e a razão dirá a quem do seu prestimo se quizer utilisar, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto taberna e padaria: a tratar na rua do Sebo n. 21.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar perfeitamente bem: na rua Imperial n. 1, terceiro andar.

— Aluga-se um armazem grande na rua da Praia n. 33, proprio para carne ou outro qualquer negocio: a fallar no mesmo.

Aluga-se

O 3º andar do sobrado da rua do Amorim n. 37, com grande sotão e commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

— Albino Baptista da Rocha, relojoeiro e dourador, praça da Independencia n. 12, faz qualquer concerto pertencente a sua arte por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, e responsabilisa-se pelo seu trabalho; assim como vende relogios bons e baratos.

— O Sr. Libanio Lopes de Carvalho venha ao escriptorio da rua do Imperador n. 83, ultimar o negocio que não ignora.

— No dia 31 do passado desappareceu um cão côr raposa rosa, de fila, com coleira de sola crúa, orelhas cortadas, cauda comprida e castrado: roga-se a quem o achar ou delle der noticia será bem recompensado na travessa da Florentina esquina lado do cáes.

COMPRAS

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: compram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$ a rua da Cruz n. 3.

— Compram se patacões e prata brasileira libras esterlinas moedas, de 9$, de 10$, de 16$ e 20$ por maior preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia loja de fazendas n. 58.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Libras esterlinas.

Compram se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Patacões

Compram-se patacões hespanhóes, portuguezes e brasileiros do cunho antigo, em casa de Adamson, Henry & C., rua do Trapiche-novo n. 42.

23$600

Compra-se na loja de joias do coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas nacionaes de 20$.

Ouro nacional e estrangeiro.

Compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 19, loja.

Ouro e prata em moeda

Compra-se por maior preço do que em outra parte: na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

Ouro e prata

Moedas de ouro e prata nacionaes, estrangeiras e de todos os valores se compram na loja de ourives junto ao arco de Nossa Senhora da Conceição, rua da Cadeia do Recife, assim como ouro e prata em obras velhas, brilhantes, diamantes e se paga bem.

Compra-se

cobre, latão e chumbo no armazem da bolla amarella no oitão da secretaria de policia.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22.

Libras esterlinas

Compram-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

VENDAS

Pombos.

Pombos de raça dos maiores e mais bonitos que se podem encontrar: na taberna passando a entrada da Passagem da Magdalena e antes de chegar a da Estancia.

— Vende-se um sitio na margem do rio Capibaribe: a tratar na rua do Queimado n. 18 A.

Loja
DAS
MACHINAS.

Bastos

Vaquetas de lustre proprias para cobertas de carros, muito novas e da melhor qualidade possivel: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cadeia n. 56 A.

GRANDE BAZAR
RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bulandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

Gil Braz de Santilhana

Este inimitavel romance de Lesage, traduzido por Bocage, vende-se por 4$ em brochura, e 5$ encadernado: na livraria Economica, rua do Crespo n. 2 defronte do arco de Santo Antonio.

Preço admiravel

Tintura para cabello de chromacome, contendo cada uma caixa dous frascos e duas escovas, pelo baratissimo preço de 3$500, riquissimos cortinados para cama e janellas, muito bons córtes de seda do melhor gosto e qualidade possivel, sintos a jardineiro, mantas de filó preto, toalhado de linho rôxo e branco, tudo por preços muito modicos, bem assim como um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que só com a vista do freguez se poderão enumerar; na loja da rua do Crespo n. 8 B de Fernando Gomes da Silva & companhia.

Calçado barato.

Borzeguins inglezes para homem a	7$000
Ditos de lustre	4$000
Ditos de lustre para menina e criança	2$500
Sapatos de trança	1$280
Ditos de borracha	1$000
Sapatões de bezerro para homem	2$000

Na praça da Independencia n. 37—39, loja de calçado.

Carro novo

Vende se um carro calessa sem ser pintado e forrado, acabado ha poucos dias, com bom commodo, leve e moderno: para ver e tratar na officina dos Srs. W. Daeger e C. Weidman, rua do Jasmim n. 22.

— Vende-se a taberna da rua Imperial n. 215, muito propria para principiante, e faz-se todo negocio por seu dono ter de retirar-se.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea sita na rua do Pilar n. 64, offerecendo bons commodos, cosinha esterna, um excellente quintal, tendo uma grande frente amurada para a rua dos Guararapes: a tratar na casa n. 62 da mesma rua.

Colares

A loja da aurora, na rua larga do Rosario n. 38, pertencente a Manoel José Lopes & Irmão, receberam pelo ultimo vapor chegado da Europa ricos colares de differentes gostos e da ultima moda, riquissimas fivelas para sintos, e tambem bons sintos pretos, broches pretos para luto, pulseiras brancas e de cores a imitação de perolas, brincos esmaltados de pedras finas, ditos a imitação de perolas, muito modernos, pentes com laços de fitas dos mais modernos que tem chegado, babadinhos bordados muito finos, entremeios bordados tambem finos, assim como grande sortimento de miudezas, o qual se vende barato, e quem duvidar appareça para apreciar e bom agrado; luvas de pellica branca para homem e senhora.

— Vende-se uma preta de 35 annos, lava, engomma e cozinha bem, uma negrinha de 10, um cabrinha de 8 e um mulatinho de 11: na rua do Fogo n. 9.

Escravo

Na rua Direita n. 32 vende-se um escravo moço e crioulo, e o motivo da venda se dira' ao comprador.

— Acabam de chegar de França e estão a venda na rua do Imperador n. 15 defronte de S. Francisco: ricas estovas para lavar formas, ditas para tirar provas, compondedores de diversas larguras mui modernos, tinta para impressão fina, linhas e entrelinhas de differentes qualidades e pontos. A mesma casa contem bom sortimento de differentes animaes e folhetos de Porcina, Magalona etc., assim como cidade de Deus, Horas da Semana Santa, Manual Encyclopedico, Ripanços, Caminho do Céo, Horas Portuguezas, Marianas, Imitação de Christo, Recado Admiravel etc.

GRANDE BAZAR
rua Nova n. 20 e 22

Machinas para a costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc,

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Vianna & C.

PHARMACIA
DE
Joaquim de Almeida Pinto
A jurubeba contra o ingorgitamento do figado e do baço
Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engo gitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

Depositos geraes

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs. Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

Sedas largas
A 2$ o covado
Só na loja do Pavão.

Vendem se modernissimas sedas com largura de chita franceza, sendo com padrões modernos, tendo entre ellas cores proprias para quem está de luto: vende-se pelo barato preço de 2$ o covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes brancos
A 500 rs.

Vende-se bonitos cortes de cambraia branca com bonitas barras bordadas e tendo tambem alguns com bonitas barras de cores; vende se pelo barato preço de 5$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas de cores
A 500 rs.

Chegaram as mais bonitas alpacas de cores para vestidos com desenhos miudos e graudos, tendo largura de chita franceza, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. cada covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante a 2$.

Vende-se superior bramante de linho alvo com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodão avariado

Vende-se peças de algodão largo muito encorpado, pelo barato preço de 5$500 a peça: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Retalhos

Vende-se uma porção de retalhos de chitas e cassas pretas, por preço barato, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas a 320 rs. o covado

Vende-se um bonito sortimento de sedas de listas que sempre se venderam por muito mais dinheiro e liquidam-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Chá de 1ª sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

A LEALDADE

Neste estabelecimento a' rua da Imperatriz n. 70, encontrara' o respeitavel publico um lindo e variado sortimento de miudezas, perfumarias da sociedade hygienica Lobin, Piver e Condrai, luvas de Jouvin, chapelinas, coques e enfeites para cabeça, objectos de modas de Paris, que recebe de sua conta e por esta razão vende por menos que em outra qualquer parte. Os Srs. consumidores não necessitam ter encommodo de irem ao bairro de Santo Antonio e Recife para se proverem do que precisarem, pois na Lealdade acharão tudo do melhor gosto e por preços muito commodos.

Fundição d'Aurora em Santo Amaro.

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e bocas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

— Vende-se uma armação com todos os utensilios para taberna, tudo em bom estado: no largo do Carmo n. 1.

Aviso agradavel.
Souza Soares & Irmão.
Rua Nova n. 28.

Vendem:

Linhas muito superiores em novellos sortida a 2$800 e 2$500 a libra.
Dita mais inferior a 1$200 e 1$500.
Dita do gaz, preta, branca e de cores, em caixas de 40 novellos, 800 reis.
Dita em caixas de 50 novellos, branca, a 700 reis.
Dita em caixas de 10 novellos grandes, a 540 reis.
Dita branca e preta, em cartões, a 160 reis a duzia.
Dita de Alexandre, carros 200 jardas, a 1$200 a duzia.
Dita em carros, com 80 jardas, a 360 reis a duzia.
Agulhas de fundo dourado muito finas, caixa a 220 reis.
Ditas inglezas, sortidas, milheiro 700 reis.
Grampas com cabeça de vidro, duzia a 160 reis.
Ditas lizas e crespas, maço 30 e 60 reis.
Colxeta em caixinhas, duzia 640 reis.
Dito em cartões, duzia 600 e 900 reis.
Espoletas verdadeiras, B B, caixa 100 reis.
Alfinetes em cartas grandes a 140 reis.
Ditos em cartas menores, 100 reis.
Ditos em caixas com meia libra, 320 reis.
Botões de madreperola para camisa, grosa 460 e 500 reis.
Ditos de osso para calça, grosa 200 reis.
Ditos de louça, grosa 160 e 220 reis.
Ditos de moedinha para punhos, a 1$600 reis a duzia.
Pentes para alizar, duzia 1$160, 2$200 e 3$000 reis.
Ditos muito superiores para bixos, duzia 2$000 reis.
Ditos para cócó, duzia 1$500, 1$800, 2$400 e 3$400 reis.
Phosforos de cera muito superiores, duzia de caixinhas 320 reis.
Baralhos francezes muito finos, 200 reis.
Ditos portuguezes muito bons a 120 e 160 reis.
Espelhos em quadro dourado a 120.
Tranças lizas e de caracol, peça a 40 50 e 60 reis.
Fita de lãa para debrum, vara 100 reis.
Dita de algodão branca, peça 240 reis.
Dita de linho, peça 40 reis.
Lãa de todas as cores para bordar, libra 6$000 reis.

Garante-se cinceridade e baratissimos preços
RUA NOVA N. 28.

PILULAS
Xarope e vinho ferruginoso de jurubeba com pyrophosphato de ferro.

Chlorose, anemia, escrofulas, rachitismo, blennorrhagia, leucorrhéa, febres intermittentes, dysmenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular) etc., etc.

Ha muito que tinhamos em vista associar o ferro as nossas preparações de jurubeba: mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferruginosa, que mais conviria ao organismo humano, vindo por fim a decidir-nos pelo pyrophosphato de ferro, com o qual podemos preparar os nossos xarope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o pyrophosphato de ferro nunca pode occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, como muitas vezes tem acontecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, por isso que o phosphoro debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o pyrophosphato de ferro, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes: —Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas; excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, dores nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saúde, calor febril, pelle secca, appetites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Deste estado espantoso, aliás tão ordinariamente reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: pharmacia de J A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

Irritação dos pulmões, anginas, tosse, escarros de sangue, crupo ou garrotilho, catarro, rouquidão

e todas as innumeravei molestias que affectão aos orgãos da respiração

DESAPPARECEM

ediante a acção da balsamica e irrev

ANACAHUITA

PEITORAL DE KEMP.

A anacahuita mexicana que dá o nome especial á este incomparavel remedio, é uma arvore, cuja madeira por muito tempo se ha usado no Tampico para a cura das enfermidades acima mencionadas. Foi tambem ensaiada e approvada pela academia medica de Berlim. O peitoral de Kemp é um xarope delicioso inteiramente livre de opio, acido hydrocyanico e outros ingredientes nocivos.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do imperio.

XAROPE
DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
de J. P. Laroze, pharmaceutico em Paris

35 annos de successos attestam a sua efficacia, como:

TONICO EXCITANTE, para ajudar as funcções do estomago, assim como dos intestinos, e curar as doenças nervosas, agudas ou chronicas.

TONICO ANTI-NERVOSO, para curar os incommodos percursores de doenças assim evitadas, e para facilitar a digestão.

ANTI-PERIODICO, contra os *calafrios*, *calores*, com ou sem intermittencias, e que teem por especificos as substancias amargas; tambem é efficaz contra as gastrites e as gastralgias.

TONICO REPARADOR, para combater a exhaustação do sangue, dispepsia, anemia, esgotamento, inappetencia, langor etc.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de n. Maurer & C. rua Nova n. 25.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer; os quaes garante ser como sempre. da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem no lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e ha dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade de conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando-as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queira emprega-las, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alheias, torna-se-ha preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força; equivoco este que não só engana ao comprador acerca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, paroes ou coches para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fôrnos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimento aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. Bowman, engenheiro.

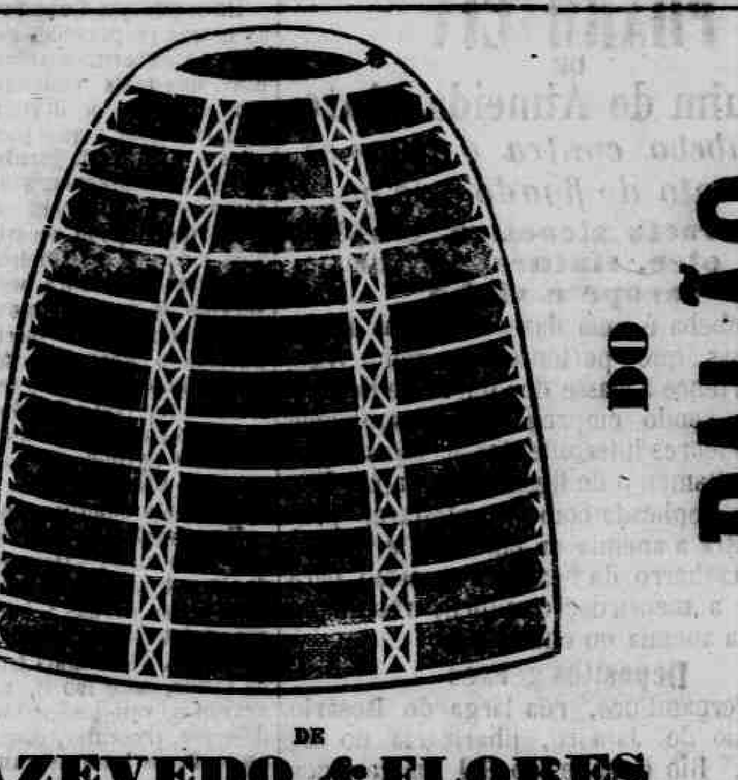

LOJA DO BALÃO

DE

AZEVEDO & FLORES

RUA DA CADEIA N. 47

Madapolão do balão.

Superior madapolão camiseiro que val 8$ a 6$.
Dito que val 7$ a 5$.

Chitas do balão.

Bonitas chitas cores fixas e panno fino a 300 e 320 rs. o covado.

Balões de cauda.

Os mais modernos balões de arquinhos finos, que por isto se tornam recommendaveis ao bello sexo.

Ceroulas e camisas.

Ceroulas de bramante francezas a 1$600.
Camisas de pregas largas que valem 3$ a 2$.

As meias inglezas do balão.

Superiores meias cruas para homem que valém 9$ a 7$.

Roupa feita do balão.

Sortimento de calças, paletós, colletes de brim, panno fino de casemira, tudo por preço commodo.

O BALÃO

ende muitos outros objectos e por insignificantissimos peçros.

MUITA ATTENÇAÕ

Rua larga do Rosario n. 27.

Os Dous Alliados convidam ao respeitavel publico a irem apreciar o bello sortimento que receberam pelo ultimo paquete chegado da Europa, assim como outros muitos vindos de conta propria da corte do imperio como sejam café da exposição, tapioca, massas finas, sendo aletria, macarrão, talim etc., pelo diminuto preço de 500 rs. a libra.

CALLOS

Pomada—Galopeau—para a extracção e cura rapida e completa dos callos duros, sem a menor dôr, vende-se na

Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & Companhia.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34.
Unico deposito.

Xarope e pasta de Seiva

DO

Pinheiro maritimo
DE
E. Lagasse

Preparações mui preconizadas pelos sabios medicos de Paris, com as melhores até hoje discobertas para a cura certa de todas as molestias do peito, bronchites agudos e chronicos, asthma e ainda das affecções das vias urinarias.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

Loja da consciencia

30—Rua das Cruzes—30

Neste estabelecimento encontrarão os freguezes um completo sortimento de aviamentos proprios para calçado, por preços muito commodos, bem como um variado e escolhido sortimento de calçado para homem, como sejam:
Borzeguins francezes de [illegible] homem . . . . [illegible]
Ditos ditos de [illegible] [illegible]
Elasticos de seda para [illegible] vara por [illegible]
Fôrmas francezas [illegible] mem . . . . [illegible]

— Vende-se [illegible] ves por preço [illegible] peratriz n. 60, [illegible]

Vende-se [illegible] Vicente Ferreira da Costa [illegible] de Deus n. 25.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com a competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e suprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisbôa, póde offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

Farinha de mandioca superior.

A tratar com [illegible] de Livramento [illegible]

O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

Attenção

Manteiga ingleza

320, 500, 800 e 1$ só no armazem se acha á vista.

Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

Banha de porco

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

Fructas

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

Ervilhas

Portuguezas 640, francezas 900.

Fumo

em latas do Pará e de albaneque, lata 1$ e 1$200.

Gomma de milho

em pacotes, dita da terra 100 e 200 a libra.

Vinho

de Bordeaux em caixa a duzia 5$, garrafa 500, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa, dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 e 4$, puro J A A Lisboa 2$000, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

Gaz

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

Alpiste

140 e 160 a libra, painço a 100 a libra.

Azeite

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 100, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$500 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar ! !

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos de 1$500 que parece marmellada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secco a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos e Pratos dos mais novos que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 1$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

ARARA

Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Proprietario das lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Tendo recebido pelos ultimos vapores da Europa diversas qualidades de fazendas do que faz ver ao respeitavel publico, vende barato só afim de apurar dinheiro, como nenhum outro.

Attenção.

Chitas a 160 rs. o covado.

Vendem-se chitas em retalho a 160 rs. o covado.

Ditas em peça a 200 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Panno preto fino a 1$600.

Vende-se panno fino preto para calça e palitots a 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado, cortes de casimira preta para calças a 3$, 3$500 e 4$000: rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

MOÇAMBIQUE A 400 RS.

Vende-se uma nova fazenda com palmas de seda por nome moçambique para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Balões a 2$000.

Vende-se balões de arcos de todos os tamanhos a 2$, 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 400 rs. o covado: só na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 240.

Vende-se chitas francezas largas a 240, 280 e 320 o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Chales de merinó a 2$000.

Vende-se chales de mirinó estampades a 2$, 2$500; ditos de lãa a 1$000, ditos de phantasia a 1$000: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Basquinas a 14$000.

Vende-se basquinas ou casaquinhos de Grosdenapoles preto para senhora a 14$ 16$, 18$, 20$, 25$, do ultimo gosto: rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Madapolão de 24 jardas a 4$000.

Vende-se peças de madapolão com 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$000; por estes preços só na Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ a peça.

Vende-se peças de algodãosinho a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 o mais barato que se pode vender: na rua de Imperatriz ns. 56 e 72.

Cotim e castor para calças a 800 o corte.

Vende-se cortes de cotim e castor para calças de homem a 800 e 1$, ditos de brim a 1$280 e 1$600, ditos de brim pardo liso a 1$200 e 1$400: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Bareje com listas a 320.

Vende-se bareje com listas para vestidos de senhora a 280 e 320 o covado.

Lãasinha escocesa a 280.

Vende-se lãasinhas escocezas para vestidos de senhora a 280, 320 e 400 o covado: rua da Imperatriz loja e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se palitots de panno fino, saccos fraques, a 5$, 6$, 8$ e 10$; ditos de casimira de cores a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$; coletes de casimira a 3$, 3$500; calças de brim pardo a 1$600, 2$; ditas brancas de linho a 3$500 e 4$; ceroulas a 1$, 1$600 e 2$; calças de castor a 1$280 e 1$600.

Palitots de alpaca branca e de cores a 4$, 4$500, e pretos a 3$, 3$500 e 4$. Palitots de brim a 2$, 2$500: rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cobertas de chita da Arara.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$, 2$500; ditas de damasco a 4$; ditos de fustão a 6$ e 6$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Vende-se bramantes para lençoes a 2$500 e 2$800 o covado; e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

TRATAMENTO DO Dr CHABLE, DE PARIS

Medico especial, consultações, 36, rua Vivienne

AVISO AOS DOENTES. Eis aqui o que de todos os paizes um grande numero de doentes me escrevem:

Je ne suis PAS GUÉRI

Não estou curado, tomei Cubeba, Copahiba sob todas as formas em opiato, capsulas, confeitos, tenho o estomago perdido e não estou curado? Usei e abusei de um grande numero de injecções, que pretendem curar em 4 dias, e estou ainda mais doentes.

HA MAIS 20 ANNOS

que curo radicalmente sem recahidas, *Corrimentos, Relaxação do canal, Catarrho da bexiga, Perdas seminaes*, curando primeiro a causa virulenta inflammatoria d'essas doenças sexuaes, com alguns vidros do meu DEPURATIVO DO SANGUE, para parar essas affecções, seccar o canal e lhe tornar a dar [illegible] para acabar meu excellente XAROPE AO CITRATO DE FERRO et minha INJECÇÃO. A cura é radical, AS SENHORAS para os fluxos brancos, seguem o mesmo tratamento. (*Veja-se a noticia explicativa.*)

40.000 DOENTES CURADOS

[illegible]

Vende-se na rua Nova n. 25, pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

CHEGARAM

A loja das Collumnas

Lindos mangaitos com collinhos.

Grande variedade de chinelos com penhos, de camurça.

[illegible]

Gravatinhas de [illegible] para collarinho, o que tem vindo de melhor gosto

[illegible] Correia de Vasconcellos & C.

Loja do Gallo Vigilante

DE

Guimarães & Freitas

RUA DO CRESPO N. 7.

Os donos deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, e com especialidades aos seus numerosos freguezes, que acabam de receber um completo sortimento de objectos de muito gosto e de completa novidade neste mercado e que os tendo recebido em direitura, os poderão vender por menos que outro qualquer.

Requissimos leques de madreperola branca.

Requissimos leques de madreperola preta.

Lindos leques de sandalos para senhora.

Ditos de sandalos para meninas.

Leques de faias muito lindos.

Ditos de ossos.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes.

Lindos cintos para senhoras com fivellas e fivellas de differentes qualidades e gosto.

Requissimos enfeites com coques e sem elle.

Luvas de jouvin, inteiramente novas, brancas, pretas e de côres.

Luvas de seda, fio da escocia, algodão e de outras qualidades para senhora e homem.

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, assim como lindissimas guarnições para enfeitar basquines e botões para os mesmos.

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamente enfeitados proprios para baptisados.

Meias de seda para o mesmo fim.

Bengallinha para meninos.

Lindos pentes de tartaruga, massa e outras muitas qualidades.

Muito boas escovas para dentes, chapéos roupa, cabellos, unhas e para limpar pentes.

Superior linhas para crochet.

Agulhas para o mesmo fim.

Lindos agulheiros e dedar de madreperola e marfim, assim como de metal.

Lindas guarnições de botões, para colets, punhos e colerinhos.

Ricas capellas para noivas.

Meias de seda para senhoras.

Superior thesouras para unhas, costura, cortar cabello, etc., etc.

Finas navalhas cabo de tartaruga, marfim e outras qualidades.

Suspensorios de seda para homem.

Ditos de algodão para homem e meninos.

Requissimas caixas com musica contendo o necessario para costura, proprias para um delicado presente.

Requissimos livrinhos para missa.

Lindos indispensaveis para meninas das escolas.

Finos adereços pretos para luto.

Grande sortimento de finas perfumarias dos melhores fabricantes até hoje conhecidos.

E muitos outros objectos que impossivel seria menciona-los e que se encontrarão na loja do Vigilante, rua do Crespo n. 7.

FAZENDAS NOVAS

para as festas de S. Antonio, e S. João no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60

DE

GAMA & SILVA

Receberão-se pelo ultimo vapor da Europa as mais novas fazendas como sejam:

Bonitas cassas de listas granadines. } vara 800
Ditas castelhanas. }
Ditas da Italia. }

Ditas transparentes com os mais modernos e mais delicados gostos vara a rs 640.

Ditas de diversas qualidades com novos gostos o covado a rs. 240, 280 e 320.

Cortes de medina sendo uma bonita fazenda transparente com lindas palmas e quadros de seda tendo cada corte 19 covados a rs, 24$.

Ricos cortes de vestidos brancos com lindas barras bordadas em alto relevo a 24$.

Ditos brancos tambem bordados a rs, 5$ e 6$.

Cortes de poil de chèvre com 18 covados a 15$.

Modernissimas vareges tapadas e transparentes com as mais delicadas côres e com bonitas listas de seda, covado a 640, 800 e 1$.

Alpacas lizas enfestadas com as côres mais modernas o covado a 640.

Ditas enfestadas com lindos lavores graúdos e miudinhos covado 560.

Bonitas alpacas lavradas com os mais modernos dezenhos covado a rs, 800 e 1$.

Ricos cortes de vestidos de filó enfeitados a 30$.

Poupelina de quadrinhos transparentes com os mais apurados gostos e quaze a largura de chita franceza covado a rs, 640.

Ditas mais estreitas porém muito bonitas covado 500.

Sedas de côres com 4 palmos de largura covado 2$.

Ditas estreitas lizas de listras covado 2$.

Grande sortimento de grosdenaple preto covado a rs, 1$600, 1$800, 2$, 2$500 e 3$.

Ricas sedas lavradas.

Saias com quatro pannos ricamente bordadas a rs, 5$, 6$, 7$, 8$, 10$, e 11$.

Tarlatanas brancas e de côres vara a rs. 800.

Filó branco lizo vara a rs. 8:0.

Dito de flôres para vestido vara rs. 640.

Outras muitas diversidades de fazendas que se mandam tambem levar em casa das Exmas, familias para escolherem ou dão-se as amostras deixando ficar penhor no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Bordados do Pavão

Entremeios largos
Babadinhos estreitos
Babadinhos largos
Entremeios estreitos
Tapados e transparentes

Gama & Silva receberam uma grande porção dos mais finos babadinhos e entremeios tanto largos como estreitos, sendo tapados e transparentes com os verdadeiros bordados a alto relevo tendo de todas as larguras e desenhos, grande porção igual para qualquer obra, que assim possa ser preciso, e garantem que podem vender por menos 40 ou 50 por cento, do que em outra qualquer parte, attendendo a grande porção que tem no seu armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Terrenos para edificar

Vende-se terrenos no Cajueiro, muito altos, e proprios para edificação. Quem pretender dirija-se à rua do Apolo n. 3[illegible].

Francisco José Germann

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas

DE

José Bigoudinho

Varas de babado bordado do Porto a 200 rs.
Carreteis de retroz preto com duas oitavas proprio para machinas a 500 rs.
Agulhas para machinas a 2$000.
Pregos franceses de todos os tamanhos a 240 rs.
Grozas de botões de osso para calça a 200 rs.
Espelhos dourados muito finos a 1$000.
Caixas com linha superior para marcar a 240 rs.
Carriteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.
Frascos de oleo muito fino a 500 rs.
Peças de trança branca de caracol a 80 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.
Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.
Caixas de linha de gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Lenços de cassa com barra a 100 rs.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs.
Memento da roupa de lavar a 100 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a 4,000.
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 500 rs.
Grozas de botões de porcelana prateados a 160 rs.
Caixas com alfinetes francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Grosas de phosphoros de gaz a 2$000.
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha de gaz com 50 novellos 700 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PURGATIF LE ROY SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

PHARMACIE COTTIN

Avis Es[illegible]

Degradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — Prevenido[illegible] de 500 francos sobre Paris, acceitarei a 60 dias de vista, no maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C. em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS

COM IODURETO DE POTASSIO

DE

J.P. Laroze.

pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alporcas, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativo vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citrato de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses, coqueluches, irritaçoes nervosas* [illegible] uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz da primeira qualidade, o qual se vende em porções e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha superior

Tem para vender [illegible] de Oliveira [illegible] & C., ao seu escriptorio, Rua da Cruz n. [illegible]

remedios do Dr. J. C. Ayer, ex-lente da Universidade de Pensylvania, nos Estados-Unidos.
Extracto composto de salsa-parrilha de Ayer.
Peitoral de cereja.
Remedio para sezões.
Pilulas catharticas.

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de
33$ por duzia de estracto de salsa-parrilha.
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas catharticas
se entendem **á dinheiro á vista**, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

A Aguia branca.

Antes de avisar a sua boa freguezia do que de novo ha recebido, vai primeiro dirigir seus cumprimentos e agradecimentos ao bello Viado branco pelas maneiras agradaveis com que elle a ha tratado, e assim cumprindo esse dever, deseja-lhe tambem que a par da continuação de sua robustez tenha crescido augmento de bons freguezes, e mais que com aquella ligeireza de que dispõe-se livre-se da pontaria d'aquelles que a pretexto de amostra levam os objectos, e pelas suas immensas occupações não voltam mais.

Ja vê, pois, o bello Viado branco que a aguia aprecia o seu bondoso tratamento, e lhe deseja um feliz porvir. Assim dito e feito, vai a aguia branca satisfazer a sua boa freguezia, pela obrigação em que esta' de continuamente scientifica-la do que de novo recebeu, pelo que avisa-a, de que acaba de chegar para a loja d'aguia branca, a rua do Queimado n. 8; o seguinte:

Coques novos de linhos e variados moldes.
Enfeites modernos e bonitos para senhoras.
Cintos de pontas enfeitados com vidrilhos.
Cordões grossos, pretos e de cores com vidrilhos para enfeites de vestidos.
Tranças pretas e de outras cores, tambem com vidrilhos para o mesmo fim.
Guarnições pretas para basquines, vestidos etc.
Tranças e galões de seda para o mesmo.
Dita dita de lãa e algodão.
Fitas de velludo de cores, lisas e chamalotadas.
Bicos de seda.
Fitas de borracha para cintos.
Ligas de seda para senhoras e meninas.
Entremeios e babadinhos bordados.
Gollinhas e punhos bordados para senhoras.
Collarinhos para homens.
Abotoaduras de diversas qualidades e preços para coletes.
Ditas ditas ditas para punhos.
Bonitas correntes pretas para relogios.

— Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, recebeu:

Caixinhas com dous baralhos francezes, de coloridos finos, entermeados com dourados, papel encorpado, lustroso e opaco, obra muito boa.
Ditas com tentos de osso, marfim e madreperola para voltarete.
Pentes de marfim com chapa e sem ella, para limpar caspas e tirar bichos.
Ditos finos d'osso e tartaruga para o mesmo fim.
Ditos de osso baleia e tartaruga para desembaraçar.
Ditos, de ditas dita para barba.
Oculos de peneira para quem soffre da vista.
Outros de differentes graos e cores, com armações d'aço fino.
Outros tambem de armação fina, vidraça de cores.
Lonetos ou pincenez com armação e aço, bufalo e tartaruga, vidros brancos e de cores.
Envelopes pequenos bordados.
Dito ditos opacos e grandes para officios.
Frasquinhos com superior tinta carmim.
Stereoscopos e vistas.
Acaba de chegar um novo sortimento e continuam a serem vendidos por preços commodos.

Meias
Pretas de lãa e laia para padres.
Brancas de lãa para homens e senhoras.
Ditas de borracha para quem soffre inxação nas pernas.
Barretos ou carapuças brancas de algodão.

Essencia de anil, e bolas de dito para engommado.

Vendem-se na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, sendo a essencia em frasquinhos a 500 rs., e as bolas a 60 rs.

Lenços de cambraia brancos e de cores com barras de cores fixas

Já não é a primeira vez que a aguia branca vende desses lenços da marca BBB, isto é, bons, bonitos e baratos, por isso aproveitem todos essa nova occasião de se proverem desses sempre precisos lenços, cuja commodidade de preço anima a fazer-se o gasto; custam elles 3$600 a duzia, e os pequenos para meninos a 800 rs. a duzia. Quem se dirigir a loja d'aguia branca na rua do Queimado n. 8, conhecera' que taes lenços tem as qualidades acima ditas.

Novo sortimento de albuns de 50 a 200 retratos.

Vendem-se sempre por preços commodos; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bolas de borracha para brinquedos.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Carreteis de retroz para machinas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel paquete.

Vende se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Agua mineral

ferruginosa, acidulada, gazoza e carbonica
DE
OREZZA.

O uso d'agua de Orezza é mui particularmente recommendado pela escola de medicina de Paris, para todas as affecções do tubo digestivo, ingorgitamento das viceras abdominães, e geralmente todas as molestias provenientes de fraqueza organica, ou pobreza de sangue.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C

Boias

Vende-se na fundição da Aurora em Santo Amaro, 2 boias de folha de ferro de 3[8 grossura, com fundo semispherico e altura conico, tendo 15 1[2 palmos de alto e 6 3[4 ditos de diametro com olhaes manilhas e 2 balas de ferro fundido para amarração, etc

Verdadeiros
Collares Royer
Electro Magneticos Anodinos

Ou Collares Anodinos, para facilitar a dentição das crianças contra as convulsões das mesmas, a estes collares nos é escusado fazer qualquer recommendação, visto a grande utilidade que tem produzido áquelles pais que os tem applicado em taes circumstancias pois nos parece que não haverá um só pai ou mãi que por este meio não queira pôr termo a taes soffrimentos de seus filhinhos visto ser um mal que tanto os flagella, pois a estes collares acompanha um folheto que ensina como se deve applicar, e vende-se na loja do Gallo Vigilante, á rua do Crespo n. 7, pelo preço de 4$000, 5$ e 6$000.

Carroça

Vende-se uma carroça para cavallo muito maneira, e em muito bom estado: na taberna passando a entrada da Passagem da Magdalena e antes de chegar a da Estancia.

LOJA DE MACHINAS

BASTOS
56 A Rua a Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertenças para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos. de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

NOVIDADES
DA
NOVA LOJA DO PASSO
rua do Crespo n. 7 A. esquina da do Imperador
DE
Custodio José Alves Guimarães.

Tendo recebido em direitura pelo vapor francez *Estremadure*, um variadissimo sortimento de fazendas finas e da ultima moda em Paris, e aproximando-se as festas de S. João, S. Pedre e Sant'Anna, por isso apressa-se em vir convidar o respeitavel publico, e com especialidade aos seus numerosos freguezes, que venham ver o que ha de mais moderno neste mercado. Como sejam:

Riquissimos cortes de seda para vestido a 50$, 60$, 70$, 80$, e 90$.
Lindos cortes de foulard de seda, pelos baratissimos preços de 25$, 30$ e 35$.
Cortes de blond para noiva, trazendo cada corte saias de setim, capella e véo.
Ditos de dito com pequeno toque a 40$ e 50$.
Moireantique branco, azul e preto.
Seda branca para vestidos de noivas.
Grosdenapoles de todas as côres.
Riquissimas basquines de seda preta, bordadas com gosto.
Lindos cortes de lãa com barra e de ultima moda tendo cada corte o seu figurino.
Riquissimos cortes de vizita, lãa com listas de seda para vestido, esta fazenda recommenda-se muito por ser inteiramente novidade.—
Dita da mesma qualidade porém em peças.
Requissimo transparente de seda para vestido de senhoras—tambem novidade.
Riquissimas gravatinhas para senhora.
Ditos cortes de barege e de lãa para vestidos.
Lindas chapellinas de seda para senhoras.
Ditas ditas de dita para meninas.
Chapéos de palha para senhoras.
Riquissimos chapéos de sol para ditas.
Requissimos enfeites com coque e sacata inteiramente novidade.
Riquissimos leques de madreperola.
Ditos ditos de sandalo.
Luvas de Jouvin preta, branca e de côres.
Chales de seda.
Ditos de cachemira.
Riquissimos manteletes de côres, inteiramente novidade.
Riquissimos cintos para senhoras.
Riquissimas fivellas para cintos.
Riquissimas cobertas de ponto de crochet.
Meias de laias para padres.
Ditas de lãa para padres.
Ditas de seda para senhoras.
Ditas de dita para creanças.
Ditas de algodão de differentes qualidades e preço para homem, senhora e crianças.
Luvas de todas as qualidades.
Madapolão francez—o que á de melhor no mercado.
Organdy branco com listas.
Dito de uma só côr e com listas da mesma côr.
Chapéos de seda para homem.
Ditos de phantasia para homem.
Casemira preta muito fina.
Ditas de côres inteiramente novidades.
Chapéos de sol com lindos castões.
Toalhas de labyrintho muito ricas.
Ricas fronhas de labyrinto.
Riquissimos lenços de dito.
Rendas, bicos da terra e grades para lenços.
Uma requissima toalha toda aberta de labyrintho o que ha de melhor neste genero.
Peitos de linho bordados para camisas de noivos.
Collarinhos de linho inteiramente novidade.
Punhos e gollinhas para senhora.
Riquissimas saias bordadas.
Riquissimas camisinhas para senhora.
Casses muito finas e inteiramente novidades.
Riquissimos véos e mantas de blond.
Ditos chales de toquim.
Filó de linho, liso e de salpicos.
Filó de seda, dito e de ditos.
Espartilhos para senhora inteiramente novidade.
Lindos balões de lãa para senhora,
Ditos de dita para meninas.
Ditos de muçulina para senhora.
Riquissimas vestimentas para baptisados contendo, chapeosinho, sapatinho, meiasinha e camisinha ricamente bordadas.
Ceeiros bordados muito finos.
Um rico lençol de labyritho, proprio para casamento.
Chitas, cambraias, madapolões e muitos outros objectos, que se deixa de mencionar.

O dono deste importantissimo estabelecimento continúa nos proposito de querer vender muito e ganhar pouco, para o que sugeita-se a ganhar unicamente o desconto.

GRANULOS ANTIMONIAES
Du Docteur PAPILLAUD

Novo medicacaõ para curaçaõ das molestias do coraçaõ, da asthma, do catarrho, da esquelacho, da tisica, etc:

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS

Para a curaçaõ da anemia, da chlorosis, da amenorrhea, das nevralgias, e nevroses, das molestias escrofulosas, etc.

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS AO BISMUTH

Para a curaçao das molestias, nervosas, das vias digestivas, dypepsias, etc.

FRANÇA: Pharmacia de E. MOUSNIER, à Saujon (Charente-Inférieure).

Depositos: Em Rio-de-Janeiro, FÉLIX FARAUT, pharmacia, 77, rua Sete Setembro.
Em Pernambuco, P. MAURER et Cº, pharmacia, rua Nova.
Em Macció. FALCO DIAS, pharmacia imperial.

ATTENÇAÕ
A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.
11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para balles e casamentos.
Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.
Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.
Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.
Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com manguitos bordados e lindos enchovaes para baptisados, e balões de musselina e de arcos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.
Lãa para vestidos baratissima bonitos padrões o covado a 280.
Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para câma e pequenos para portas e janellas.
Moiré branco e preto superior para vestidos de lindos desenhos, grosdenaple de todas as côres, seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, ditas de cores e lindas percalles.
Basquines de seda preta ultima moda, chales e rotondes de guipure, vende-se barato.
Camisas para homens francezas e inglezas de linho e de algodão finas e serolas de linho superiores.
Capas de borracha [illegible] e perneiras as melhores e mais elegantes.
Malas grandes para [illegible] pequenas e saccos de tapete e couro.
Bramante branco de 4 larguras a 2$600 a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de cores tudo bom e barato.
Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas tanto para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para casamentos como sejam capellas, mantas, vestidos de blonde e de moiré branco, cortinados, colchas, vendendo-se tudo mais barato e tambem as melhores

Esteiras e alcatifas para forrar salas.
11—Rua do Queimado—11

GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 1$600.

Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$200 ou o corte a 3$800, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$600, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Só na loja do Pavão.

Chegou um grande sortimento destas novas saias escuras proprias para tempo de inverno por evitarem que as saias brancas com que uma senhora vae composta não se suje de lama ao mesmo tempo são muito bonitas por terem lindas barras como se usa ultimamente na Europa e vendem-se pelo barato preço de 3$200 cada uma, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos.

Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.
Loja do Pavão.

Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior cantão a 1$200, lanzinha preta lisa a 400 e 500 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n 60, e d Gama & Silva.

Bramante de linho.

Vende-se superior bramante de linho com dez palmos de largura pelos baratos preços de 2$400, 2$600 e 2$800 a vara, superior panno de linho proprio para lençóes, toalhas e sereulas, pelo barato preço de 640, 700 e 800 rs. a vara, peças de Hamburgo de linho muito superior a 10$, 11$ e 12$, algodãozinho infestado liso muito encorpado proprio para lençóes a vara a 1$, dita entrançado muito superior fazenda com a mesma largura a 1$200 a vara, assim como mais uma infinidade de fazendas brancas que se vendem mais baratas que em outra qualquer parte só com o fim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lenços brancos
a 2$000, 2$800 e 3$200.

Vende-se um grande sortimento de lenços de cambraia branca pelos baratos preços de 2$000 e 2$800 a duzia, assim como ditos com lista de côres fixes em volta, tanto proprio para homens como para meninos, que se vendem pelo barato preço de 3$200 a duzia, ditos grandes de cassa lisa que se vendem a 500 rs. cada um, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão pechincha a 6$

Vendem-se peças de madapolão sendo fazenda muito superior com 24 jardas cada peça pelo barato preço de 6$, dito muito mais superior a 6$500 e 7$, assim como dito finissimo a 8$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas baratas
Na loja do Pavão a 240, 280, 320 e 360 rs.

Vendem-se uma grande porção de chitas finissimas com pequeno toque de mofo, tendo miudinhas e graúdas, que se vendem pelo barato preço de 280 rs. o covado, sendo fazenda que val muito mais dinheiro, ditas largas e escuras sem defeito a 240 rs. o covado, ditas preclaras escuras e alegres a 320 e 360 rs., tudo isto é pechincha na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Atoalhado.

Vende-se superior atoalhado de algodão adamascado com oito palmos de largura, vara a 2$, dito trançado sem ser adamascado vara a 1$800, dito superior de linho adamascado vara 2$800 e 3$, guardanapos de linho crú que são os mais economicos a 3$ a duzia, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas com mofo a 280 rs., na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas francezas com muitos bonitos desenhos, pelo barato preço de 280 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, sendo de côres seguras e garantindo-se que soltam o mofo logo que se lavem e a não terem este pequeno defeito seriam para 400 rs. o covado, esta pechincha acha-se unicamente na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As 10 mil varas de cambraias
Covado 300 rs. vara 500 rs.
Só o Pavão

Vendem-se finissim cambraias francezas com listras miuda e graudas e com lindos desenhos de flores e palmas, sendo todas com as côres mais modernas e mais lindas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 a vara, é grande pechincha attendendo a grande porção que tem, senão seria para muito mais dinheiro: isto na loja e armazem do Pavão, rua da imperatriz n. 60 de Gama Silva.

Chales de renda a 4$.

Vendem-se bonitos chales pretos de renda chegados ultimamente pelo barato preço de 4$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales baratos
á 2$, 3$500, 6$ e 7$000.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$, ditos lisos a 3$500, ditos estampados finos a 5$500, 6$, 6$500, ditos crepon com listras de seda a 7$500 e 8$000, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Chitas a 200 e 240 rs.

Vendem-se chitas inglesas de cores fixas pelo barato preço de 200 e 240 o covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Para camas de noivas.
Vende o Pavão.

Rices cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janellas; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas de côr a 240 rs.

Vende-se um bonito sortimento de cassas de côres, pelos baratissimos preços de 240, 280 e 320 rs. o covado, assim como um bonito sortimento de cassas francezas com listas largas a 800 rs. a vara, finissimo organdys matisados a 1$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 4$000.

Vendem-se bonitos cortes de organdy sendo com listras todas brancas ou com listras de côres tendo oito varas cada corte, pelo barato preço de 4$, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Novos vestidos a 6$000.
Na loja do Pavão.

Chegaram os mais modernos e bonitos cortes de organdys para vestidos, tendo 10 varas cada corte, sendo 7 varas listadas para saias e 3 varas sem listas, mas com enfeite para o corpo (ou casaquinho) garante-se neste genero ser o mais moderno que tem vindo ao mercado, tendo entre elles muitos brancos com listas e enfeites pretos, e vendem-se pelo barato preço de 6$, unicamente no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

¡VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

Collares Royer magneticos
Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, ja summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas fôr se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

XAROPE FERRUGINOSO
DE CASCAS DE LARANJAS E CASSIA AMARGA
Com iodureto de ferro inalteravel
De J. P. Laroze, pharmaceutico em Paris

E sob a forma liquida que mais facilmente se assemelha o ferro, e isto, sem produzir perturbação alguma; n'esta forma, tambem, é preferivel ás pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos. E o melhor auxiliar do oleo de figado de babalhão, porque contem o xarope de cascas de laranjas amargas, tão geralmente appreciado, para a cura das dôres de estomago, digestões difficeis, inappetencia, etc.

Deposito em todas ss pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul. 2, Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de P. Maurer & C. rua Nova n. 29.

O oléo de figado de bacalhão desinfectado de Chevrier, conserva as qualidades e propriedades reconhecidas ao oléo de figado de bacalhão ordinario; o seu cheiro é gosto são muito agradaveis, e a digestão faz-se facilmente.

Deposito em Pernambuco, casa de P. Maurer & C., rua Nova n. 18.

Na rua do Trapich n. 16.
acham-se os seguintes depositos
De R. Bruninghaus em Nuits.
Bourgogne.
Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Vougeot tin o.
» Chablis branco.
De M. A. Woef em Francfort:
Rheno.
Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:
St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Santernes.
Chateau Santernes.
Chateau Lataur Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

Vapores.

Vendem-se em casa de Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores [illegible] com todos os pertences proprios para fazer mover [illegible] ou quatro machinas para descaroçar algodão.

— Farinha de mandioca [illegible] armazem de Candido Alberto [illegible] travessa da Madre de Deus n. 16.

Rival sem segundo.
Rua do Queimado n. 49.
Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.
Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boá a 3$500.
Carreteis de linha com 100 jardas a 30 rs.
Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs.
Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.
Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 60 réis.
Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 200 réis.
Resmas de papel almaço muito bom a 2$500.
Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.
Ditos de dito higienique verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macaçar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100 rs.
Miadas de linha froxa para bordar a 20 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Frascos com tinta rôxa muito boa a 240 e 320 rs
Pentes volteados para regaçar cabello de meninas a 320.
Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.
Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.
Libra de arêa preta superior a 100 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.
Varas de franja branca de linho para toalha a 100 rs.
Peças de bico estreito com 20 varas muito bonito a 1$000.
Varas de papafina de differentes larguras a 120, 160 e 200 rs.
Caixas de palito balão a 40 rs.
Caixas de palitos de segurança sem enchofre a 60 rs.
Sabonetes de familia a 100, 160 e 240.
Grosas de botões de madreperola para camisa a 500 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 120 rs.
Cartilha de doutrina christãa a 320 rs
Latas com superior banha a 200 rs.

— Vende-se uma casa terrea sita na estrada nova do Caxangá, com 37 palmos de frente e 83 de fundo, 2 salas, 1 saleta para engommade, 4 quartos, cosinha fóra, 2 quartos fóra e 1 telheiro proprio para estribaria e agasalho de vaccas, cacimba e algumas larangeiras, sendo todo murado com portão de ferro ao lado direito: quem pretender dirija-se ao abaixo assignado morador na estrada dos Afflictos.—Candido José dos Santos.

CENTRO
DO
MUNDO ELEGANTE
RUA NOVA N. 46.
THOMAZ FERREIRA DE CARVALHO & C.

Os proprietarios do—mundo elegante—convidam, e solicitam os amantes do bom gosto, da elegancia e bello sexo à um passeio no seu estabelecimento, onde encontrarão um sortimento variado de fazendas finas, de seda, lã, linho, algodão, etc. etc. proprias para o inverno, verão, bailes, reuniões familiares, visitas, passeios na cidade, nos campos, mimos e por preço commodos, e que só com a vista os incredulos espancarão as duvidas e receios de seus espiritos!

Venha a concurrencia que encontrará boa fé, e a verdade do que se annuncia e as melhores thesouras para preparar toilletes masculinos.

No mesmo estabelecimento continúa à vender-se chá verde a 3$000 e preto a 2$800 a libra.

Aos agricultores

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que usam trabalhar com animaes. Os mesmos tambem tem a venda machidas americanas de 35 a 40 serras: os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se uma das melhores casas da povoação do Cachangá, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra e estribaria, bom quintal e muito fresca, no correr da igreja: a tratar na rua do Hospicio numero 22.

Escravos fugidos

— Continúa a estar fugido o escravo Luciano crioulo de idade pouco mais ou menos 29 a 30 annos, baixo e grosso do corpo, rosto comprido e carnudo, nariz chato, cabellos carapinhos, beiços grossos, barbado, as vezes usa só de bigode, olhos pequenos; é muito ladino, trabalha de sapateiro, assim como no campo: consta que transita em Trombeta, Collonia de Pimenteiras Leopolpina e nos engenhos Candato e S. Benedicto: quem o capturar leve-o ao seu Sr. o capitão José Candido das Neves no engenho Papagaio, termo de Porto Calvo, ou no Recife na rua do Apollo n. 32, que erá generosamente gratificado.

Attenção.

Continúa andar fugido do poder do abaixo assignado, desde o dia 12 de março do corrente anno o seu escravo pardo claro, de nome Cyriaco, com os signaes seguintes: representa ter de idade 40 annos, rosto rodondo, e um tanto envergado, olhos empapuçados e fundos, bocca grande, beiços grossos, barba fechada e ruiva, pés e mãos grossos e carnudos, peitos vermelhos e cabelludos, cabellos crespos e avermelhados, costuma andar armado de facão e uma bayoneta n'um páo, gosta de tomar cachaça, e quando fica bebado da' para poeta, e regrista: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, e leva-lo a seu senhor, o abaixo assignado, no engenho Pedregulho, em Nazareth, que sera' bem recompensado.

José Ignacio Pereira Torres.

— Fugio no dia 26 de julho, do pateo do Carmo n. 1, o escravo Nicoláo, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: idade 18 a 20 annos, côr fula, alto e secco, pés grandes, porém sem achaques, tem uma cicatriz de queimadura sobre um dos pulços, nariz grosso e chato, beiços grossos, cabellos côr dos de ratos, etc., quando falla é um pouco atrapalhado e amedrontado: quem o pegar leve-o a casa acima indicada que será generosamente gratificado.

Joaquim Manoel Fernandes de Souza.

A escrava Herculana.
100$000

De gratificação a pessoa que descobrir e entregar a seu senhor a escrava Herculana, mulata clara, cabellos [illegible] cinco annos pouco mais ou menos, [illegible] do Sr. tenente-coronel João de Sá Cavalcanti, do engenho Tabú, depois do Sr. João [illegible], estabelecido na rua do Vigario desta cidade, tendo passado a Sra. D. Clara Fontes, moradora no Monteiro (Casa Forte) que a vendeu ainda se [illegible], por intervenção do Sr. João Ferreira.

Acha-se fugida em casa desde principios do corrente anno: se alguem quizer a dona faz negocio porque a não quer possuir, podendo pois, quem souber della, e quizer compra-la, dirija-se a rua do Hospicio n. 11, onde se dará a gratificação acima, a quem der noticia exacta e sendo encontrada.

ASSEBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSAO EM 8 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA LOBO.

(Conclusão.)

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

CREDITO SUPPLEMENTAR AO MINISTERIO DA FAZENDA.

Mas a divida fluctuante, hoje tão avultada é em sua origem justamente aquella que crearam os amigos do nobre deputado, que me deu esse aparte quando estiveram no poder.

Agora, Sr. presidente, vou considerar a apreciação que o nobre deputado fez da proposta.

Realmente ahi fiquei sorprendido !

A proposta diz que, tendo o governo um resto de autorisações para operações de credito na importancia de 41.000:000$ em virtude de leis anteriores, pede agora mais 31,000:000$ de que tratam duas propostas de creditos apresentadas, uma em 1866 pelo Sr. Carrão, e outra este anno, as quaes não tinham sido ainda discutidas, prefazendo umas e outras autorisações a somma de 72,000:000$.

Entretanto o nobre deputado, fazendo uma descoberta que não podia achar apoio em nenhum dos escriptos que revolveu, disse que o resto das autorisações de que falla a proposta não é a cifra de 41,000:000$ mencionada na mesma proposta, e fez tal conta que o reduzio a 7,000:000$.

O Sr. Paulino de Souza : — Servi-me dos dados do relatorio.

O Sr. Presidente do Conselho: — Perdoe-me o nobre deputado, não leu attentamente o relatorio, isto não está lá.

O relatorio, á pagina 7, diz que o governo, tendo tido autorisações na importancia de 102,549:451$, usou dellas no valor de 64,506:062$, restando portanto, autorisação para 46,043:389$, incluidos os... 8,000:000$ de anticipação da receita permittida pela lei do orçamento no exercicio de 1866—1867, porque aliás ficaria em 38,043:389$.

O resto das autorisações, mencionado no relatorio, ficou na proposta que se discute reduzido a 41,971:664$, por se eliminar dos 46,043:389$ do relatorio a importancia de 4,071:725$, para não haver duplicata, visto que as propostas substituidas pela actual contemplaram essa despeza.

Vamos agora apreciar o raciocinio do nobre deputado, que é realmente singular.

Direi antes de tudo que esta parte do discurso do nobre deputado foi muito obscura, tanto que os jornaes não poderam dar o extracto respectivo, e ainda hontem o nobre deputado communicou-me a difficuldade que tinha havido de ser comprehendida a sua argumentação.

O Sr. Paulino de Souza :—Mas V. Exc. comprehendeu-a.

O Sr. Presidente do Conselho : — Eu comprehendi-a ; tinha obrigação de comprehende-la.

Vejamos, Sr. presidente, as reducções famosas. Disse o nobre deputado : « Dos 41,000:000$ de autorisações deve-se eliminar já a somma de 5,000:000$, porque é a differença que vai entre a receita orçada na lei respectiva e a receita que o relatorio, pelos calculos do thesouro, considera que se ha de arrecadar : a receita orçada é de 55,000:000$ e a que póde ser arrecadada de 60,000:000. Eis-ahi, pois, no dizer do nobre deputado, um auxilio de 5,000:000$ que deve eliminar-se das autorisações, sob pena de pedir-se mais 5,000:000$ do que realmente se precisa.

Mas o nobre deputado equivocou-se, não leu o relatorio ; senão no fim da pagina 5, teria visto que no calculo do thesouro já entra a renda do exercicio de 1866—1867 no valor de 60,000:000$, e não no de...... 55,000:000$.

A pagina 5 do relatorio com effeito se lê : « A receita ordinaria, contando-se com a da estrada de ferro e com o producto dos donativos, deve montar segundo o calculo feito na tabella n. 2 a 60,000:000$. »

Portanto, o nobre deputado é obrigado a pôr para alli, os 5,000:000$ que tirou. (Riso)

Houve outra reducção, Sr. presidente, ainda muito singular. O nobre deputado disse que o relatorio, a pagina 7, contemplava 8,000:000$ de anticipação de receita, somma que não podia entrar nos calculos do thesouro a respeito do resto de autorisações, porque segundo o nosso direito financeiro, a anticipação não subsiste além do exercicio ; que portanto, quando o exercicio se liquidar tal autorisação de 8,000:000$ tem desapparecido.

O nobre deputado esqueceu-se aqui das datas ; suppoz que estavamos nos bellos tempos de saldos, nos tempos de paz.

Então sim, então a anticipação que as leis de orçamento autorisam, desempenhando a sua significação propria, tem de ser annullada dentro do exercicio pela renda que effectivamente se arrecada ; mas quando a renda não é sufficiente, quando o exercicio carrega necessariamente com um grande deficit, a anticipação de 8,000:000$ é uma divida como qualquer outra que vai pesar sobre o thesouro.

Note V. Exc. o equivoco ; em um orçamento regular, qual não é o nosso agora, em um orçamento que não tem deficit, o governo póde se ver embaraçado em um momento dado e procurar meios por anticipação de renda ; mas quando o orçamento é votado já com um grande deficit, quando a guerra não permitte superar esse deficit, os 8,000:000$ de anticipação de receita convertem-se em divida, e vem pesar rudemente sobre o exercicio. Como, pois, o nobre deputado tira-me da proposta esses 8,000:000$? Ha de repo-los tambem. (Riso.)

O Sr. Paulino de Souza : — Não posso repor tanto ; ha pouco 5,000:000$; agora mais 8,000:000$! Não posso com tamanha multa. (Continuam os risos.)

O Sr. Presidente do Canselho : — Comprehende o sentido em que fallo.

O Sr. Paulino de Souza : — Perfeitamente.

O Sr. Presidente do Conselho : — Ha de rectificar os seus calculos ; hão de ficar os 5,000:000$ de que ha pouco fallei, e estes 8,000:000$.

Outra reducção do nobre deputado foi a de 25,000:000$ correspondente ao valor da reserva metallica do banco.

O equivoco aqui ainda foi maior : o nobre deputado quer que se eliminem esses... 25,000:000$, de modo que deduzindo-se 8 e mais 25,000, o resto das autorisações, que a proposta diz montar a 41,000:000$, fica reduzido a cerca de 3,000.

Mas, senhores, eu declarei que dos... 25,000:000$ emitti 10,000:000$ que appliquei ao pagamento da divida fluctuante e os 15,000:000$ que faltam, Sr. presidente, já disse que não tenho podido ainda emittir, mas o farei logo que as circumstancias permittam.

Se o nobre deputado quizesse eliminar do resto das autorisações uma quantia igual á somma de papel correspondente ao valor da reserva metallica, devia accrescentar por outro lado o deficit na razão desse desfalque, e assim voltaria ao ponto donde partira.

Senhores, a lei de 12 de setembro não disse que o governo comprasse o ouro do banco (apoiados) ; a lei de 12 de setembro determinou que, vendendo o banco o ouro a quem quizesse, levasse á caixa da amortização a importancia de 25,000:000$ em notas golpeadas, e nesse dia o governo receberia 25,000:000$ de papel-moeda para amortizar a sua divida fluctuante. Pois bem, o governo comprou directamente ao banco a reserva metallica, com que tem pago e continúa a pagar no Rio da Prata os vencimentos do exercito e da armada em operações contra o Paraguay.

Quem compra paga, e o governo, que comprou ao banco ouro na importancia de 25,000:000$, contrahio o dever de golpear notas do banco naquella importancia, que, levadas a caixa da amortização, autorisem a emissão de quantia correspondente em notas do thesouro.

O governo já teve assim a emissão de 10,000:000$, e, pois, ha ainda 15,000:000$ por emittir.

Annullar o recurso autorisado pela lei de 12 de setembro importa necessariamente o accrescimo do deficit do exercicio para o qual a presente proposta pede meios, presuppondo em vigor quanto dispoz a lei citada.

Supponha-se que um capitalista estrangeiro ou nacional comprava os 25,000:000$, em ouro pertencentes ao banco, e que o governo os havia do capitalista mediante bilhetes do thesouro. Em tal caso o banco levaria 25,000:000$ em suas notas golpeadas a caixa e o governo receberia desta.. 25.000:000$ em notas do thesouro, com que poderia pagar ao capitalista a somma daquelles bilhetes, e estava a operação concluida.

Não succedeu, porém assim : o governo comprou não ao capitalista, mas ao proprio banco a reserva metallica e não tem afinal outros meios para solver essa divida senão os recursos que lhe deu a lei de 12 de setembro.

Se o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro excluir os 25,000:000$ da proposta, ha de dar 25,000:000$ para o governo pagar essa divida de honra, porque é com a reserva do banco que ultimamente se tem feito a guerra do Paraguay. E' boa ! Eliminam-se 25,000:000$ da proposta sem averiguar-se como, nem quando metti no thesouro 25,000:000$ em soberanos ! Seria um milagre da Divina Providencia ?

Desejo ser bem explicito : a proposta suppõe que o deficit dos dous exercicios (de 1865—1866 e 1866—1867) sobe a 72,000:000$. Esse deficit, porém, soria de mais 25,000:000$ se o governo não tivesse meios de pagar o ouro, assim como é de menos de 25,000:000$ se a camara não me perturbar os calculos que faço para o pagamento do ouro. A questão póde-se tornar de palavras : se querem annullar o credito da lei de 12 de setembro, bem, o deficit será maior ; se deixarem o recurso dos 25,000:000$ dado pela lei de 12 de setembro para ter a applicação a que o governo o tem destinado, o deficit é o que a proposta suppõe : 72,000:000$.

Não sei, senhores, como é que o nobre deputado em face de um trabalho organisado pela repartição especial nesta materia, em que se affirma que o governo ainda tem autorisações, já votadas, para 41,000:000$, e pede agora para mais 31,000:000$, sommando todas 72,000:000$; não sei, digo, como S. Exc. póde fazer as suas deducções, reduzindo 41,000:000$ a 3,000:000$.

A camara deve saber que a somma da proposta tem um destino certo, que é pagar o deficit existente ; a questão, pois, é saber qual é o deficit ; tal seja o deficit, taes serão as autorisações. Se os calculos do thesouro o levassem a crer que o deficit era de 200,000:000$, eu havia de pedir autorisação para 200,000:000$: peço para.... 72,000:000$, porque os dados do thesouro o autorisão a suppor que o alcance é de 72,000:000$.

E daqui se conclue que a proposta em discussão não é um salvaterio, um plano que habilite o governo a viver por muito tempo.

A proposta tem o seu fim especial, que é pagar o deficit de dous exercicios. A quanto sobe esse deficit ?

No relatorio se diz, a pagina 6, que o deficit do exercicio corrente de 1866—1867 é, por estimativa, de 36,000:000$, e declarou logo que havia de accrescer a este o que resultasse dos supprimentos feitos ao exercicio immediatamente anterior de 1865—1866. Pergunta-se : qual foi o deficit de 1865—1866 ?

Vou mostra-lo.

Sr. presidente, em materia de deficit tem-se notado uma grade confusão da parte até de representantes da nação mui distinctos, pois não falta quem, sommando quantos deficits tem havido nos exercicios passados com o do exercicio corrente, eleve a uma quantia fabulosa o deficit total.

O Sr. Tavares Bastos dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho : — Mas tem-se feito isso.

O Sr. Paulino de Souza : — V. Exc. não me attribue isso ?

O Sr. Presidente do Conselho : — Não, senhor.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, o que tem havido no paiz sobre saldos e deficits de uns exercicios para outros.

O Sr. Sayão Lobato : — O Sr. Souza Franco sabe muito bem disso.

O Sr. Martinho Campos : — Deu conta dos saldos muito reaes do tempo em que fallava.

O Sr. Presidente do Conselho:—Como ?

O Sr. Martinho Campos : — Não é com V. Exc. ; estou respondendo a um aparte do nobre deputado pelo Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente do Conselho : — Supponho, pois, prestar um esclarecimento util annexando ao meu discurso (para o que peço licença a V. Exc.) este documento (apresentando-o) [illegible] tabella demonstrativa dos [illegible] desde 1850—1851 [illegible].

Neste momento basta-me fallar do exercicio de 1865—1866.

Renda orçada		55,000:000$000
Despeza votada		58,871:725$059
Deficit do orçamento		3,871:725$059
Renda arrecadada		58,133:070$267
Despeza ordinaria e extrordiria	119,693:066$099	
Dita de operações de credito	5:831$851	
Supprimento ao exercicio de 1864—1865 .	25,300:250$630	144,999:148$581
Deficit		86,866:078$334
Recursos		50,343:420$980
Deficit do exercicio....		36,522:657$334

O *deficit* do exercicio passado é, pois, de 36 mil e tantos contos, o que não se podia ter dito no relatorio, porque este, com data de 8 de maio ultimo, só contém dados e esclarecimentos colhidos até fins de abril, e não de todas as provincias. Agora o thesouro póde faze-lo, fundando-se na synopse que um dia destes será distribuida na camara.

(Ha um aparte).

Reunido esse *deficit* ao do exercicio actual, que por estimativa é tambem de 36 mil e tantos contos, tem-se a importancia de 72,000:000$ a 73,000:000$000.

E' preciso desde já que a camara se convença de uma verdade, e é que a continuação da guerra póde fazer com que a liquidação do exercicio corrente venha a mostrar que o calculo do thesouro ficou a quem da realidade, e que, em vez de ser o *deficit* de 36,000:000$, seja maior ; mas por estimativa e para o governo estar premunido somma-se o *deficit* já conhecido com o provavel de que resulta o *deficit* total de 72,000:000$ a que a proposta attende.

O Sr. Tavares Bastos dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—V. Exc. mesmo já disse aqui que a estimativa do thesouro fixando a despeza do exercicio de 1866—1867 em 119,231:206$ ha de falhar ; e no senado o Sr. Souza Franco tambem observou que o calculo de 110,000:000$ provavelmente seria excedido. A continuação da guerra póde influir para isso. A estimativa do thesouro póde falhar, mas esta concessão que faço é contraria ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro. Pois se nós temos de sommar com um *deficit* de 36,000:000$, certos outros por estimativa de 36,000:000$ que provavelmente elevar-se-ha a maior somma, como é que o deputado pelo Rio de Janeiro reduz a autorisação de 41,000:000$ a 3,000:000$000 ?

O Sr. Paulino de Souza :—Não contesto agora porque nesta materia não se póde argumentar em dialogo ; deixo para depois.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado não póde contestar isto ; não possue mais esclarecimentos do que o thesouro, ou então é melhor mandar fechar aquella repartição. O que vejo é que os estadistas, os financeiros do paiz, quando querem calcular com segurança, pedem ao thesouro os dados de que póde dispôr para fazerem seus estudos.

Dizia eu : ao *deficit* do exercicio de 1865—1866, que é de 36,000:000$, ajunte-se o do exercicio de 1866—1867 que ha de ser pelo menos igual, e teremos um *deficit* total de 72,000:000$; a proposta pede-o estrictamente indispensavel para essa despeza.

Mas dir-se-ha : « E os 45,000:000$ de bilhetes do thesouro ? » Esses bilhetes representam em grande parte divida contrahida para fazer face ao mesmo *deficit*, porque o governo vai effectuando as despezas extraordinarias com os depositos a que esses bilhetes se referem, collocando-se em difficuldades de que a proposta ha de liberta-lo.

Agora, senhor presidente, entro na parte em que o nobre deputado apresentou remedios para vencer as difficuldades da situação.

O nobre deputado propoz uma preliminar : « Esta' a opposição no seu direito offerecendo idéas que possam ser levadas a' pratica ? »

Sem duvida que sim, e declaro ao nobre deputado que esta parte do seu discurso e a solução que deu a' preliminar absolvem-o, em minha consciencia, da offensa a que me referi no principio do meu discurso, e me congrasso inteiramente com S. Exc. (Riso).

Sim, senhor presidente, o discurso do nobre deputado foi nesta parte importante ; o espirito patriotico e moderado de S. Exc. vio que nas difficeis circumstancias da actualidade é uma grande falta querer entregar o estado a' picareta da demolição, tratando só de fazer com que uns ministros se arredem do poder para outros subirem : o que convém é que todos tragam para o debate das grandes medidas o seu contingente de luzes (muitos apoiados) ; o nobre deputado, portanto, propondo os seus remedios, fez o que ainda nesta sessão nenhum opposicionista fez.

O Sr. Tavares Bastos : — Perdão....

O Sr. Presidente do Conselho : — Talvez o nobre deputado pelas Alagoas alguma cousa indicasse, porque tambem faço justiça a' penetração e a's tendencias praticas do seu espirito.

O Sr. Tavares Bastos : — A opposição sempre o tem feito.

O Sr. Presidente do Conselho : — Pois então o que me cabe fazer é distribuir o elogio por todos. (Risadas).

Mas, senhor presidente, vamos aos remedios : é preciso toda a attenção, por que o mal é grave e o doente (segundo a apreciação de certos circulos) esta' em imminente perigo ; vejamos os remedios.

O primeiro remedio que o nobre deputado apresentou a' sabedoria da camara e consideração do governo é um emprestimo *forçado* de bilhetes de prazo nunca menor de 2 nem maior de 5 annos, bilhetes a que o nobre deputado liga a condição de verdadeiro papel-moeda.

Uma voz : — Papel com juros.

O Sr. Presidente do Conselho :— Papel-moeda, por que autorisa a pagar com elle impostos e dividas.

Mas vamos ao remedio : primeiramente, é elle antigo, o nobre deputado o confessou ; em 1839 tentou-se debalde este meio : as instrucções de 5 de janeiro de 1842 o estabeleceram, tambem sem proveito.

O Sr. Paulino de Souza : — Sem proveito, não.

O Sr. Presidente do Conselho : — Ou com pouco proveito.

Mas a questão é muito simples : o nobre deputado quer desappressar o governo da exigencia dos credores, offerecendo lhe como meio o emprestimo *forçado*, o que me parece grave e absurdo !

O Sr. Paulino de Souza : — Muito obrigado !

O Sr. Presidente do Conselho : — Existe uma divida fluctuante de 45,000:000$ a praso muito curto, o governo declara que é a difficuldade que mais o incommoda e deseja estar premunido contra semelhante exigencia, e o nobre deputado aponta como remedio efficaz — um emprestimo forçado ! — Analysemos, porém, a operação.

Chega um individuo ao thesouro com 100:000$ em bilhetes ja' vencidos e exige o pagamento : o thesouro não tem com que pagar-lhe a importancia e diz-lhe : « Os 100:000$ ficam por emprestimo forçado. » Ora, isto não é ja' o que se chama bancarota ? (Apoiados). Substituir uma divida forçada a uma voluntariamente contrahida, é fazer uma violencia, é faltar a' fé dos contratos.

O Sr. Paulino de Souza : — E o papel-moeda o que é se não divida ?

O Sr. Presidente do Conselho : — Deixe-me seguir o fio do meu raciocinio.

Quando o orçamento prevê um *deficit*, como foi em 1839 e em 1842, então o governo, que ainda não deve a ninguem, póde dizer aos capitalistas : « Se quereis depositar o vosso dinheiro, ha de ser [illegible] condição de durar o emprestimo tantos annos [illegible] taes juros. » Então a divida contrahe-se [illegible] origem ja' com as condições a que o [illegible] pela provincia do Rio de Janeiro liga tanta importancia.

Logo, em 1839 e em 1842 podia applicar-se o inocuado remedio, que aliás nenhum effeito produzio.

Mas, quando o thesouro tem de pagar uma divida fluctuante de 45,000:000$000, contrahida a prazos mui curtos, ordenar que se pague por emprestimo forçado, é declarar a bancarota. (Apoiados.)

O Sr. Tavares Bastos : — E póde dizer-se que a pague com papel moeda ? (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Presidente do Conselho :—E cousa mui differente ; Sr. presidente, quem leva dinheiro a deposito adquire direito de haver o pagamento em moeda corrente, e a moeda corrente no paiz é papel-moeda....

O Sr. Tavares Bastos da' um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho : — Mas o modo de pagar com emprestimo forçado uma divida exigivel ?

Ahi temos a fabula dos ratos assentando de pôr um guiso no pescoço do gato, para evitarem o perigo com que elle os ameaçava ; mas como pôr o guiso no gato ? Ahi falhou o plano. (Hilaridade geral.)

Existe actualmente uma divida fluctuante de 45,000:000$000 a curtos prazos : como sahir desta difficuldade ? Proponho uma troca de emprestimo voluntario por um emprestimo forçado ! E' contradição nos termos ; é querer pagar deixando de pagar.

O Sr. Tavares Bastos :—É melhor que papel-moeda.

O Sr. Presidente do Conselho :—Senhores, o papel-moeda superabundante deprecia-se ; nem a depreciação é caracteristica exclusiva de papel-moeda, senão de toda a moeda ; a moeda como instrumento de permuta deve estar em certa proporção com as necessidades do mercado, ou com as permutas que tem de realisar, e, pois, deprecia-se toda a vez que é mais abundante do que convém, seja ouro, ou prata, ou papel. (Muitos apoiados.)

Um economista inglez, o Sr. M. Culloch, autoridade na materia, é de opinião que o papel-moeda, se fosse possivel sómente lança-lo em circulação na quantidade indispensavel, era uma excellente moeda, porque exerce bem as funcções de meio circulante, além de não ser dispendioso. (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva :—É por isso que se cream os bancos de circulação.

O Sr. Presidente do Conselho :—Contrahida, portanto, uma divida que tem de ser paga em moeda corrente, sendo moeda corrente o papel do governo, segue-se que lançando-se muito papel em circulação o credor soffre prejuizo ; mas tambem soffreria damno se, no caso de ser a divida pagavel em ouro, a descoberta de importantes minas viesse fazer superabundar esse metal no mercado, porque o ouro deprecia-se igualmente, e por conseguinte o seu possuidor soffre prejuizo. (Muitos apoiados.)

Não ha duvida, pois, que o lançar-se na circulação uma massa exagerada de papel-moeda traz uma certa depreciação, e conseguintemente prejuizo aos credores de quantias certas ; mas peior do que isso é querer constranger individuos que apresentam titulos de divida vencida a troca-los por outros titulos de emprestimo forçado.

O Sr. Tavares Bastos :—Como no caso do papel moeda. V. Exc perdôe-me interrompê-lo com algum aparte, porque não sei se fallarei nesta discussão.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, voltando ainda a' consulta de 29 de março ultimo, direi que ahi um conselheiro de estado propõe, quasi nos mesmos termos, o alvitre que o nobre deputado offereceu ante-hontem a' consideração da camara, alvitre que a maioria das duas secções do conselho de estado, tendo a' sua frente a primeira autoridade financeira do paiz (e eu de acordo com a maioria), combateu como inefficaz e susceptivel de suscitar a especulação de agios.

Recusar o papel-moeda, Sr presidente, para aceitar os titulos de emprestimo do nobre deputado era fugir de um mal, para cahir no outro. O nobre deputado não quer papel-moeda, mas propõe cousa equivalente porque os titulos do seu emprestimo forçado são verdadeiro papel-moeda, que vão influir na depreciação de toda a massa de papel circulante e prejudicar altamente os possuidores do papel-moeda não privilegiado.

Quer-se um papel, a que o povo não esta habituado, papel dispendiosissimo para o thesouro, e recusa-se uma nova emissão de papel ja conhecido, pois que o regimen em que vivemos desde 1864 é o do papel-moeda.

O nobre deputado não sabe quanto é assustadiço o capital ? Não sabe que a idéa de que o governo ia converter em emprestimo forçado os depositos que existem no thesouro excitaria o clamor dos capitalistas ? (Apoiados.)

Senhores, o nobre deputado disse no seguimento do seu discurso que o papel-moeda era o recurso de que lançavam mão os governos sem prestigio. Não sei o que o nobre deputado entende por governo sem prestigio : sem duvida que não foi governo sem prestigio o de Pitt na Inglaterra, que com papel-moeda fez a guerra a Napoleão.

O Sr. Paulino de Souza da' um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Foi elle a causa de suspender-se a conversibilidade em ouro dos bilhetes do banco. O nobre deputado esta' preso por uma declaração expressa de que a nota inconversivel de banco é papel-moeda.

O Sr. Paulino de Souza :—Mas não foi elle que a lançou na circulação.

O Sr. Presidente de Conselho :—Foi o banco, mas por influencia delle ; foi Pitt quem exerceu pressão sobre o banco, e a posteridade e a historia lançam sobre Pitt a responsabilidade desse acto.

Pitt foi muito prudente, muito parco no uso da emissão, mas servio-se do papel-moeda, não ha duvida, e todavia foi ministro de prestigio tal que fez frente ao maior prestigio do mundo, o de Napoleão. (Apoiados.)

Senhores, o uso não se deve confundir com o abuso ; abri quaesquer economistas, e vereis que o que condemnam é o abuso do papel-moeda, é o considerarem os governos o papel-moeda como recurso ordinario, como meio barato de ter moeda para seus desvarios ; é isso que condemnam (apoiados) ; mas dadas certas circumstancias, reconhecem que é elle indispensavel (muitos apoiados), e nas nossas circumstancias é absolutamente necessario, porque nem os emprestimos servem para ja, nem os impostos que se votarem este anno poderam produzir promptamente os seus effeitos.

O Sr. Paulino de Souza :—Sobre isso interroguei eu a V. Exc.

O Sr. Presidente do Conselho :—Foi outra injustiça do nobre deputado !

O Sr. Paulino de Souza :—Pedi-lhe que désse a sua palavra de termos esse anno orçamento.

O Sr. Presidente do Conselho :—Pois o nobre deputado precisa que dê minha palavra de que se ha de discutir o orçamento ? Ja me vio fugir a alguma discussão ?

O nobre deputado não sabe que esta proposta, apresentada para satisfazer o deficit, não dá ao governo os meios de continuar a gerir os negocios do estado ?

O Sr. Tavares Bastos :—Mas suppôs-se que não se discutirá o orçamento.

O Sr. Presidente do Conselho :—Isso é uma supposição offensiva!

O Sr. Tavares Bastos :—Não apoiado ; é affirmativa de um facto verdadeiro que se deu o anno passado.

O Sr. Presidente do Conselho :—Senhores, logo que acabar a discussão desta proposta, o orçamento ha de vir para a tela do debate.

O Sr. Souza Carvalho :—Se não houverem interpellações que o embaracem.

O Sr. Presidente do Conselho :—As interpellações são direito dos nobres deputados, e hoje as houve nesta casa com relação ao ministerio da fazenda, que muito estimei se apresentassem.

O Sr. Macedo :—Até ja adiam as interpellações!

O Sr. Presidente do Conselho:—Se eu estivesse presente, responderia immediatamente a essas interpellações : cumprirei o meu dever a seu tempo.

Ia dizer, quando fui interrompido, que ha de ser discutido o orçamento...

Um Sr. Deputado :—Parecia receiar.

O Sr. Presidente do Conselho :—Qual e motivo que o nobre deputado tem para assim pensar ? O anno passado eu não podia fazer passar o orçamento.

Uma Voz :—Podia.

O Sr. Presidente do Conselho :—A lei do orçamento não podia passar : apenas tivemos tempo (e foi um milagre) para fazer passar a lei do banco, que era uma importante medida, a autorisação para vigorar o orçamento até dezembro do corrente anno e outras providencias urgentes ; não houve tempo para mais.

Discutir um orçamento nos ultimos dias da legislatura e votar novos impostos, eu entendi que era altamente inconveniente, além de não caber no tempo. E' uma questão de honra, ja não digo para o governo, para a nação o discutir e votar este anno novos impostos, porque disso depende o nosso credito na Europa, e se a camara me permittisse um pedido que se liga ao assumpto de que estou tratando, eu o faria aos meus amigos da maioria e tambem áquelles adversarios que, como o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, só não fazem opposição no que toca ás finanças e á guerra : eu pediria, digo, que considerassem um rigoroso dever o trabalhar todos os dias nesta casa, eu pediria que proscrevessemos o tal feriado do sabbado....

O Sr. Souza Carvalho :—Eu penso de modo diverso ; se não houver tamanduás eu estou prompto a vir, mas em quanto os houver não venho cá.

O Sr. Presidente do Conselho :—São quasi decorridos dous mezes depois da abertura das camaras, é necessario aproveitar muito o tempo que falta...

(Ha diversos apartes.)

E' verdade que quasi sempre eu peço estes feriados para estudar os diversos ; isto diz um jornal.

Sr. presidente, o nobre deputado apontou um outro remedio cuja efficacia assaz encareceu : é o dos emprestimos de curto prazo na Europa.

O Sr. Candido Torres :—Uma vez que se estabeleçam os impostos.

O Sr. Presidente do Conselho :—O collega que V. Exc. (dirigindo-se ao Sr. Paulino de Souza) tem á sua direita deu um aparte tão luminoso, que me dispensa de apreciar o seu segundo remedio.

Se nós não tinhamos os impostos votados, se o governo que assumio o poder a 3 de agosto não podia fazer passar os impostos, como apparecer na Europa pedindo um novo emprestimo ?

Luminoso aparte que me poupa a mim trabalho e á camara tempo !

Realmente, dizer ao governo que peça emprestimos antes de votados impostos, e quando o orçamento está ha annos sobrecarregado de deficit, é alvitre improprio de uma nação civilisada, é plano que não está na altura das circumstancias...

O Sr. Paulino de Souza :—E' por isso que eu pedi a V. Exc. fizesse dar andamento ao orçamento.

O Sr. Presidente do Conselho :—Está no meu interesse ; não precisava dizê-lo ; o governo não póde subsistir sem credito, e, portanto, é do seu maior interesse fazer discutir o orçamento. Tranquillise-se o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Paulino de Souza :—E V. Exc. não sabe que tem passado annos de guerra sem orçamento como o anno passado ? Portanto, estou em meu direito reclamando a palavra de V. Exc.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado sabe que o governo quer a votação de impostos, porque um espirito esclarecido como é o seu não póde deixar de reconhecer a relação intima que ha entre a votação de impostos e o melhoramento de nossas finanças.

Assim que o nobre deputado, que é versado nesta materia, sabe que nenhum governo sério póde deixar de considerar como a primeira base de credito do paiz a votação de impostos...

O Sr. Sayão Lobato da' um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Voltando a tras vista a insistencia do nobre deputado, apreciarei ainda a proposição de que só os governos desmoralisados recorrem ao papel-moeda. O governo da União Anglo-Americano lançou ha pouco tempo mão de papel-moeda, e não era desmoralisado.

Alli o papel chegou a tal depreciação que com 500 dollars só se conseguia um simples almoço, de tanta quo foi a profusão com que se emittio papel ; mas entre nós felizmente não succedera' isso : o governo ha de ser moderado na emissão, e a proposta lhe traça as precisas restricções.

O nobre deputado discorre contra o papel-moeda como se nós não vivessemos no regimen do papel-moeda desde 1864, como se não fosse verdade que todo papel, ou venha do governo ou de um banco, se não é conversivel em ouro, é papel-moeda, caso em que estavam as notas do banco do Brasil, desde que o governo em setembro de 1864 deu-lhes curso forçado.

O que é papel-moeda ? E' um titulo ou promessa a que um acto do governo da' a qualidade de moeda. Foi o que succedeu a's notas do banco do Brasil em virtude dos decretos de setembro de 1864.

Um Sr. Deputado :—O que se vê é que ha ja uma grande somma de papel-moeda em circulação na 68,000:000$ de papel do governo e 45,000:000$ do banco.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não ha emittidos pelo governo senão 28,000:000$000 antigos e 14,000:000$ recentes.

Um Sr. Deputado :—Então qual a razão da baixa do cambio ?

O Sr. Presidente do Conselho :—A baixa do cambio ja se notava em fins do anno passado, e não póde ser considerado effeito de uma causa exclusiva. Os ultimos acontecimentos da Europa influiram nella, e a continuação da guerra com o Paraguay é em si mesma um motivo forte para deprimir o cambio.

Quanto a proposta, penso que não tem concorrido para algum susto senão pela má interpretação que certas pessoas lhe tem dado, dizendo que vão emittir se talvez centenas de milhares de contos de papel-moeda.

E' certo, Sr. presidente, que a proposta pede autorisação para emittir papel-moeda até a importancia de bilhetes do thesouro na data da lei, sem precisar essa importancia.

Mas, em primeiro lugar, sendo 72,000:000$000 o *deficit* de que trata a proposta, nunca a emissão do papel-moeda poderia exceder aquella somma. Em segundo lugar, é conhecido que se até a data do relatorio os bilhetes do thesouro não excediam a 45,000:000$000, na data da lei não podem passar de 50,000:000$000 e assegurou que se póde fixar na lei essa quantia como maxima, compromettendo-se o governo a não lançar papel-moeda senão quando fôr absolutamente inevitavel.

O emprestimo (não forçado) a praso de 2 a 5 annos com juros poderá o governo tenta-lo, e julga-se para isto autorisado pela expressão generica —operações de credito—de que servem-se as nossas leis.

Um Sr. Deputado :—Então está autorisado a emittir titulos de divida que tenham entrada nas repartições, e corram como moeda.

O Sr. Presidente do Conselho :—Nestes termos, não ; mas póde o governo, sem duvida, contrahir emprestimo no paiz a curto praso de 2 a 5 annos, approximando-se a' idéa lembrada pelo nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, sem os inconvenientes que lhe apontei.

Mas, Sr. presidente, para o governo poder tentar nesse sentido alguma operação proveitosa, cumpre que em todo o caso esteja munido de meios para pagar os credores da divida existente, que quizerem retirar dos cofres nacionaes o seu dinheiro.

Um terceiro remedio offereceu-nos o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, e foi—ser o governo autorisado a emittir cada anno tanto papel-moeda quanta fôr a somma de suas notas que o banco do Brasil houver de retirar annualmente.

E porque, Sr. presidente, o banco tem a seu cargo retirar 45,600:000$000 de suas notas na razão de 5 por cento annualmente, vê-se que o recurso lembrado não passa de 2,280:000$000 ao anno, recurso insignificante no estado de guerra, quando em dias, sem perda de tempo, são necessarios milhares de contos de réis. E direi ainda, que um nobre conselheiro de estado indicou-me, conversando comigo no senado, essa idéa, que foi logo combatida como inefficaz, improficua....

Sr. presidente, apezar de repellido victoriosamente o remedio do emprestimo estrangeiro pelo aparte do nobre deputado pelo 2º districto do Rio de Janeiro (o Sr. Candido Torres), peço licença para fazer uma observação.

O Sr. Pereira da Silva :—Para mim é irrealisavel, por ora, um emprestimo estrangeiro.

O Sr. Presidente do Conselho :—Novo aparte luminoso de outro deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que me dispensa de analysar o remedio do emprestimo estrangeiro a curto praso, lembrado para as circumstancias actuaes pelo nobre deputado a quem estou respondendo !

Observarei todavia, Sr. presidente, que um amigo meu, o qual parecia não descrer da possibilidade de um emprestimo estrangeiro, escreveu para Londres perguntando a pessoa de sua confiança o que seria possivel fazer-se. A resposta contém-se nesta carta (mostrando) de 8 de janeiro do corrente anno, e não foi favoravel. Apenas considerou essa pessoa que seria possivel um emprestimo de £ 1,500:000.

Entendi, Sr. presidente, que não valia a pena tratar de semelhante emprestimo. (Apoiados.) A nossa praça, muito mais valiosos recursos nos offerecia e vai offerecendo ; que seria envergonhar o Brasil na praça de Londres contrahir tão insignificante emprestimo. (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva :—E sabe Deus com que condições....

O Sr. Presidente do Conselho :—Não procurei avalia-las. (Muito bem.)

Antes quiz, Sr. presidente, appellar para o patriotismo das camaras, para o patriotismo do nobre deputado, que faz opposição ao gabinete, mas, segundo declarou, não uma opposição systematica, e pedir, como peço por meio da proposta que se discute, faculdade de emittir papel-moeda, que infelizmente é desde 1864 o regimen monetario do paiz. O meio é extraordinario, mas efficaz, e justificado pelas circumstancias anormaes em que nos achamos.

Entretanto, votemos corajosamente novos impostos, façamos ja' no orçamento que vai discutir-se algumas economias, e maiores ainda, quando, acabada a guerra, pudermos reduzir a despeza do nosso orçamento ás suas naturaes proporções. (Apoiados.) Então poderemos apparecer na Europa a contrahir emprestimos (muito bem) e ca havemos de contrahir em condições vantajosas.

O Sr. Paulino de Souza :—Aceito o compromisso de V. Exc.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro apontou tambem a economia como um remedio, mas como um remedio trivial, que qualquer individuo nas ruas comprehende e indica. Não é tanto assim, perdoe-me S. Exc. que lh'o diga. Muita cousa ha que parece facil e ao alcance de todos, e comtudo na pratica é difficil.

A economia esta' nesse caso todos fallam de economia e poucos a praticam. Porque ? Porque é difficil resistir ao desejo de gastar, e não menos difficil conhecer a fundo o orçamento, e discernir onde póde-se descarregar o córte sem perigo e onde se não deve alterar.

Em todo o caso não é expediente trivial, se não de todos o mais proficuo e efficaz. E preciso que o governo seja economico, que as camaras se resolvam a entrar com decisão nessa senda, e talvez se pudessem inverter os termos, lembrando em primeiro lugar a economia as camaras.

O Sr. Pereira da Silva :—Não, senhor ; primeiro o governo.

O Sr. Presidente do Conselho :—Estabeleça a camara inqueritos, chame o governo a contas, auxilie-o, e as economias terão lugar. Emquanto a economia não fôr elevada a' altura de um systema assentado, invariavel, nada se conseguirá, porque debalde se crearão impostos, se augmentará a receita, a tendencia ao desperdicio, a' despezas improficuas inutilisará todos os esforços para o bem. (Apoiados.)

O amor da economia, porém, Sr. presidente, não nos deve levar, como levou o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, a censurar as despezas feitas pelo Imperio na presente exposição universal de Paris. (Apoiados.) Não esperei que o nobre deputado censurasse despeza tão proficua.

O Sr. Paulino de Souza : — Perdão ; eu sómente notei que se abrisse um credito extraordinario, quando os trabalhos da Exposição começaram, estando as camaras abertas.

O Sr. Presidente do Conselho : — Pareceu me que o nobre deputado censurava a despeza, e n'esse presupposto pedia licença para dizer a S. Exc. que a accusação não abonava o seu patriotismo. Senhores, o resultado que colhêmos da Exposição é sobremaneira lisongeiro e proveitoso ao paiz (apoiados), fazendo melhor conhecidos na Europa os productos de nossa industria e o estado de nossa civilisação.

O maior interesse do Brasil n'este momento é attrahir colonisação, e sob esse aspecto o grande premio que acaba de obter a colonia Blumenau do jury especial em Paris é de um alcance incalculavel, patenteando ao mundo que o problema de estabelecer colonias regulares, em que a harmonia dos obreiros e o seu bem-estar moral, intellectual e material, seja uma realidade, esta' resolvido no Brasil. (Apoiados.) Esse grande premio só valeria aos meus olhos a despeza a' que allude o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

Uma Voz : — Sem duvida.

O Sr. Presidente do Conselho : — Ha, porém, ainda alguma cousa mais.

O nosso café, Sr. presidente, estava desacreditado na Europa, onde os commerciantes eram obrigados a vende-lo como de diversa procedencia. A medalha de ouro, que tambem acaba de alcançar, da-lhe o credito a que tem direito, e não póde o Brasil deixar de apreciar altamente semelhante facto. O mesmo digo a respeito da medalha alcançada pelas nossas madeiras.

Não menos lisongeira e conveniente foi a distincção que mereceu o nosso algodão, cuja cultura, de que a Inglaterra durante a guerra ultima dos Estados-Unidos tirou tanto proveito, abona a energia dos nossos esforços, e ao mesmo tempo a uberdade de nosso territorio.

Peço a attenção da camara para a leitura, que vou fazer, da seguinte carta do major Coutinho, que, singela, mas expressivamente, diz o que é a nossa exposição :

« A exposição brasileira tem avultado muito no conceito dos homens competentes, e acredito que influira poderosamente sobre o nosso commercio. Ja foram propostas e confirmadas duas medalhas de ouro para o café e algodão, dependendo ainda de approvação uma terceira para as madeiras.

« Neste concurso universal, em que todos os paizes compareceram enfeitados de proposito, é muito lisongeiro ter o Brasil conseguido os primeiros premios, apresentando-se com suas vestes ordinarias.

« O café do Brasil gosa de máo conceito entre os consumidores da Europa, e os commerciantes são obrigados a chrisma-lo com o nome de Moka, Jamaica, etc. A medalha de ouro fa-lo-ha avoltar no conceito publico, desvanecendo o infundado prejuizo. »

Para conseguir tão importantes resultados, Sr. presidente, a despeza de algumas centenas de contos nada vale no orçamento do estado : é uma despeza eminentemente productiva. (Apoiados.)

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro não perdeu a occasião de declarar que era conservador, que fazia opposição ao gabinete, menos no que pertence a finanças e a' guerra.

A benevolencia, porém, do nobre deputado é contestada pela injustiça com que avalia e qualifica a situação e o ministerio. Se S. Exc., que se inculcava mais moderado que os seus collegas da opposição, veio tambem repetir o estribilho—o ministerio não esta' na altura da situação.

O Sr. Paulino de Souza : — Estribilho não ; é minha convicção.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se o ministerio não esta' na altura da situação, acompanhai vossos companheiros que fazem opposição em finanças, na guerra, em tudo. O *estribilho* é incompativel com qualquer benevolencia.

E ja que o nobre deputado, de quem eu tinha razões para esperar melhor tratamento, não só deu-me o conselho de ordenar aos meus officiaes de gabinete que se abstivessem de truncar documentos, mas vai agora declarar-nos que estava armado de craveira para tomar a altura do ministerio, ha de permittir que, por uma justa reciprocidade, o governo tenha tambem a sua craveira para tomar a altura da opposição. (Muito bem.) O direito é reciproco. (Apoiados.)

Se póde ser meio de opposição vir todos os dias aqui dizer que o ministerio não esta' na altura da situação, tambem o governo ou os seus amigos têm o direito de perguntar, usando da sua craveira, em que altura esta' a vossa opposição ? (Apoiados ; muito bem.)

O Sr. Sr. Sayão Lobato : — O publico é que ha de decidir.

O Sr. Presidente do Conselho : — O publico espera, e tem direito de esperar, que os homens que occupam as cadeiras da representação nacional não desacreditem, por meios que não são os que a constituição e a polidez aconselham, os gabinetes que não podem derribar, por falta de maioria. (Apoiados ; muito bem.)

O nobre deputado, Sr. presidente, descende de um varão distincto, de um de nossos primeiros estadistas. Pois bem ! Eu já disse e repito que o finado pai do nobre deputado em 1841 era tambem tachado aqui de pequena altura e tratado da maneira a mais inconveniente, e que em 1853 as mesmas amenidades lhe foram endereçadas nesta camara por um representante pela provincia do Ceara', que dizia ao gabinete de então : « deixem essas cadeiras, em quanto ha quem as queira », e no senado pelo senador da provincia do Rio-Grande do Norte.

Trago esse exemplo de casa, Sr. presidente, a' memoria do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, afim de que S. Exc. se convença de que o methodo de opposição a que presta o seu apoio é velho e nada significa.

E' arma sediça de opposição, que não produz outro effeito senão desacreditar os homens, e as cousas do paiz. (Muito bem.)

Não é com essas e outras palavras que os nobres deputados da opposição hão de fazer retirar-se o actual gabinete. Não ; o gabinete não se retira em quanto tiver maioria nesta camara. (Apoiados ; muito bem.) Tratemo-nos reciprocamente com urbanidade e respeito.

O Sr. Paulino de Souza : — Tratei com muito respeito.

O Sr. Presidente do Conselho : — E' verdade, aconselhando-me que não deixasse os meus officiaes de gabinete truncar documentos, e vindo tomar altura.

O Sr. Candido Torres : — V. Exc. disse aqui o mesmo com relação ao ministerio de 2 de março.

Vozes : — Mas demonstrou.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44.

ILEGIVEL